PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA ... FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 23 de julho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

— O *DIARIO OFFICIAL* desmentio hontem o boato, que correu pela manhãa, de ter havido um levantamento de tropa na provincia de Santa Catharina.

— Foi nomeado ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Natal á Nova Cruz, o engenheiro Hildebrando Pompeu.

— A taxa do cambio sobre Londres, hoje, foi a mesma anterior.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,607

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á Assembléa Geral Legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º As Camaras Municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender no exercicio do 1º de outubro de 1881 a 30 de setembro de 1882 a quantia de 489:434$762.

TITULO I

DESPEZA MUNICIPAL

Art. 2.º A Camara Municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 353:651$729.

§ 1.º *Secretaria*

1.º Vencimentos do secretario, sendo 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . 4:000$000
2.º Idem do official maior, sendo 2:100$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:800$000
3.º Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 4:000$000
4.º Idem do archivista, sendo 1:400$ de ordenado e 600 de gratificação. . . . 2:000$000
5.º Idem do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1:200$000
6.º Idem do continuo, que serve de correio, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação. 1:200$000

§ 2.º *Contadoria*

1.º Vencimentos do contador, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:000$000
2.º Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600 de gratificação . . . 4:000$000
3.º A porcentagem ao procurador será de 3 por cento até a quantia de 300:000$ e d'ahi para cima 1 por cento. . . . $
4.º Vencimentos do fiel do procurador que tem a cathegoria de amanuense 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 2.000$000
5.º Idem de tres lançadores, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 6:000$000

§ 3.º *Empregados externos*

1.º Ordenado do advogado . . . 1:200$000
2.º Idem do solicitador . . . 600$000
3.º Idem do official de justiça. . . . 400$000
4.º Idem dos fiscaes das freguezias do Recife, S. José, e Bôa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação, sendo dous para S. José e dous para Bôa-Vista, conforme a divisão policial. . . . 10:200$000
5.º Idem dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella, Afogados e Magdalena, tendo cada um 700$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 5:200$000
6.º Idem dos fiscaes da Varzea e S. Lourenço da Matta, tendo cada um 700$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 2:900$000
7.º Idem de 28 guardas fiscaes, tendo cada um 720$ de ordenado 180$ de gratificação . . . 25:200$000
8.º Idem do engenheiro cordeador, tendo.... 1:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação . . . 2:800$000
9.º Idem do medico encarregado do curativo dos presos da Detenção, sendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 2:400$000
10. Idem do administrador do Matadouro do Poço da Panella, sendo 800$ de ordenado e 120$ de gratificação . . . 920$000
11. Idem do advogado dos presos pobres 400$000
12. Idem do solicitador dos presos pobres 200$000
13. Idem do auxiliar do engenheiro . . . 1:400$000
14. Idem do porteiro e carpina 1:200$ á cada um . . . 2:400$000

§ 4.º *Empregados aposentados*

1.º Ordenado do contador . . . 1.800$000
2.º Idem do amanuense João Ribeiro Pessoa de Lacerda, inclusive o que se lhe deve de seu ordenado . . . 1:155$044
3.º Idem ao fiscal Jeronymo José Ferreira 1:512$000
4.º Idem ao fiscal Roque Antunes Correia 264$000
5.º Idem ao guarda Miguel de Castro Oliveira . . . 720$000
6.º Idem ao guarda Lino Tecio de Jesus 720$000
7.º Idem ao guarda José Antonio Baptista, inclusive o que se lhe deve de seu ordenado 1:486$000
8.º Idem ao fiscal Ernestino Cavalcante de Albuquerque, inclusive o que se estiver a dever-lhe da data de sua aposentadoria em diante. . . . 2:000$000

§ 5.º *Matadouro do Recife*

1.º Vencimentos do administrador, sendo.... 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:800$000
2.º Idem do medico, sendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 2:400$000
3.º Idem do director do Logradouro . . . 1:200$000
4.º Idem de quatro tangedores ou portadores, tendo cada um 360$ . . . 1:440$000

§ 6.º *Cemiterio do Recife*

1.º Vencimentos do administrador, sendo... 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:600$000
2.º Idem do capellão, sendo 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:400$000
3.º Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1:500$000
4.º Idem do guarda, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1:200$000
5.º Idem do sachristão, sendo 600$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 800$000
6.º Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1:000$000
7.º Idem do jardineiro. . . . 730$000
8.º Diaria de 11 trabalhadores, sendo 3 coveiros a 2$, 7 serventes a 1$600 e 1 pedreiro a 4$ 7:738$000

§ 7.º *Cemiterio de Afogados*

1.º Vencimentos do administrador, sendo.... 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:800$000
2.º Idem do amanuense, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
3.º Idem do porteiro, que exercerá ao mesmo tempo as funcções de guarda e sachristão, com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 900$000
4.º Ordenado do capellão. . . . 960$000
5.º Idem do pedreiro. . . . 800$000
6.º Um coveiro a 2$ diarios . . . 730$000
7.º Tres serventes a 1$600 diarios cada um 1.752$000

§ 8.º *Cemiterio do Poço da Panella*

1.º Ordenado do administrador . . . 720$000
2.º Diaria de um servente a 1$280. . . . 467$200

§ 9.º *Cemiterio da Varzea*

1.º Ordenado do administrador. . . . 500$000
2.º Diaria de um servente a 1$ . . . 365$000

§ 10. *Cemiterio de S. Lourenço*

Ordenado do administrador . . . 500$000
2.º Diaria de 1 servente a 1$. . . . 365$000

§ 11. *Repartição de aferições*

1.º vencimentos do director, sendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:600$000
2.º Idem do adjunto, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1 500$000
3.º Idem do aferidor ou marcador (segundo adjunto) sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1:500$000
4.º Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 30$ de gratificação . . . 1:150$000
5.º Idem de dous continuos, tendo cada um 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 2:400$000

§ 12. *Mercado publico*

1.º Ordenado do administrador . . . 2:400$000
2.º Idem do ajudante . . . 1:200$000
3.º Idem do porteiro . . . 1:000$000
4.º Idem de 8 guardas, tendo cada um 730$ de ordenado e 180$ de gratificação . . . 7:200$000
5.º Diaria de 6 serventes a 1$280 cada um 2:813$200

§ *13*

1.º Expediente e impressões. . . . 3:000$000
2.º Jury, eleições, qualificações, alistamento, inclusive o que tiver a Camara de pagar das publicações feitas com as listas da ultima qualificação de votantes d'este municipio, asseio da sala das audiencias, sendo 400$ para seu expediente . . . 15:000$000
3.º Despezas judiciaes, inclusive as custas de suas acções, em que fôr condemnada . . . 800$0.0
4.º Desapropriação, obras urgentes e concertos de predios municipaes . . . 13:000$000
5.º Construcção do novo matadouro . . . 30:000$000
6.º Concerto e pintura do mercado de S. José 25:000$000
7.º Custas em que decahe a justiça publica 5:000$000
8.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido para a construcção do Mercado de S. José 40:000$000
9.º Limpeza e asseio da cidade e plantio de arvores . . . 30:000$000
10. Conservação e despeza do Matadouro da Cabanga . . . 30:000$000
11. Plantio de arvores no Cemiterio Publico 150$000
12. Eventuaes . . . 7:704$520

353:651$729

Art. 3.º A Camara Municipal de *Olinda* fica autorisada a despender a quantia de 17:016$047:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 1:000$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 450$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 250$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 . . . $
§ 5.º Ordenado do fiscal de S. Pedro Martyr 400$000
§ 6.º Idem do do Curato da Sé . . . 400$000
§ 7.º Idem do de Beberibe . . . 300$000
§ 8.º Idem do da freguezia de Maranguape 300$000
§ 9.º Idem do advogado, ficando obrigado a defender os presos pobres . . . 600$000
§ 10. Idem do administrador do cemiterio 800$000
§ 12. Ordenado do coveiro do cemiterio . . . 584$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 120$000
§ 14. Custas de processos decahidos . . . 810$000
§ 15. Agua e luz para os presos . . . 150$000
§ 16. Jury, eleições e qualificações . . . 500$000
§ 17. Concerto de predios, obras e calçamento de ruas, plantações de arvoredos nas praças e ruas da cidade, melhoramento do Matadouro Publico, começo das obras de Cemiterio Publico e demolição do antigo . . . 6:495$381
§ 18. Eventuaes e impressões, inclusive as do cemiterio . . . 1;000$000
§ 19. Para amortização do que fôr devido aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga . . . 400$000
§ 20. Medico que será obrigado a curar a população desvalida do municipio . . . 800$000
§ 21. Dous guardas fiscaes para a cidade a 300$ . . . 600$000
§ 22. Ordenado ao secretario aposentado Marcolino Dias de Araujo . . . 766$666

17:016$047

Art. 4.º A Camara Municipal de *Iguarassú* fica autorisada a despender a quantia de 6:283$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 700$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa . . . 300$000
§ 3.º Idem do fiscal da Ilha . . . 250$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 583$000
§ 5.º Ordenado do porteiro . . . 150$000
§ 6.º Idem do continuo . . . 140$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 8.º Jury e eleições, junta de alistamento e emancipação. . . . 150$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 150$000
§ 10. Custas judiciaes dos processos crimes. 500$000
§ 11. Calçamento, limpeza das ruas, obras municipaes e as do cemiterio . . . 2:500$000
§ 12. Ao aferidor 20 %. . . . 40$000
§ 13. Eventuaes, collecta de coqueiros. . . . 160$000
§ 14. Compra de mobilia . . . 200$000
§ 15. Ordenado do advogado. . . . 400$000

6:283$000

Art. 5.º A Camara Municipal de *Goyanna* fica autorisada a despender a quantia de 10:930$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 800$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 300$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade, reunidos os dous districtos em um só . . . 800$000
§ 4.º Idem do medico da cadeia . . . 200$000
§ 5.º Idem do advogado da Camara e dos presos pobres . . . 300$000
§ 6.º Idem do fiscaes de Triumpho e de Ponta de Pedras, cada um a quantia de 150$. . . . 300$000
§ 7.º Idem dos fiscaes de Nossa Senhora do O' e de Goyanninha, tendo cada um 150$. . . . 300$000
§ 8.º Idem de um fiscal para a povoação de Areias . . . 150$000
§ 9.º Idem do administrador do cemiterio publico . . . 600$000
§ 10. Idem do administrador do Mercado Publico . . . 60$000
§ 11. Idem de dous serventes do cemiterio a 150$ cada um . . . 300$000
§ 12. Aluguel da casa do mercado da cidade. 120$000
§ 13. Idem da de Goyanninha . . . 60$000
§ 14. Idem da de Ponta de Pedras. . . . 48$000
§ 15. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 500$000
§ 16. Jury, eleições e qualificação. . . . 100$000
§ 17. Agua e luz para a cadeia . . . 400$000
§ 18. Despezas judiciaes e custas . . . 1:200$000
§ 19. Asseio das ruas da cidade . . . 500$000
§ 20. Ordenado do coveiro . . . 2.0$000
§ 21. Ao aferidor da cidade 10 % e nos suburbios 20 %. . . . $
§ 22. Obras publicas. . . . 2:000$000
§ 23. Ao procurador 6 %. . . . 492$000
§ 24. Eventuaes . . . 200$000
§ 25. Ordenado de dous guardas fiscaes a 100$ cada um . . . 200$000
§ 26. Para pagamento do juro proveniente do emprestimo que a Camara pretende contrahir com a Santa Casa de Misericordia de Goyanna para construir um Mercado Publico . . . 800$000

10:930$000

Art. 6.º A camara municipal de *Nazareth* fica autorisada a despender a quantia de 6:252$120:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.º Idem do advogado, encarregado de defender os presos pobres . . . 300$000
§ 3.º Idem do porteiro . . . 200$000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade . . . 365$000
§ 5.º Idem do continuo. . . . 150$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 %. . . . 412$000
§ 7.º Idem do aferidor sobre o rendimento da aferição. . . . 200$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . 25$000
§ 9.º Jury, eleições, qualificação e impressão 150$000
§ 10. Limpeza da cidade . . . 395$500
§ 11. Ordenado de 6 fiscaes a 100$ cada um 600$000
§ 12. Obras municipaes, preferindo-se a construcção de um açougue . . . 1:279$620
§ 13. Eventuaes . . . 300$000
§ 14. Expediente e assignatura do *Diario* 150$000
§ 15. Custas e despezas judiciaes, inclusive o que se deve ao bacharel João Baptista do Amaral e Mello. . . . 900$000

6:252$120

Art. 7.º A Camara Municipal do *Espirito Santo* fica autorisada a despender a quantia de 7:017$280:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 200$000
§ 4.º Idem do procurador . . . 300$000
§ 5.º Idem do administrador do cemiterio . . . 300$000
§ 6.º Idem do servente do mesmo . . . 200$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 8.º Jury, eleição e qualificação . . . 300$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 10. Limpeza dos açougues e pateo das feiras . . . 200$000
§ 11. Luz para o cemiterio . . . 25$000
§ 12. Custas judiciaes inclusive 512$300 que se está a dever ao bacharel Gercino Ferreira de Lemos Rabello . . . 1:600$000
§ 13. Eventuaes . . . 100$000
§ 14. Mobilia para a camara. . . . 125$000
§ 15. Obras municipaes, inclusive 2:196$000 para pagamento do que se deve a Joaquim Cavalcante de Albuquerque. . . . 2:517$280

7:017$280

Art. 8.º A Camara Municipal da cidade da *Escada* fica autorisada a despender a quantia de 5.545$990:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.º Idem do advogado. . . . 150$000
§ 3.º Idem dos fiscaes . . . 400$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 310$990
§ 5.º Ordenado do administrador do cemiterio 400$000
§ 6.º Idem do porteiro. . . . 200$000
§ 7.º Idem do coveiro . . . 365$000
§ 8.º Expediente e jornal . . . 80$000
§ 9.º Custas e despezas judiciaes . . . 400$000
§ 10. Jury e eleições . . . 150$000
§ 11. Aluguel do paço camara . . . 360$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 13. Eventuaes . . . 150$000
§ 14. Obras publicas . . . 1:900$000

5:545$990

Art. 9.º A Camara Municipal da *Gloria do Goitá* fica autorisada a despender á quantia de 1:436$889:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2.º Idem do fiscal . . . 112$500
§ 3.º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . 72$389
§ 5.º Ao aferidor 10 % sobre o rendimento da aferição . . . $
§ 6.º Jury e eleições . . . 100$000
§ 7.º Assignatura do *Diario* e expediente . . . 40$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica 250$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 10. Com a continuação das obras do paço da Camara . . . 300$000
§ 11. Servente do cemiterio . . . 122$000
§ 12. Eventuaes . . . 80$000

1:436$889

Art. 10. A Camara Municipal da *Victoria* fica autorisada a despender a quantia de 9:152$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 500$000
§ 4.º Idem do zelador do açougue . . . 120$000
§ 5.º Idem do administrador do cemiterio . . . 600$000
§ 6.º Idem de dous coveiros . . . 730$000
§ 7.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 . . . 642$000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 9.º Jury, eleições, etc. . . . 200$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 120$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . . 1.000$000
§ 12. Aluguel da casa da Camara. . . . 300$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira e das ruas . . . 200$000
§ 14. Enterramento dos desvalidos . . . 120$000
§ 15. Obras publicas, plantio de arvores, sendo de preferencia a acquisição de curraes para gado . . . 3:000$000
§ 16. Eventuaes . . . 150$000
§ 17. Ordenado do advogado, que fica obrigado a defender os presos pobres . . . 300$000
§ 18. Ao aferidor 10 0/0 sobre o rendimento da aferição . . . $
§ 19. Ordenado do medico ou cirurgião, que fica obrigado a curar os presos pobres . . . 300$000

9:152$000

Art. 11. A Camara Municipal de *Jaboatão* fica autorisada a despender a quantia de 6:265$000:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 800$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 600$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio . . . 400$000
§ 5.º Idem do servente do mesmo. . . . 365$000
§ 6.º Idem do fiscal de Muribeca . . . 300$000
§ 7.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 . . . 300$000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 200$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao bacharel Ladisláo Pereira da Silva, pagando-se de preferencia o que se deve ao escrivão do jury, Manoel Vicente da Cunha . . . 400$000
§ 10. Jury, eleições, etc., etc. . . . 200$000
§ 11. Aluguel da casa da Camara. . . . 600$000
§ 12. Limpeza das ruas . . . 150$000
§ 13. Porcentagem do aferidor na razão de 10 por cento . . . 400$000
§ 14. Obras publicas, inclusive as do cemiterio . . . 1:000$000
§ 15. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 16. Eventuaes . . . 200$000

6:265$000

Art. 12. A Camara Municipal de *Palmares* fica autorisada a despender a quantia de 4:782$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 150$000
§ 3.º Idem do fiscal de Palmares . . . 400$000
§ 4.º Idem do de Catende . . . 150$000
§ 5.º Idem do de Preguiça . . . 200$000
§ 6.º Idem do administrador do cemiterio . . . 200$000
§ 7.º Idem do fiscal da Jaqueira . . . 150$000
§ 8.º Porcentagem do procurador . . . 300$000
§ 9.º Idem do aferidor na razão de 15 0/0 . . . 90$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 11. Jury e eleições . . . 60$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes, inclusive a execução da multa, e o que deve ser feito com o parecer de José Ignacio dos Santos . . . 1:002$000
§ 14. Obras publicas e limpeza das ruas . . . 300$000
§ 15. Aluguel do Paço da Camara. . . . 480$000
§ 16. Eventuaes . . . 200$000
§ 17. Ordenado do advogado . . . 300$000

4.782$000

Art. 13. A Camara Municipal do *Rio Formoso* fica autorisada a despender a quantia de 5:193$399:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 150$000
§ 3.º Idem do guarda do correio . . . 150$000
§ 4.º Idem dos fiscaes do Rio Formoso e de Una, sendo o primeiro 400$ e o segundo 200$ . . . 600$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 . . . 273$399
§ 6.º Expediente e *Diario* . . . 80$000
§ 7.º Jury, eleições, etc. . . . 300$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao tenente-coronel Custodio Gomes Ferreira . . . 400$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara . . . 240$000
§ 11. Limpeza da cidade . . . 200$000
§ 12. Obras publicas . . . 2.000$000
§ 13. Eventuaes . . . 200$000

5:193$399

Art. 14. A Camara Municipal do *Cabo* fica autorisada a despender a quantia de 3:815$080:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.º Idem do administrador do cemiterio . . . 150$000
§ 4.º Idem do porteiro e coveiro . . . 300$000
§ 5.º Idem do fiscal . . . 400$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 . . . 235$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 8.º Jury, eleições, etc. . . . 100$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes . . . 400$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 120$000
§ 11. Limpeza das ruas . . . 100$000
§ 12. Conservação do cemiterio . . . 100$000
§ 13. Porcentagem do aferidor na razão de 10 por cento . . . 100$000
§ 14. Obras publicas municipaes . . . 708$255
§ 15. Eventuaes e dividas dos annos anteriores . . . 351$825

3:815$080

Art. 15. A Camara Municipal do *Bonito* fica autorisada a despender a quantia de 3:360$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 . . . 177$600
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 7.º Jury e eleições . . . 100$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes . . . 400$000
§ 9.º Obras municipaes . . . 1:762$400
§ 10. Eventuaes . . . 100$000

3:360$000

Art. 16. A Camara Municipal do *Triumpho* fica autorisada a despender a quantia de 3:277$760:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 450$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4.º Idem do advogado. . . . 200$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. . . . 80$000
§ 7.º Porcentagem ao procurador . . . 169$285
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia . . . 60$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
§ 10. Prestações aos cofres provinciaes do emprestimo autorisado pelo art. 22 § 21 da lei n. 1,179 . . . 1:000$000
§ 11. Obras publicas municipaes . . . 828$475
§ 12. Eventuaes . . . 100$000

3:277$760

Art. 17. A Camara Municipal do *Limoeiro* fica autorisada a despender a quantia de 3:148$240:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.º Idem do advogado. . . . 200$000
§ 3.º Idem do porteiro . . . 120$000
§ 4.º Idem do ajudante do porteiro. . . . 80$000
§ 5.º Porcentagem do fiscal, á razão de 20 0/0 . . . $
§ 6.º Idem do procurador, á razão de 6 0/0 . . . 255$740
§ 7.º Expediente e *Diario* . . . 50$000
§ 8.º Jury, eleições, etc. . . . 150$000
§ 9.º Despezas e custas . . . 120$000
§ 10. Agua, luz e asseio da Camara . . . 120$000
§ 11. Obras publicas . . . 1:200$000
§ 12. Eventuaes . . . 80$000
§ 13. Ao aferidor 15 0/0. . . . 22$500
§ 14. Limpeza das ruas, açougues e illuminação . . . 150$000

3:148$240

Art. 18. A Camara Municipal de *Serinhãem* fica autorisada a despender a quantia de 2:953$806.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.º Idem do ajudante . . . 50$000
§ 4.º Idem do advogado. . . . 200$000
§ 5.º Idem do fiscal . . . 150$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0 . . . 207$806
§ 7.º Expediente, jury, eleição e assignatura do *Diario* . . . 160$000
§ 8.º Aluguel da casa da Camara . . . 96$000
§ 9.º Mobilia e mais preparos para a mesma . . . 250$000
§ 10. Concertos de bens municipaes e reparos de estradas . . . 240$000
§ 11. Ordenado do administrador do cemiterio 350$000
§ 12. Obras do cemiterio. . . . 250$000
§ 13. Eventuaes . . . 150$000
§ 14. Ao aferidor 15 0/0. . . . $
§ 15. Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos Drummond . . . 500$000

2:953$860

Art. 19. A Camara Municipal de *Barreiros* fica autorisada a despender a quantia de 3:508$329:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4.º Idem do ajudante do dito no Abreu . . . 50$000
§ 5.º Idem idem idem em S. José . . . 50$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 . . . 178$099
§ 7.º Idem do aferidor na razão de 10 0/0 . . . 96$632
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 9.º Jury e eleições . . . 80$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 300$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 12. Fóros e asseio do paço da Camara. . . . 100$000
§ 13. Eventuaes . . . 193$598
§ 14. Construcção do cemiterio de S. José . . . 1:000$000
§ 15. Obras municipaes. . . . 400$000

3:508$329

Art. 20. A Camara Municipal de *Caruarú* fica autorisada a despender a quantia de 3:160$000:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio . . . 300$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 . . . 192$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 7.º Jury, eleições, etc. . . . 100$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 150$000
§ 9.º Despezas e custas municipaes . . . 300$000
§ 10. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas . . . 600$000
§ 11. Eventuaes e dividas passivas . . . 378$000
§ 12. Ao aferidor 15 0/0 . . . $
§ 13. Ao ajudante do porteiro . . . 60$000

3:160$000

Art. 21. A Camara Municipal de *Panellas* fica autorisada a despender a quantia de 1:200$:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . 72$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*. . . . 60$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 40$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes. . . . 50$000
§ 9.º Obras municipaes. . . . 203$000
§ 10. Eventuaes . . . 50$000
§ 11. Ao aferidor 10 por cento . . . $
§ 12. Aluguel do paço da Camara. . . . 240$000
§ 13. Limpeza das ruas. . . . 25$000

1:200$000

Art. 22. A Camara Municipal de *Itambé* fica autorisada a despender a quantia de 2:23[illegible]$:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 800$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade. . . . 100$000
§ 4.º Idem do de Timbaúba. . . . 50$000
§ 5.º Idem do de Cruangy. . . . 50$000
§ 6.º Idem do de S. Vicente. . . . 50$000
§ 7.º Idem do Caricé . . . 50$000
§ 8.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . $
§ 9.º Expediente e assignatura do *Diario*. . . . 40$000
§ 10. Jury e eleições . . . 100$000
§ 11. Custas aos empregados. . . . 40$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 100$000
§ 13. Aluguel da casa da Camara. . . . 250$000
§ 14. Custas ao escrivão João José Capistrano 50$000
§ 15. Eventuaes . . . 5[illegible]$000
§ 16. Ao aferidor 15 por cento. . . . 2[illegible]$000
§ 17. Obras municipaes. . . . 30[illegible]$000

2:23[illegible]$000

Art. 23. A Camara Municipal de *Ingazeira* fica autorisada a despender a quantia de 2:044$:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . 122$280
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 66$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. . . . 100$000

§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. [illegible]
§ 8.° Aluguel da casa da Camara. [illegible]
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. [illegible]
§ 10 Obras publicas municipaes 1:067$[illegible]
§ 11 Eventuaes 100$000
2:044$000

Art. 24. A Camara Municipal de *Cimbres* fica autorisada a despender a quantia de 2:615$440.
§ 1.° Ordenado do secretario. 500$000
§ 2.° Idem do porteiro. [illegible]
§ 3.° Idem do fiscal [illegible]
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. 115$[illegible]
§ 5.° Expediente e Diario 100$[illegible]
§ 6.° Jury, eleições, etc. 100$[illegible]
§ 7.° Agua e luz para a cadeia. 50$[illegible]
§ 8.° Com a edificação de um açougue. [illegible]
§ 9.° Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se deve ao major Panfilo da Siqueira Cavalcante, e parte do que se deve ao escrivão Eduardo Antonio de Albuquerque Mello. 800$000
§ 10. Eventuaes 100$000
2:615$440

Art. 25. A Camara Municipal de *S. Bento* fica autorisada a despender a quantia 1:565$928:
§ 1.° Ordenado do secretario. 450$000
§ 2.° Idem do porteiro 80$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4.° Idem do de Jupy. 50$000
§ 5.° Idem do de Canhotinho. 50$000
§ 6.° Idem do de Cachoeirinha 50$000
§ 7.° Porcentagem do procurador no razão de 6 por cento. 175$928
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia. 40$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes. 150$000
§ 11. Limpeza das ruas e obras publicas 200$000
§ 12. Eventuaes 60$000
§ 13. Ao aferidor 15 por cento $
§ 14. Ao administrador do cemiterio. 80$000
§ 15. Ao coveiro do mesmo. 40$000
1:565$928

Art. 26. A Camara Municipal do *Brejo* fica autorisada a despender a quantia de 1:212$338:
§ 1.° Ordenado do secretario. 360$000
§ 2.° Idem do porteiro. 80$000
§ 3.° Idem do fiscal 100$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 por cento. 75$338
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. 47$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. 100$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes. 200$000
§ 9.° Obras publicas municipaes. 130$000
§ 10. Eventuaes e fóros de predios. 60$000
1:212$338

Art. 27. A Camara Municipal de *Bezerros* fica autorisada a despender a quantia de 1:782$928:
§ 1.° Ordenado do secretario. 250$000
§ 2.° Idem do porteiro. 100$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. 80$000
§ 4.° Idem do de Gravatá 50$000
§ 5.° Idem do de Urucú-mirim 50$000
§ 6.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. 106$908
§ 7.° Idem do aferidor 60$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 9.° Jury, eleições e qualificações. 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes. 250$000
§ 11. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas 416$020
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 13. Eventuaes 120$000
1:782$928

Art. 28. A Camara Municipal de *Gamelleira* fica autorisada á despender a quantia de 3:220$564:
§ 1.° Ordenado do secretario. 400$000
§ 2.° Idem do porteiro 100$000
§ 3.° Idem do fiscal 200$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 °/. 264$950
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 55$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. 50$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia 87$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara. 260$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes 200$000
§ 10. Obras publicas municipaes, limpeza das ruas e costeio do cemiterio 846$814
§ 11. Eventuaes 119$000
§ 12. Curativo dos pobres 120$000
§ 13. Ao aferidor 15 °/. 67$000
§ 14. Compra de mobilia 50$000
§ 15. Administrador do cemiterio 200$000
§ 16. Coveiro do mesmo 200$000
3:220$564

Art. 29. A Camara Municipal de *Bom Conselho* fica autorisada a despender a quantia de 1:500$000:
§ 1.° Ordenado do secretario. 300$000
§ 2.° Idem do porteiro 50$000
§ 3.° Idem do fiscal 50$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 °/. 90$000
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. 50$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 440$000
§ 11. Eventuaes e aluguel da casa do açougue 180$000
1:500$000

Art. 30. A Camara Municipal de *Bom Jardim* fica autorisada á despender a quantia de 579$826:
§ 1.° Ordenado do secretario. 100$000
§ 2.° Idem do porteiro 50$000
§ 3.° Idem do guarda fiscal 60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 °/. 89$826
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.° Aluguel da casa da camara 120$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes 50$000
579$826

Art. 31. A Camara Municipal de *Granito* fica autorisada á despender a quantia de 546$940:
§ 1.° Ordenado do secretario. 120$000
§ 2.° Idem do porteiro 40$000
§ 3.° Idem do fiscal 40$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 °/. 26$940
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.° Jury e eleições 40$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. 60$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes 20$000
§ 10. Obras publicas municipaes 20$000
§ 11. Eventuaes [illegible]
546$940

Art. 32. A Camara Municipal do *Buique* fica autorisada á despender a quantia de 1:396$000:
§ 1.° Ordenado do secretario. 250$000
§ 2.° Idem do advogado 100$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. 100$000
§ 4.° Idem do da Pedra 36$000
§ 5.° Idem do porteiro 60$000
§ 6.° Porcentagem do procurador na razão de 6 °/. 7 $760
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8.° Jury e eleições 50$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia. 80$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 11. Obras publicas municipaes, limpeza das ruas e açude. 332$240
§ 12. Eventuaes 50$000
§ 13. Ao aferidor 15 °/. $
§ 14. Aluguel da casa da Camara 120$000
1:396$000

Art. 33. A Camara Municipal de *Garanhuns* fica autorisada á despender a quantia de 1:672$980:
§ 1.° Ordenado do secretario 300$000
§ 2.° Idem do porteiro 100$000
§ 3.° Idem do fiscal da cidade 150$000
§ 4.° Idem do de Palmeira 25$000
§ 5.° Idem do do Brejo 25$000
§ 6.° Idem do de Correntes 25$000
§ 7.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0 76$980
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 9.° Jury, eleições, etc. 131$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia. 130$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes 100$000
§ 13. Eventuaes 150$000
1:672$980

Art. 34. A Camara Municipal de *Agua-Preta* fica autorisada á despender a quantia de 2:010$000:
§ 1.° Ordenado ao secretario 400$000
§ 2.° Idem do porteiro 60$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. 120$000
§ 4.° Idem de Cuyambuca 80$000
§ 5.° Idem do Sertãozinho de Ferro [illegible]
§ 6.° Custas judiciaes [illegible]
§ 7.° Aluguel do Paço da Camara. [illegible]
§ 8.° Porcentagem ao procurador. [illegible]
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia. 90$000
§ 10. Administrador do cemiterio. [illegible]
§ 11. Ao aferidor dez por cento [illegible]

§ 12. Eventuaes 100$000
§ 13. Obras municipaes e limpeza das ruas 200$000
§ 14. Jury e eleições, etc. 60$000
[illegible]

Art. 35. A Camara Municipal de *Villa-Bella* fica autorisada a despender a quantia de [illegible]:
§ 1.° Ordenado do secretario [illegible]
§ 2.° Idem do porteiro [illegible]
§ 3.° Idem do fiscal 40$000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento. [illegible]
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. 70$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara. 95$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes 200$000
§ 10. Obras publicas municipaes [illegible]
[illegible]

Art. 36. A Camara Municipal de *Ouricury* fica autorisada a despender a quantia de 1:260$709.
§ 1.° Ordenado do secretario. 250$000
§ 2.° Idem do porteiro. [illegible]
§ 3.° Idem do fiscal [illegible]
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 81$[illegible]
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 6.° Jury, eleições e qualificação. 60$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. 5 $000
§ 8.° Despezas, custas judicias. 300$000
§ 9.° Eventuaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes. 294$012
1:260$709

Art. 37. A Camara Municipal de *Salgueiro* fica autorisada a despender a quantia de 737$500.
§ 1.° Ordenado do secretario. 200$000
§ 2.° Idem do porteiro 40$000
§ 3.° Idem do fiscal 70$000
§ 4.° Idem do administrador do cemiterio. 60$000
§ 5.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. 44$250
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 7.° Jury e eleição 30$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia 30$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. 33$250
§ 10. Obras municipaes. 40$000
§ 11. Eventuaes e fóros de predios 30$000
§ 12. Aluguel do paço da Camara. 120$000
737$500

Art. 38. A Camara Municipal de *Flores*, fica autorisada a despender a quantia de 1:152$300.
§ 1.° Ordenado do secretario. 300$000
§ 2.° Idem do porteiro 80$000
§ 3.° Idem do fiscal 60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 111$800
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. 50$000
§ 6.° Jury e eleições 120$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. 100$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes. 100$000
§ 9.° Aluguel da casa da Camara. 80$000
§ 10. Obras publicas municipaes. 50$000
§ 11. Eventuaes 81$000
§ 12. Ao aferidor 15 por cento. 19$500
1:152$300

Art. 37. A Camara Municipal de *Ipojuca* fica autorisada a despender a quantia de 993$000.
§ 1.° Ordenado do secretario 250$000
§ 2.° Idem do porteiro 50$000
§ 3.° Idem do fiscal. 60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 61$380
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 30$000
§ 6.° Jury e eleições 120$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. 20$000
§ 8.° Despezas, custas judiciaes 200$000
§ 9.° Obras publicas municipaes 151$620
§ 10. Eventuaes 50$000
993$000

Art. 40. A Camara Municipal de *Floresta* fica autorisada a despender a quantia de 989$440.
§ 1.° Ordenado do secretario. 180$000
§ 2.° Idem do porteiro 40$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. 40$000
§ 4.° Idem dos fiscaes do primeiro e segundo districtos a 30$000 cada um. 60$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento. 59$186
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario*. 40$000
§ 7.° Jury, eleições etc. 200$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia. 60$000
§ 9.° Aluguel da casa da camara. 84$000
§ 10. Obras publicas municipaes 143$254
§ 11. Eventuaes 80$000
§ 12. Ao aferidor 15 por cento. 3$000
989$440

Art. 41. A Camara Municipal de *Petrolina* fica autorisada a despender a quantia de 871$913.
§ 1.° Ordenado do secretario 240$000
§ 2.° Idem do porteiro. 60$000
§ 3.° Idem do fiscal. 60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 50$360
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario*. 47$000
§ 6.° Limpeza e asseio da casa da Camara 70$000
§ 7.° Jury, eleições, etc 44$000
§ 8.° Luz para a cadeia 74$500
§ 9.° Eventuaes 60$000
§ 10. Obras municipaes e limpeza do açougue e curral 100$553
§ 11. Custas judiciaes. 50$000
§ 12. Ao aferidor 15 por cento 6$000
871$913

Art. 42. A Camara Municipal de *Tacaratú* fica autorisada a despender a quantia de 890$513:
§ 1.° Ordenado do secretario. 150$000
§ 2.° Idem do porteiro. 30$000
§ 3.° Idem do fiscal 40$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 °/. 53$490
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. 40$000
§ 7.° Agua luz e asseio da cadeia. 80$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes. 100$000
§ 9.° Obras publicas municipaes. 277$023
§ 10. Eventuaes e ao aferidor 80$000
890$513

Art. 43. A Camara Municipal de *Cabrobó* fica autorisada a despender a quantia de 929$560:
§ 1.° Ordenado do secretario. 200$000
§ 2.° Idem do porteiro. 36$000
§ 3.° Idem do fiscal 36$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 °/. 48$000
§ 5.° Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 6.° Jury e eleições 50$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes. 100$000
§ 9.° Obras publicas municipaes. 160$000
§ 10. Eventuaes 178$060
§ 11. Ao aferidor 15 °/. 1$500
929$560

Art. 44. A Camara Municipal da *Bôa-Vista* fica autorisada a despender a quantia de 690$093:
§ 1.° Ordenado do secretario. 120$000
§ 2.° Idem do porteiro 40$000
§ 3.° Idem do fiscal 30$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 °/. 41$405
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.° Jury, eleições, etc. 40$000
§ 7.° Aluguel da casa da Camara. 60$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes. 50$000
§ 9.° Obras publicas municipaes. 178$688
§ 10. Eventuaes, açougue e curral. 50$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia. 40$000
690$093

Art. 45. A Camara Municipal de *Alagôa de Baixo* fica autorisada a despender a quantia de 550$000;
§ 1.° Ordenado do secretario. 150$000
§ 2.° Idem do porteiro 40$000
§ 3.° Idem do fiscal 30$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 °/. 33$000
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.° Jury e eleições 40$000
§ 7.° Custas judiciaes 50$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 9.° Aluguel da casa da Camara 50$000
§ 10. Eventuaes 67$000
550$000

Art. 46. A Camara Municipal do *Exú* fica autorisada a despender a quantia de 531$500:
§ 1.° Ordenado do secretario. 150$000
§ 2.° Idem do porteiro. 40$000
§ 3.° Idem do fiscal do primeiro districto 50$000
§ 4.° Idem do segundo dito 40$000
§ 5.° Idem do terceiro dito 40$000
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7.° Aluguel da casa da Camara 28$000
§ 8.° Porcentagem ao procurador na razão de 6 °/. [illegible]
§ 9.° Jury, eleições, etc. 30$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes. 30$000
§ 11. Obras publicas municipaes [illegible]
531$500

Art. 47. A Camara Municipal de *Aguas Bellas* fica autorisada a despender a quantia de 450$000:
§ 1.° Ordenado do secretario. 150$000
§ 2.° Idem do porteiro 30$000
§ 3.° Idem do fiscal do primeiro districto 100$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 27$000
§ 5.° Jury, eleições, etc. 40$000
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia 30$000
§ 8.° Eventuaes, limpeza das ruas e das feiras 33$000
450$000

Art. 48. A Camara Municipal de *Vertentes* fica autorisada a despender a quantia de 880$000:
§ 1.° Ordenado do secretario. 240$000
§ 2.° Idem do porteiro 50$000
§ 3.° Ao procurador 6 0/0 80$000
§ 4.° Aluguel do paço da Camara e asseio da mesma 140$000
§ 5.° Ordenado do fiscal. 30$000
§ 6.° Jury, eleição, etc. 80$000
§ 7.° Luz e agua para a cadeia 50$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes 50$000
§ 9.° Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 10. Eventuaes 100$000
880$000

(Continúa).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE JULHO DE 1881

Bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.—Deferido, com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Anna Maria do Carmo Dias.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da Repartição das Obras Publicas.

Antonio José de Senna.—Encaminhe-se.

Antonio Fernandes Xavier de Lima.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Anna Leopoldina Coelho Fernandes.—Informe o Sr. Revd. Regedor do Gymnasio Pernambucano.

Anna Ignez da Silva Ramos.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel Bento Borges da Fonseca.—Deferido, com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Beltrão & C.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Candida Francisca de Menezes Moraes.—Passe portaria nomeando a peticionaria professora publica da cadeira de instrucção primaria da povoação de Catende, de Palmares.

Clara Olympia de Luna Freire.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Felismina Alves Cordeiro.—Informe o Sr. director da Colonia Isabel.

Francisco Pacifico do Amaral.—Deferido com o officio dirigido hoje ao Thesouro Provincial, para fazer entrega da prestação a que allude o supplicante.

Francisca Margarida da Cunha Cesar.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Gaspar Augusto Soares Leite.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Bacharel Hisbello Florentino Correia de Mello.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Henrique Capitulino Pereira de Mello.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

José Ferreira da Cruz e Carlos José Villa-Nova.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Garanhuns.

Capitão Joaquim Agripino Furtado de Mendonça.—Deferido com o officio desta dasa ao Thesouro Provincial.

João José Ribeiro de Moraes.—Sim.

José Candido da Silva Pessoa.—Attendido.

Bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Luiz da Silva Gusmão.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Manoel Rodopiano Barbosa de Santa Barbara.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal.

Manoel Rodrigues de Oliveira.—Certifique-se.

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Sebastião Gonçalves da Rocha.—Como requer.

Sophia Guilhermina de Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Sim, para a Colonia Isabel.

Witerbo Barreto de Mello Rego.—Não tem logar o requerimento do supplicante, porquanto, nesta data, expeço ordem para que o serviço de reparos de que carece a coberta da enfermaria de marinha, seja contratada com quem mais vantagem offerecer á Fazenda, podendo, entretanto, o supplicante concorrer á respectiva arrematação querendo. Quanto a o praso de 30 dias de que trata o seu contrato para o serviço da caiadura do mesmo edificio, será elle contratado depois de concluidos os referidos reparos.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 23 de julho de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 22 DE JULHO DE 1881

Carolina Militana de Carvalho, professora publica da cadeira mixta de Ribeirão.—Cumpra-se e registre-se.

Lisbella de Albuquerque Mello, professora publica da 2.ª cadeira da freguezia de S. José desta cidade.—Cumpra-se e registre-se a apostilha de 20 do corrente mez.

— 23 —

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor publico da cadeira de Lagôa de Gattos.—Cumpra-se e registre-se.

Maria Amancia Cezar de Souza, professora publica da cadeira do sexo masculino, de S. José de Bôa-Esperança.—Cumpra-se e registre-se a apostilha de 13 do corrente.

Benjamin Constant da Costa Salles, professor publico da 2.ª cadeira de S. José desta cidade.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de hontem datada.

Serviliano Correia Maia, professor publico da cadeira da povoação da Volta.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 20 do corrente.

João Landelino Dornellas Camara, professor publico da 5.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio do Recife.—Encaminhe-se.

Liberata Maria da Conceição, professora publica da cadeira de Lagôa de Gatos.—Encaminhe-se.

Maria do Rosario Pinheiro, professora publica do Giquiá.—A' 3.ª secção do Conselho Litterario, para dar parecer, relator o Dr. Graciliano Baptista.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 989—Secretaria da Policia de Pernambuco, 23 de julho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Benedita, escrava do tenente-coronel Braz C. Lins, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do do 1.° districto da Bôa-Vista, Francisco Calabrio, Raphael Novellino e Miguel Novellino, por disturbios.

Ante-hontem, ás 10 horas da noite, foi encontrado morto no corredor da escada do predio n. 58, sito á rua do Barão da Victoria, um individuo de côr parda, que sendo conduzido para a igreja matriz de Santo Antonio, ahi procedeu-se a vistoria recommendada pela lei, verificando-se ter sido a morte o resultado de uma congestão pulmonar.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE JULHO DE 1881

Luiz Vicente Pinto.—Pague-se.

João José da Silva.—Informe o Sr. contador.

Luiz Vicente Pinto.—Pague-se.

Marianno Francisco de Paula Mendes.—Pague-se.

João Walfredo de Medeiros.—Pague-se.

Carolina Militana de Carvalho.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas de portaria de licença.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Primaria.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Francisco Coelho.—Cumpra-se e façam as devidas notas da portaria de licença.

Francisco Lucio de Castro.—Cumpra e façam-se as dividas notas da portaria de licença.

Benjamin Ismael A. Santos.—Volte ao Sr. contador.

Ignacio de Sá Lopes Ferraz.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Companhia Santa Thereza.—Pague-se.

Conego Francisco Rochael Pereira de Brito e Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Manoel José da Silva Guimarães.—Satisfaça a exigencia.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Benevides Falcão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Barbosa Sobrinho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Luis Felippe de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Santa Casa de Misericordia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE JULHO

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Gequiá*, recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Ceará até 15, do Rio Grande até 21, e da Parahyba até 22 do corrente. Eis o que delles colhemos:

CEARA'

— Prestou juramento e entrou em exercicio no Tribunal da Relação, o novo desembargador Carlos de Cerqueira Pinto.

— No dia 9 realisou-se, no theatro S. Luiz, um grande festival, que é assim descripto pelo *Cearense*:

« No dia 9 realisou-se no theatro *S. Luiz* o grande festival promovido em homenagem ao nosso patricio o Sr. general Antonio Tiburcio Ferreira de Souza.

« O theatro estava replecto: a concorrencia publica não podia ser mais numerosa, attendendo-se que a chuva foi continua é quasi embaraça a manifestação.

« Com a pompa necessaria as sociedades *Recreio Familiar* e *Associação Militar*, executaram o programma annunciado e não pouparam esforços para que o acto tivesse todo explendor.

« E, de facto, o festival correu muito animado, sobresahindo a *Sociedade Cearense Libertadora* que acquiescendo ao convite que lhe foi feito, se fez representar, alforriando dois escravos.

« A commissão abolicionista composta em sua maioria de socios que estão sendo perseguidos, alforriou por sua propria conta mais um escravo.

« Os Srs. Lourenço Pessoa e Antonio Bezerra, orando em nome da *Libertadora* entregaram as 5 cartas de liberdade ao illustre general, fazendo ver que era a elle sómente que os libertados deviam agradecer o beneficio recebido.

« Agradecendo esta homenagem que se rendia ao seu espirito abolicionista, S. Exc. respondeu com um eloquente improviso que recebeu os mais calorosos applausos.

« O numeroso concurso ouvio ainda com interesse a inspirada poesia do Sr. Frederico Severo e o bem elaborado discurso do Sr. Julio Cezar.

« Tambem se fizeram representar as sociedades *Perseverança e Porvir*, *Fraternidade Cearense*, *Liberdade e Heroismo*, e *Reform Club* se fazendo ouvir ainda os Srs. José Theodorico de Castro, Joaquim Domingues da Silva, Adolpho Barroso e Barbosa de Freitas.

« Depois da parte litteraria seguio-se o espectaculo que terminou quasi ás 3 horas da madrugada.

« Sobrevindo ainda a chuva, não poude ter lugar a ultima parte do festival, malogrando-se assim o *promenade aux flambeaux*.

« Entretanto a manifestação terminou no meio da satisfação geral de todos que testemunharam seu appreço ao bravo e intrepido cearense. »

— O presidente da provincia fez uma excursão á povoação de Canôa, com o fim de examinar as obras do ramal da via-ferrea de Baturité.

— Nos dias 12 e 13 do corrente nenhum obito se deu na capital.

Ao porto do Aracaty, arribou, com agua aberta, o patacho hollandez *Gruns*, capitão Rappe, que, com carregamente de sal, ia de Macáu para o Rio Grande do Sul.

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente, em 21 do corrente.

« Falleceu, no dia 13 do corrente, na villa da Penha de Canguaretama, antiga povoação de Uruá, o tenente-coronel João Evangelista de Vasconcellos, com idade de 65 annos.

« O finado era natural de Pernambuco, e residente nesta provincia ha mais de 40 annos. Occupou diversos cargos de eleição, e de nomeação do Governo da provincia.

« Gerio, por muitos annos, a importante casa commercial de Guararapes, que fôra fundada pelo major Fabricio Gomes da Cunha Pedrosa, fallecido em 1873 na côrte do Imperio.

« Era apparentado com a familia Andrade, das comarcas de Nazareth e Goyanna, dessa provincia, e casado com uma irmã de Simão Velho Pereira Borja, senhor do engenho *Paquevira*, da comarca de Nazareth.

« Deixou dois filhos, tres filhas solteiras, e uma viuva com tres filhos.

« Gosou nesta provincia de bôa nomeada, sendo por todos respeitado, pelo seu caracter sisudo, e honradez a toda a prova.

« No dia 14 assumio o exercicio da administração dos correios desta provincia, o coronel Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, renunciando o resto da licença que lhe fôra concedida.

« Tendo desertado de bordo da canhoneira *Principe do Grão Pará*, fundeada neste porto, uma das praças de sua equipagem, foi ella presa na villa da Macahyba, pelo delegado de policia.

« Na occasião da fachina da cadeia desta cidade, fugio um condemnado, ao qual só faltava um anno para cumprir a pena. Foi tambem infeliz, por que, sendo encontrado pelo Sr. André Cursino Lopes de Macedo, este, que o conhecia, o prendeu, e o trouxe á cadeia, na qual já se echa recolhido, e maldizendo o tal encontro.

« No dia 14 começaram a ser destribuidos pelo Dr. juiz municipal, os titulos de eleitores.

« Em 14 começaram os exames geraes de preparatorios, que habilitam os examinandos aos cursos superiores das faculdades do imperio.

« Foi nomeado presidente das bancas o Dr. Archimo José Correia.

« Deixaram de ser nomeados alguns lentes do Atheneu, por exercerem o magisterio particular.

« O professor Aleixo Barbosa da Fonseca Tinoco renunciou a gratificação á que tem direito, por ser membro da Assembléa Provincial.

« A' longos annos existe entre esta provincia e a do Ceará uma questão de limites. A' provincia do Ceará chama á si terrenos desta, e nelles que exercer jurisdicção. O sempre lembrado Dr. José Maria de Albuquerque, quando deputado geral por esta provincia, e que muito estremecia por ella, e era seu incansavel defensor, quando se tratava de seus direitos e interesses, embora não fosse della filho, quando foi honrado com o mandato de deputado, procurou ennobrecel-o, e cuidou reivindicar o provar os seus direitos aos terrenos de que se quer apoderar o Ceará; e, na Camara Geral, apresentou um projecto, que passou em 2ª discussão.

Dissolvida a Camara em 1868, os que se lhe seguiram nunca mais trataram pelos direitos desta provincia, de que eram filhos: direitos estes incontestaveis. Agora consta-nos que as autoridades do Ceará continuam a intervir, dando lugar á reclamações da primeira autoridade administrativa do Ceará. Chamamos a attenção do digno e honrado presidente desta provincia, ao qual estão confiados os seus destinos, para que faça valer os seus direitos incontestaveis ante os poderes do Estado. No zelo e intelligencia do Exm. Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias, muito e muito confiam e esperam os habitantes da provincia.

« Se não nos é infiel a nossa memoria, quando o Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso foi presidente desta provincia, elle fez valer o seu direito aos lugares contestados.

« A divisão desta provincia com a do Ceará é pelo rio —Apody—, e antes deste rio chegar á cidade de Mossoró, a divisão abandona o rio e procura a serra de Mossoró, e desta vai em busca do morro denominado Tibáo; na praia do mar, e que demora quatro leguas ao norte da barra de Mossoró.

« A divisão assim feita, teve em vista evitar conflictos que se davam sendo uma margem do rio do Ceará, e outra desta, e por isso foi que a divisão de limites marcou a serra de Mossoró, em procura do morro do Tibáo quatro leguas ao norte da barra.

« O capricho de um habitante da serra de Mossoró é a origem desse conflicto, tendo esse individuo se zangado com as autoridades de Mossoró, as quaes sempre exerceram alli jurisdicção, e pagou direitos fiscaes,—deixou de o fazer, e passou a pagar os impostos de dizimo de gado aos ausentes do Ceará: convem notar, que o vigario de Mossoró nunca renunciou os seus direitos parochiaes ao lugar em questão, continuando a alli exercer jurisdicções:—augmentando a familia desse individuo, continuaram esses no mesmo systema, pela condescendencia ou desidia das autoridades desta provincia, ficando o abuso como lei: eis a origem do conflicto que ha annos alli se dá, e que o Dr. José Maria quiz acautelar com o seu projecto, que ficou dormindo nas pastas das commissões, ou nos archivos da Secretaria da Camara Geral, convertido sempre em cemiterio das questões que interessam as provincias ».

PARAHYBA

Nada occorreu que mereça menção.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portarias da presidencia da provincia, de 23 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foi exonerado, á pedido, José Francisco Carneiro Leão, de delegado do districto de Muribeca.

Foram nomeados: delegado do districto de Muribeca, o actual subdelegado do 1º districto, Ignacio Xavier Menezes da Silva; subdelegado o 1º supplente do 1º districto de Muribeca, Izidro Luiz Coelho dos Santos, e José Nogueira de Faria; delegado do termo do Bonito, Manoel Soares da Fonseca; 1º e 2º supplentes do delegado do termo de Granito, Alexandre José de Oliveira e Agostinho de Deus Alves.

Direcção dos balões—Subscreveram-se hontem na lista que temos aberta em nosso escriptorio, para auxiliar ao Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza na realisação do seu grande invento da locomoção aerea, os Srs.:

Dr. J. J. P. Junior	5$000
Francisco Tertuliano de Albuquerque	20$000
Capitão Luiz Pereira de Farias	5$000
	30$000

— Devido á iniciativa do Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, os Srs.:

Dr. Adolpho Lamenha Lins	10$000
Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva	5$000
Coronel Marcionillo da Silveira Lins	25$000
Major Florismundo Marques Lins	25$000
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco	10$000
Antonio José de Almeida Pernambuco	10$000
Candido Casimiro Guedes Alcoforado	10$000
Dr. Pedro Affonso Ferreira	5$000
Dr. Antonio W. Pinto Bandeira A. de Vasconcellos	5$000
Eduardo Candido de Oliveira	50$000
	155$000

— A' iniciativa do Sr. professor Vicente de Moraes Mello, segundo sua carta abaixo:

De sua remessa	7$000
Somma	192$000
Das listas já publicadas	700$000
Total recebido	892$000
Dos quaes, recolhidos ao English Bank of Rio de Janeiro	610$000

« Escola Pratica, 23 de julho de 1881.—*Srs. redactores da Revista Diaria.*—O auxilio que se procura prestar ao brasileiro Julio Cesar Ribeiro de Souza, afim de que elle realise a direcção que entende poder dar-se aos balões suscitou-me uma das Lições de cousas, que costumo fazer aos meus alumnos, observando assim o programma escolar que sigo. Assim, pois, fallei-lhes dos balões, sua descoberta, aperfeiçoamento e utilidade que tem prestado e podem ainda prestar, uma vez realisado tão gigantesco melhoramento. Mostrei-lhes a gloria que cabe ao Brasil por este passo dado na sciencia, gloria que aproveitando mais a nova geração do que a nós mesmos, muito concorrerá para que essas nascentes intelligencias vêem em busca de outros inventos, elevando cada vez mais o nome brasileiro.

« Os meus alumnos ouviram-me; e ao convite que lhes fiz para tomarem parte naquelle auxilio corresponderam com a quantia de ... 4$750, a qual sendo por mim elevada a 7$000 com a maior satisfação envio a Vv. Ss. para o alludido fim, pois me confesso, etc. etc.—O professor, *Vicente de Moraes Mello.* »

Noticias da Europa—Pelo vapor inglez *Alice*, chegado hontem, recebemos apenas o *Jornal do Commercio*, de Lisbôa, de 8 do corrente, de qual extrahimos o seguinte:

« Madrid, 7 de julho, de manhã.—Os jornaes de Madrid publicam um despacho de Oran, com data de 5, e chegado hontem a Carthagena, diz que os arabes sublevados em Marhoum ameaçam os colonos, os quaes estão com muito susto por causa da insufficiencia do exercito francez para o proteger; a columna Milaret vio-se obrigada a queimar trinta carros de munições entre Géreville e Saida; Bon-Amena exige um avultado resgate pelos prisioneiros hespanhoes; está acampado perto de Noema, onde organisa as suas forças e a pregação da guerra santa; as tribus oneschuetas estão commettendo crimes nos arredores de Tremdah; continúa a emigração dos hespanhoes. »

« Durban, 7 de julho, de manhã.—Os membros da commissão real ingleza de Pretoria tiveram no dia 5 uma longa conferencia com os representantes dos boers, ficando combinada uma entrevista com os chefes indigenas para o dia 30 de julho. Parece que a retrocessão no Transvaal aos boers se effectuara no dia 15 de agosto, e que a commissão se retirará de Pretoria no fim de agosto. Suppõe-se, porém, que ficará alli uma sub-commissão de tres membros afim de examinar as reclamações para as compensações que haverá a fazer. »

« Medhja, 6 de julho, de tarde.—Parece que houve um forte canhoneio para as bandas de Sfax. »

« Londres, 7 de julho, de manhã.—Diz o *Standard* que foram commutadas as sentenças de Midhat-pachá e demais co-accusados, os quaes serão exilados para Taieff, proximo de Meca. »

— Achavam-se em Lisbôa os dous exploradores da Africa. Um, o celebre missionario francez do Ovam-Dimara, o padre Duparquet cujos trabalhos geographicos e evangelica propaganda de vinte e tantos annos são bem conhecidos;— o outro, o official prussiano Von Meckon, que, tentando seguir o Quango, teve de retroceder, abandonado pelos seus carregadores e atacado pelos antropophagos.

Anniversario—Completam-se hoje 41 annos que S. M. o Sr. D. Pedro II, imperador do Brasil, no dia immediato á solemnidade da declaração de sua maioridade, nomeou o seu primeiro ministerio, assim organisado:

Imperio.—Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.

Justiça.—Antonio Paulino Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté).

Estrangeiros.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho (Visconde de Sepetiba).

Marinha.—Antonio Francisco de Paula de Hollanda Cavalcante de Albuquerque (Visconde de Albuquerque.)

Guerra.—Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

Fazenda.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Thesouro provincial.—Pela inspectoria dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias:

« N. 3.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 2 de julho de 1881.— O inspector do Thesouro Provincial remettte ao Sr. collector de Olinda o incluso exemplar do *Diario de Pernambuco* desta data, em que acha-se publicada a lei n. 1.597 do orçamento do vigente exercicio de 1881—1882, afim de que lhe dê a devida execução na parte que concerne a essa estação.

« Importa observar, que pequena alteração ha da lei n. 1,499 nas verbas de receita, que interessam ao serviço dos collectores. Essa alteração dá-se no art. 2 § 19, cuja taxa foi elevada de 20 a 30 0/0; no § 25, que comprehende a taxa de 1/2 0/0 sobre as heranças necessarias, sendo assim restabelecido esse imposto, que não fôra decretado na lei do orçamento do exercicio findo; e finalmente no § 28, que alterou a decretação precedente, restringindo a cobrança do imposto de 1 0/0 sobre o valor dos contratos de compra e venda ou permuta de bens de raiz aos predios urbanos, cuja averbação sem dependencia do registro será feita no prazo de 60 dias sob pena no excesso deste do pagamento em dobro.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 93. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 5 de julho de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial, em observancia ao recommendado pelo Exm. Sr. presidente da provincia por officio de 30 de junho ultimo, recommenda ao Sr. collector de Olinda, que em caso algum deixe essa estação de effectuar o pagamento das despezas com a alimentação dos presos pobres, uma vez que sejam apresentadas com as formalidades legaes exigidas no art. 66 do regulamento de 7 julho de 1879, e com o visto do respectivo promotor publico: o que haverá por muito recommendado.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

« N. 158.—Thesouro Provincial de Pernambuco, [illegible] Thesouro Provincial [illegible] Sr. collector do Bom Jardim, [illegible] de 4 do [illegible] do art. 2 § 19 da lei do [illegible] n. 1,499, e repetido em igual artigo [illegible] vigente n. 1,597, addicional ás imposições [illegible] de industrias e profissões, não pode haver duvida sobre estarem sujeitas ao mesmo imposto provincial todas as industrias e profissões em que recahir a imposição geral.

« Nestes termos, são as bolandeiras de algodão obrigadas ao referido imposto; e cumpre comprehendel-as no lançamento respectivo.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 159.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1881.—O inspector do Thesouro Provincial tem presente dous officios do Sr. collector de Tacaratú, datados de 22 de junho ultimo; e sobre a materia de que tratam, lhe responde:

« Que as guias cuja remessa lhe foi exigida por portaria de 31 de maio proximo passado n. 1,199 são effectivamente essas a que se refere S. S., e que devem ser recolhidas no fim do exercicio correspondente a este Thesouro por força do disposto no § 13 art. 7 do regulamento de 7 de julho de 1879; visto que são os documentos que comprovam a receita cobrada na parte dos impostos não lançados, a que allude o disposto mencionado.

« Importa, portanto, que observe S. S. o que lhe foi recommendado na portaria acima referida.

« Que, como já lhe foi scientificado na portaria de 2 de junho ultimo sob n. 1,208, é incompativel a accumulação dos cargos de collector e escrivão das collectorias com os de juiz de paz e vereador, conforme foi declarado por aviso n. 156 de 16 de maio de 1874; e além disso sendo retribuidos os lugares de collector e escrivão pela porcentagem da arrecadação effectuada nas collectorias, dá-se a hypothese prohibitiva do art. 24 do decreto n. 3.029 de 9 de janeiro do corrente anno, e tem por conseguinte applicação a distincção do aviso de 9 de abril ultimo ao caso em que se acha S. S., sem aproveitar o direito de opção consagrado nesse aviso, uma vez que pela continuação do exercicio do lugar de collector implicitamente renunciou o de eleição popular.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 202.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial communica ao Sr. collector de Petrolina, para seu conhecimento e devida execução, que pela lei n. 1,544 foram isentas da contribuição da decima, sendo habitadas pelos respectivos proprietarios, as casas terras de tijollo e cal, medindo até 30 palmos de frente e 70 de fundos, e de taipa até 40 palmos de frente e 80 de fundos, sendo que esta disposição não aproveita ao dono de mais de uma casa, nem ao que tendo uma só casa nella tiver estabelecimento commercial.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

N. 214.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1881.—O inspector do Thesouro Provincial, em resposta ao officio do Sr. collector de Agua Preta de 11 do corrente sob n. 2, lhe declara, que pela tabella C annexa ao decreto n. 6,980 de 20 de julho de 1878, referente aos estabelecimentos industriaes taxados com relação aos meios da producção, são excluidas as fabricas de distillação que empregam como materia prima da laboração productos da lavoura do emprezario.

« Isto posto, não são taes estabelecimentos obrigados á contribuição do § 19 art. 2. da lei n. 1,499, reproduzida no mesmo § e art. da lei do orçamento vigente n. 1597, nem ainda a do § 7; porque as vendas que fazem em porção para o retalho não estão na comprehensão do decretado no mesmo §.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

« N. 223.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 15 de julho de 1881.—Illm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de 3 do corrente, e sobre o assumpto de que elle trata, cabe-me responder-lhe, que tendo a lei do orçamento actual restringido a imposição de V. S. sobre averbação aos predios urbanos exclusivamente, não ha necessidade da remessa da certidão alludida; porque o regulamento de 16 de abril de 1842, que regula a cobrança da decima nesta provincia, e as disposições legislativas posteriores não impõem tal obrigação. O mesmo não se dá, porém, quanto a compra e venda de escravos, vista a disposição do art. 15 do decreto n. 2,699 de 28 de novembro de 1860.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Joaquim Ramos da Silva Moreira, tabellião da comarca de Jaboatão.—O inspector, *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

« N. 226. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1881.—O inspector do Thesouro em resposta ao officio do Sr. collector do Brejo, datado de 5 do corrente, lhe declara, que o imposto do § 19 art. 2.º da lei do orçamento, na parte concernente á mascates, é restricto ao municipio em que se mascatea; e cabe ás collectorias arrecadal-o logo que na sua jurisdicção se exerça a industria.

« Quanto a segunda parte do mesmo officio, tem a declarar-lhe que em 2 do presente mez já lhe foi remettida a lei do orçamento do corrente exercicio, afim de S. S. reger-se na cobrança dos impostos.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Operações cirurgicas.—No hospital Pedro II, foram praticadas as seguintes operações: no dia 20 do corrente, pelo Sr. Dr. Chacon, iredectomia, por mancha central da cornea, e excisão de pistulas anaes; no dia 23, polo mesmo Sr. Dr. Chacon, amputação da perna, por necrose dos ossos tibia e do tarso.

Ferimentos. — Deu hontem entrada no hospital Pedro II o individuo de nome Antonio Pereira, branco, operario da padaria da rua da Princeza Isabel, afim de ser tratado dos seguintes ferimentos, que declarou lhe terem sido feitos por um seu companheiro de nome Raymundo, o qual foi preso: uma ferida contusa na região parietal direita, em sentido vertical, da extensão de 3 centimetros; uma contusão sobre a espadua direita, e outra no meio da face externa do antebraço.

Reunião conservadora.— Hontem teve lugar, como se annunciara, na casa n. 59 da rua do Barão da Victoria, uma reunião do partido conservador, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro João Alfredo.

A's 5 horas da tarde o Exm. Sr. presidente abrio a sessão, expondo o fim da reunião, que era ouvir conselhos e delegar poderes especiaes, como as circumstancias exigem, para a escolha dos candidatos, conforme a aceitação que tiverem nos districtos, para que em favor dos preferidos, mediante a recommendação do directorio se concentrem todos os esforços do partido.

Em seguida, offerecendo a palavra a quem della se quizesse servir, orou o Exm. Sr. conselheiro, que propoz que fosse nomeada uma commissão em numero de 10 pessoas, além do presidente.

Sendo approvada unanimemente esta proposta, fez-se a respectiva nomeação.

Em seguida levantou-se a sessão, sendo lavrada a acta, que foi assignada pelas pessoas presentes.

Embarque.—Seguio hontem para a côrte do imperio o nosso prestante amigo o Sr. Dr. Coelho Rodrigues.

S. Exc. vai fazer parte da commissão, que acaba de nomear o Governo para dar parecer sobre o projecto do codigo civil, que ulmamente apresentou o Dr. Felicio dos Santos.

Aproveitamos a occasião para dar ao illustrado Dr. Coelho Rodrigues os nossos emboras pela distincção que acaba de receber, e da qual é muito merecedor.

Desejamos lhe boa viagem.

Rectificação. —No que hontem dissemos sob a epigraphe — *Nudez militar* — deu-se um erro, que cumpre corrigir. E' onde, referindo-se ao fardamento não pego á guarnição, se indica o anno de 1879; a falta começou em 1880, pois que em 1879 distribuio-se fardamento.

Pará.—Esse vapor, da companhia Brasileira, sahio hontem do porto do Natal, deve hoje amanhecer no da Parahyba e amanhã em nosso porto.

Mandahú. — Esse vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto de Jaraguá para o nosso, pelas escalas do costume, deve aqui chegar amanhã.

Instrucção Publica.—Ao professor Serviliano Corrêa Maia, removido, pela Presidencia da provincia, a 25 de junho, para a cadeira de Sertãozinho, da villa de Agua Preta, foi marcado o prazo de 60 dias, contado desta data para assumir o respectivo exercicio.

Cabo submarino.—Acha-se, ainda uma vez, interrompido o serviço telegraphico submarino entre a Bahia e o Rio de Janeiro, pelo cabo da companhia *Western & Brasilian.*

Companhia Ferro Carril. —Segundo nos informam, deve começar brevemente a substituição dos trilhos dessa companhia assentes na rua do Barão do Triumpho, seguindo-se-lhe a conclusão do calçamento em todo o leito da rua.

Prolongamento da via ferrea de S. Francisco.—No escriptorio do engenheiro em chefe recebem-se, até o dia 5 de agosto, ás 11 horas da manhã, propostas, em carta fechada, para a construcção de telheiros provisorios para a armação e abrigo do material rodante e de officinas e estações da estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Generos alimenticios. — Pelo navio *Anna* vieram para nosso mercado: farinha de trigo, 2.700 barricas.

Dinheiro.—O vapor *Gequiá* trouxe para:

Olinto, Jardim & C.	3:555$000
Souza Nogueira & C.	1:000$000
Gomes de Mattos & Irmãos	541$500
Bartholomeu Lourenço	509$320
Alheiro Oliveira & C.	300$000

Arrematação provincial.—No dia 28 de agosto vai á praça, perante a junta do Thesouro Provincial, a obra dos reparos do proprio provincial destinado a servir de Cadeia e paço da Camara Municipal da villa do Granito, orçados em 4:414$752, com o accrescimo de vinte por cento.

Ville de Bahia.—Esse vapor, da companhia *Chargeurs Reunis*, sahido hontem para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebeu em nosso porto: 150 saccos nozes, 17 pipas aguardente, 20 volumes drogas, 25 saccos cera de carnaúba.

Instituto Litterario Olindense. — E' amanhã que deve ter lugar, á noite, e no paço municipal de Olinda, a sessão magna com que o *Instituto Litterario Olindense*, festeja o sexto anniversario de sua creação.

A convocação para ella é generica e estende-se á quantos queiram tomar parte no sarão litterario que a constitue.

Depois da sessão haverá trem especial do Varadouro, em Olinda, para o Recife.

Policia de Olinda.—Aos cuidados do Sr. subdelegado da freguezia da Sé de Olinda recommendamos umas *camellias*, que, de sucia com alguns vadios, sambam constantemente, segundo nos dizem n'um bilhete postal, em uma casa sita nas immediações da igreja do Amparo, e assim e com as *palavradas* de que usam incommodam aos visinhos.

O Foro.—Com este titulo os Srs. Drs. Antonio de Souza Pinto e José Joaquim de Oliveira Fonseca emprehenderam e vão realisar a creação de uma *Revista de legislação, doutrina e jurisprudencia*, redigida por ambos, e para a qual abriram assignaturas em diversas livrarias e no nosso escriptorio.

A Revista será bimensal e conterá 16 paginas em cada numero, sendo o preço da assignatura 3$000 por trimestre.

Garanhuns.—Escrevem-nos em 14 do corrente:

« Parece-me que esta cidade, que ao principiarem os trabalhos da estrada de ferro, ia-se tornando tão florecente e cheia de vida, vai hoje cahindo progressivamente em completo marasmo e decadencia, á ponto de não se respeitar mais o principio da autoridade, correndo assim risco a liberdade individual de ser violada á cada passo, pois acha-se confiada á vontade de qualquer agente policial ou *potentodo da terra*.

« E' senão, vejamos:

« Em dias deste mez, estando á conversar em casa do alferes João Paulo, de volta do sitio S. Vicente, d'onde vinha chegando, o pedreiro Mauricio Vianna da Paz, ahi appareceram os soldados de policia Bernardo Monteiro e Antonio Chaves, e convidaram-n'o á sahir, pois tinham o que lhe fallar em segredo. O pobre homem que nada tinha á receiar d'aquelles soldados, com quem aliás entretinha relações amistosas acompanhou-os, longe de esperar o que lhe estava reservado.

« Ao chegarem, porém, ao curral do matadouro publico desta cidade, foi Mauricio agredido por seus companheiros, depois de algumas perguntas; sendo, em seguida, espancado por Antonio Chaves, ao passo que Bernardo o tinha preso pelos braços.

Procedeu-se á corpo de delito no offendido, porém creio que nada soffreram os offensores, que ainda rodam-lhe a casa, no sentido talvez de darem-lhe uma nova *sova*.

« Para o facto chamem, Srs. redactores, a attenção do Sr. commandante do corpo, e do Sr. Dr. Costa Ribeiro.

« Ainda mais:

« Em dias tambem tambem deste mez, em plena rua da Concordia, desta cidade, soffreu Aureliano Salvador dos Santos uma formidavel surra de chicote, applicada por Francisco Telles Furtado, que vai ser processado.

« A policia primou por sua costumada ausencia.

« Tambem por cá temos alguns filiados da grande companhia denominada *olho vivo*; os quaes, em dias do mez passado, penetraram na matriz desta cidade, e, ahi encontrando a caixinha em que os fieis depositam as esmolas destinadas ás almas, sem mais demora, pozeram-se logo ao *fresco*, levando os cobres que ella continha, pois não havia mais nada alli que os *embellezasse*.

« Já é a segunda vez que os *sucios* obram destas *gentilezas*.

« Desde dezembro do anno passado que falleceu a professora publica, e até hoje (mais de 8 mezes) ainda não consta a nomeação de professora para aqui.

« Até nisto teem soffrido os interesses do povo desta cidade, sem que tenhamos a quem recorrer.

« O inverno nestes ultimos dias tem sido rigorosissimo, muitas casas e muros teem desabado, e entre aquellas uma parte do sobrado do fallecido portuguez Mendes Bastos, que aliás é um predio novo e bem construido.

« A safra do feijão perdeu se quasi toda com as chuvas.

« O frio é intenso.

« Pelo Dr. juiz de direito foi condemnado, á 4 annos e 8 mezes, Antonio de tal, conhecido por Antonio Candeia, por furto de cavallos.

« O Dr. juiz municipal Alves Lima ha muitos dias que vai á casa da Camara distribuir os titulos dos eleitores.

« Já vou um pouco longo, fica para outra vez alguma cousa que ainda resta. »

Leilões.—Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas no trapiche da Companhia, de saccos com farinha de mandioca.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Mariz e Barros n. 14, de calçados e cobertores, objectos para botica, cal, cimento, farello, móchos, carteira, balança e pesos.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de um sitio em Beberibe.

Pelo agente Pestana, as 11 horas, na rua de Pedro Affonso n. 59, de moveis, louças, vidros e obras de electro-plate.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Vidal de Negreiros n. 7, de generos ahi existentes.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa na Boa-Viagem.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de terrenos na rua da Aurora.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã:* ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Manoel Thomé Dias de Araujo; das 7 ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Antonio Gonçalves Guimarães.

— *Terça feira:* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do conselheiro José Ignacio Accioli de Vasconcellos.

— *Quinta-feira:* ás 7 horas e meia, na capella do cemiterio publico, pela alma de Manoel Teixeira Basto.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Colorado	de New-York	hoje
Tagus	da Europa	amanhã
Pará	do norte	amanhã
Pernambuco	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29
Araucania	do Pacifico	a 30
Orator	da Europa	a 3 de agosto
Espirito Santo	do norte	a 3
Gironde	da Europa	a 3
Bahia	do sul	a 7
Glenapp	de New-York	a 10
Trent	da Europa	a 11
Author	da Europa	a 13
Iberia	da Europa	a 14
Guadiana	do sul	a 14
Equateur	do sul	a 20

Loteria da provincia—Terça-feira, 26 do corrente se extrahirá a loteria 142.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 22 do corrente:

Entraram 6, tiveram alta 20, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 695 enfermos.

Existem 677, sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 308, do sexo feminino 267; estrangeiros 74, estrangeiras 9; escravos 6, escravas 3.

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Gequiá*:

José F. de Mendonça Menezes Junior, Abdon Nepomuceno Barbosa e 1 criado, José Ferreira Nobre Pelinca, sua senhora, 2 filhos menores e 1 criado, Joaquim Francisco de Vasconcellos, Salustino A. F. da Silva, George Thompson, Dr. Augusto Camara, Francisca Maria do Espirito Santo, 5 naufragos do patacho allemão *Oberon* e Augusto da Silva.

— Sahidos para os portos do sul no vapor francez *Ville de Bahia*:

Zanobio Rigali, Pole Giovanni, Dr. Antonio C. Rodrigues e sua familia, Tiburcio V. Baptista, Carlos Woettky, Oscar Grossmann, Prospero Simon, Jorge W. de Mesquita.

— Chegado no vapor inglez *Alice*:

Eduardo Taylor Ervans.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 380, entraram 4, sahiram 6, existem 378, a saber: nacionaes 342, mulheres 9, estrangeiros 10, escravos 17.—Total 378.

Arraçoados 367, sendo: —Bons 350, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Hermino José Corrêa.

José Caetano de Medeiros.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO EXTRAORDINARIA EM 23 DE JULHO DE 1881.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio Gomes. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Buique—Appellante Manoel Pereira da Luz, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Annullou-se o processo e mandou-se instaurar novo por crime de homicidio contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Oliveira Maciel e Sertorio, deixando de votar o Sr. conselheiro Freitas Henriques achando-se presente o actual Sr. conselheiro procurador da corôa.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Deodato Felix da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Atalaia—Appellante Paulino José Cordeiro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença appellada unanimemente.

Da Victoria — Appellante José Antonio da Silva Braz, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão.— Mandou-se o réo a novo jury, contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Belmiro da Silva Nunes. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Agua Preta— Appellante Antonio Peixoto de Mello, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Rodrigues & Mendes, appellado Luiz Baptista Nogueira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge. — Não se tomou conhecimento da appellação por caber na alçada.

De Páo d'Alho—Appellante Manoel Francisco de Araujo, appellado Marcolino Ferreira Lima. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife - Appellantes Moreira & Duarte, appellados o padre João Candido Virissimo dos Anjos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Lobão. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife—Appellante Francisco José Cyrillo Leal, appellados os herdeiros de monsenhor Muniz Tavares. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Foi reformada a sentença unanimemente de conformidade com as razões do appellante.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellada Maria Francisca, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife—Appellante Dr. Silverio Lagreca, appellada D. Anna de Santa Ursula. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Do Recife — Appellante o commendador João Pinto de Lemos, appellado Dr. José Joaquim de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Buarque de Nazareth.— Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

De Camaragibe—Appellantes Manoel José de Lima, appellado Ignacio Alvim da Silva. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão. — Reformou-se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

Do Recife — Appellante Luiz da Fonseca Oliveira, appellado José Monteiro de Siqueira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Do Recife—Appellante Manoel Tavares de Mello, appellado Manoel Antonio de Alcantara. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Manoel da Costa Lobo, appellados Joaquim Ferreira Campos e outros. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Julgou-se por sentença a desistencia.

Do Recife—Appellante José Duarte das Neves, appellado Marcellino Antonio Pereira. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Lundgreen. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento á appellação para se julgar nullo o processo de fl. 130 em diante, unanimemente.

De Porto Calvo—Appellante Bernardino de Senna Cavalcante, appellado Francisco da Rocha Accioli Wanderley. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

De Maceió—Appellante João Baptista dos Santos, appellado Manoel Pereira da Costa. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Machado Lopes & C., appellado José Domingues do Carmo e Silva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellada D. Maria Bessa de Mello Campos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Foi reformada a sentença appellada contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

Do Recife—Appellante o senador Jacintho Paes de Mendonça, appellado João Cavalcante de Albuquerque Mello. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram recebidos os embargos para reformar o accordão e julgar-se procedente a appellação contra o voto em parte do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Do Recife—Appellante o Barão de Bemfica, appellado Mathias Mendes Tavares. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Recife—Appellante José Salgado Zenha, appellados Corga, Figueiredo & C. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargapores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

De Maceió—Appellante o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió, appellados D. Anna da Cunha Bastos e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Embargos infringentes

Da Camaragibe— Embargante Ignacio Alvim da Silva, embargado Manoel José de Lima. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Lobão.— Não se tomou conhecimento dos embargos, unanimemente.

Do Recife—Embargante Manoel Marques Avila, embargada a companhia Indemnisadora do Porto. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Lobão.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 3/4 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Thesouraria de Fazenda

Provocado por alguns empregados desta Thesouraria, entendi dever pela imprensa dar uma ligeira resposta.

Este meu proceder animou-os a chamar-me a juizo para — dar explicações. —

Em vista de semelhante processo todo tumultuario e *sui generis*, julguei não dever comparecer e offereci por escripto, por intermedio de collegas, aos quaes constitui advogados, as razões, que agora publico.

O representante dos queixosos nem as quiz ler; o digno juiz não as aceitou, por entender ser caso *de comparecimento pessoal.*

O caracter de que me acho revestido na Thesouraria, as funcções importantes, que nella exerço, não me permittem descer a polemicas, e nem comparecer em juizo por factos que se prendem ao exercicio do meu emprego, sem ordem superior.

Entendo de meu dever publicar as razões que por mim foram offerecidas, afim de que os imparciaes conheçam a verdade e os entendidos julguem; mesmo porque, será em juizo e fóra delle a minha ultima palavra a respeito de semelhante incidente, que, se por um momento, á especie de graniso, perturbou a atmosphera e distrahio a attenção, espero com a seguinte publicação restabelecer a verdade e dissipar a nuvem, mantendo incolumes os principios, *e as boas praticas administrativas.*

Recife, 23 de julho de 1881.

Henrique do Rego Barros.

Illm. Sr. Dr. juiz substituto. — O bacharel Henrique do Rego Barros, procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, em obediencia ao mandado de V. S., expedido a requerimento de alguns empregados da mesma Thesouraria, afim de que o supplicante compareça perante V. S., e lhes explique — se o artigo, que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 28 do mez findo, em resposta a intimação que pelos queixosos lhe foi feita no *Diario* de 26 tambem de junho, contém insinuações, e, pela affirmativa, á quem ellas se referem; passa a expor o seguinte:

Não permittindo as occupações e deveres inherentes ao cargo, que o querellado exerce na administração fiscal, que elle compareça pessoalmente perante V. S., e não querendo tornar-se revél, nem que o seu não comparecimento seja tomado como um acto de desobediencia a um mandado judicial, e desconsideração a pessoa de V. S., muito principalmente sendo elle fiscal da lei na ordem administrativa, e dever dar o exemplo de respeito a todas as autoridades constituidas, pede a V. S. permissão para supprir esta falta, toda involuntaria, fazendo a seguinte exposição, afim de que V. S. mande juntal-a aos autos.

Do que passa a narrar o querellado convencer-se ha V. S. de que, o que pretendem os queixosos, por meio do presente processo, não tem a menor procedencia, nem fundamento juridico, que é um meio todo artificial, que não póde continuar, porquanto, o proprio facto veio provar a sua impossibilidade, que os papeis se acham invertidos, e que os culpados são os proprios queixosos.

Não ignora V. S. o facto de que se trata, e o que a elle deu origem, os queixosos devem ter juntado ao processo todas as peças comprobatorias; ainda quando, porém, sejam justos os motivos da presente querella, ainda mesmo, quando fossem os queixosos offendidos em seus sentimentos de pundonor e de dignidade, o que só por hypothese admitte-se, não podem elles se julgar feridos e aggravados pela resposta, á elles dada pelo querellado no *Diario* de 28 do mez passado.

Fizeram a arguição, respondeu-se a ella, a lei não impõe ao arguido a pena de ficar calado em quanto convier ao arguente. Diante de tanta susceptibilidade manifestada, poderia o querellado deixar de responder, e assim procederia, se os queixosos não se deixassem allucinar, e, commentando palavras, invertendo sentidos e intenções, sem exame, sem meditação, não recorressem a imprensa, não só tudo exagerando ao espirito publico, como tambem impondo penas cominatorias, especie de anathemas papaes, não viessem a imitação do mestre escola da aldeia, de ferula em punho, qualificar procedimentos e pautar regras de conducta; em taes casos a resposta tornou-se inevitavel, quando por outras razões não fôra, para combater este crime quotidiano, que perverte a opinião, abala todos os principios de governo, incita odios e desautorisa as autoridades constituidas.

Pede o querellado permissão a V. S. para transcrever o que, sob suas assignaturas, publicaram no *Diario* de 26 de junho, trinta empregados da Thesouraria de Fazenda, e só com venia podem ser transcriptas taes expressões, ás quaes provocaram a resposta que tanto parece haver incommodado aos queixosos; V. S. julgará quem é o aggressor e o offendido.

« Tendo o Sr. Dr. Henrique do Rego Barros, procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda desta provincia, declarado hoje, na secção do contencioso, perante partes, que os empregados da mesma Thesouraria recebiam dinheiros de particulares, como paga pelos trabalhos de que são incumbidos, protestamos contra a *insolita asserção*, com que o Sr. Rego Barros nos ferio tão rudemente, e provocamos a que declare qual o empregado ou empregados que assim procedem, certo de que, se não o fizer, *será tido por um vil calumniador.* »

Comquanto os queixosos, pela publicação feita, perdessem o direito a qualquer reparação, ainda quando tivessem justos motivos para pedil-a, entendeu o querellado fazer a publicação á que elles se referem em sua petição.

Não ignora V. S que, nos termos das disposições fiscaes, devem os empregados manter-se na orbita de suas obrigações, respeitarem-se mutuamente, e prestarem obediencia a seus superiores, como o exige a policia e a ordem da repartição; achando-se tambem previsto nas respectivas leis e regulamentos, que o empregado, que for maltratado, ou se julgar aggravado, poderá queixar-se ao chefe da repartição ou ao ministro da fazenda, afim de obter a devida satisfação de qualquer offensa ou injustiça, que julgue haver-lhe sido feita, como é garantido pelo art. 139 § 39 da Constituição.

Preterir estes meios, intentar recursos incompetentes, levar a téla da publicidade, pretendidas injurias, que, segundo allegam, lhes foram feitas na repartição, não é querer desaggravar offensas que por ventura hajam recebido, é aggravar o facto, tornal-o odioso, é desrespeitar seus superiores, é provocar, é fazer alarde de indisciplina e desacato, especialmente para com o querellado, procurador fiscal, que com o inspector e o contador constituem a parte superior administrativa á que está encarregada a averiguação, decisão, e expedição definitiva dos negocios de sua competencia; intentar, além de tudo, recursos crimes contra o querellado, seu superior hierarchico, por faltas, que, segundo allegam, se prendem ao exercicio do seu emprego, e tem por origem pretendidos abusos de autoridade, é em vez dos queixosos serem os offendidos, como dizem, constituirem-se os aggressores, e portanto réos.

Ninguem póde desautorar o individuo sem prejudicar a parte do poder por elle representada, porque são inseparaveis, mas, os queixosos nada disto enchergam nem comprehendem, cahindo de abysmo em abysmo, imaginando igualdades impossiveis, negando a superioridade evidente, pretendem fazer o querellado até responsavel por seus proprios attentados! Peccam pelos absurdos da doutrina e pelas contraproducencias da applicação, as razões são todas contra elles, que imaginando offensas e delictos em tudo e por tudo, buscam desaggravos, já por suas proprias mãos, já intentando recursos, como o que agora interpõem perante V. S.

Pretender saber com que intenções foi escripto o artigo publicado pelo querellado em resposta a provocação feita, se houve ou não restricções mentaes, insinuações offensivas, é querer o impossivel, é tentar prescrutar o fôro intimo da consciencia, e, diante de tanta ingenuidade, que bem attesta o estado de graça e pureza dos queixosos, nascem tambem ao querellado escrupulos, ficando porém tranquilla a consciencia, porque todos nós somos forçados a reconhecer a imperfeição humana, e a desculpar as fraquezas do proximo.

Se a ninguem é licito confundir a significação das palavras, inverter-lhes o sentido, muito menos é ir a imprensa, usar de invectivas e insultos, e depois descobrir insinuações em tudo e por tudo; á isto dá lugar, quasi sempre, a falta de conhecimento dos factos e o esquecimento das leis.

Onde a offensa, onde o injuria? Grande numero de empregados da Thesouraria pedem reparação a offensa, que entendem lhes fôra feita, sem que todavia appareça o offendido; é sabido que para haver offensa e injuria, e portanto crime, é necessario que haja pessoa certa contra quem seja ella dirigida; poderão os queixosos arrogar se a pretenção de se constituirem representantes do funccionalismo da Thesouraria? mas quem lhes deu esse direito? Onde a prova?

Ainda quando fosse procedente o que pretendem os queixosos, faltava-lhes a razão e o direito; porquanto, as leis civis e criminaes, as decisões dos Tribunaes são unanimes em declarar—que o vindicar injuria é direito exclusivamente proprio do individuo injuriado, *e não de firmas collectivas*, que no juizo criminal é inadmissivel a queixa dada por firma social, *ou mesmo por individuos em nome de corporações, quando não representam elles toda a collectividade*, porquanto, *é negocio este todo pessoal, e que não pode ser intentado senão pelo offendido*, ou por outrem nos casos exceptuados nos arts. 72 e 73 do Cod. do Processo; e tratando-se de legitimidade de pessoa para propor uma acção ou procedimento criminal, mesmo como pedido de explicação, regulado por lei expressa, nada pode supprir, principalmente por uma interpretação, que se não presta á lettra do citado art. 72.

Diante da lei e do direito, não aterra ao querellado o numero; quando tem a consciencia de ter por si a razão e a justiça, o que mais lhe agrada n'uma causa é ter razão contra muitos e lutar contra todos; tentaram ter por si a opinião impondo se pelo numero, se venceram *em quantidade*, e se arrogaram á si o direito de fallar em nome dos empregados da Thesouraria, não podem pretender ter mais zelo e dedicação pelo serviço, e prezar mais do que os demais empregados, que não figuram neste processo e nada delegaram, os sentimentos de dignidade; só a impudencia juvenil faria os queixosos recorrer a taes meios, e pensar que o numero vale de alguma cousa, quando se trata de lei escripta, e de direito positivo.

Diante de tamanho naufragio do entendimento humano, pois outra cousa não é, pretender decidir questões pelo numero, e multidão de companheiros, não tem o querellado remedio senão encarar a questão debaixo deste prisma, mesmo porque, a apparencia seduz muitas vezes, e, quando se não pode alcançar a verdade, busca-se ao menos a sua propria sombra.—Ha muita gente que, tendo mais impressionavel o ouvido, que a razão, se desvaira facilmente, e assim como a mediocridade só cuida em abater a superioridade que a afflige, os negligentes e preguiçosos detestam os que estudam e trabalham.

Condescendendo uma vez com os queixosos, passa o querellado do campo dos principios á consideração das hypotheses, adoptando o mesmo systema, á simples possibilidade de consequencias isoladas; neste caminho edificante, pode ter se queixado de alguem um homem que nunca o vio, e ser pronunciado por um crime que não commetteu; assim é que, um figurão de aldeia pode dizer aos criados, a um que querelle, aos outros que sejam testemunhas; juradas as testemunhas e inqueridas profere o juiz a sua decisão, obrigado a regular-se pela prova escripta ha de pronunciar, porque não pode julgar que o crime não existe, quando as testemunhas juram de vista a sua existencia.

E' mais ou menos o caso do presente processo, dizer-se que no desempenho dos deveres a seu cargo o querellado injuriou a corporação da qual tambem faz parte, e em vez da pessoa offendida apparecer, trinta empregados, já da contadoria, sendo um delles *quasi surdo*, já da secretaria, e até o porteiro, quando as leis e regulamentos lhes prohibem sahir dos seus lugares, e entreter-se em conversações, durante o expediente, é tornar manifesto um plano combinado, que diante de tão dolorosa perturbação, os queixosos se agitam, e pelo desrespeito, pela subversão dos principios de ordem e disciplina, buscam a celebridade, que só o estudo e o trabalho lhes pode dar.

Razão tinha um imperador romano quando dizia—Longe e bem longe de nós sejam neste seculo de civilisação aquelles que, abusando da opinião e da justiça publica, parecem antes satisfazer vingança e a inveja, do que vindicar a offensa.—

Diante de tão inqualificavel proceder dos queixosos, que Deus nos livre que firme precedente, porque teriamos a mais completa anarchia nos dominios da administração, veriamos todos os negocios levados a téla da discussão jornalistica, teriamos desvendadas todas as informações reservadas, toda a correspondencia official, presenciariamos a parte, contrariada em seus interesses, insultando e injuriando a autoridade, o empregado mandrião, relaxado e ignorante julgando-se offendido, provocando, querellando contra seus superiores, veriamos as repartições publicas se converterem em uma multidão desordenada e furiosa contra as leis e as autoridades constituidas, que as reprimissem, veriamos finalmente, o empregado demittido a bem do serviço publico julgar-se injuriado, proceder criminalmente contra o ministro ou chamal-o para dar explicações.

Infelizmente o recurso agora adoptado de

ILEGÍVEL

[illegible] foi por outros meios intentado, e se a mão peculiar, que tudo remexeu e buscou, não appareceu, nem por isso o plano deixou de ser realisado e de visar o seu alvo; [illegible] o escandalo, tentando-se por este modo criar indisposições contra um agente fiscal, de posição saliente, e ao mesmo tempo expol-o a desconsideração publica, e a perda da força moral perante seus inferiores.

Assim é que tendo o ex-contador da thesouraria [illegible]ardo Castilho Maia deitado notas marginaes em um processo de habilitação de meio soldo, que corria os turnos da lei na repartição, e que ainda dependia de decisão final, teve de tudo sciencia a parte interessada, foi á thesouraria, pedio a apresentação do respectivo processo, e julgando-se offendido, em vista de taes notas recorreu aos tribunaes, intentando contra o referido funccionario processo identico ao que contra o querellado se intenta.

Deste modo não ha administração, nem fiscalisação possivel, á querer-se governo e poder é preciso ver em cada representante da autoridade alguma cousa mais que em cada particular, onde todos fossem iguaes, poder-se-hia a todo momento retirar o poder, suspender a autoridade, contrariar-lhe as resoluções, transtornar-lhe as decisões; onde todos mandam, só falta quem obedeça. Desautorisar o poder, desacreditar os seus membros, perverter o espirito publico contra tudo quanto nos cumpre obedecer, e contra aquelles que representam uma parte da autoridade, será, no entender de alguns, justo e louvavel, mas, será sempre crime e revolta.

Feitas estas considerações que ao querellado pareceu indispensavel, em attenção ao publico e respeito á V. S. nada mais entende *dever explicar*. Diante de tão inqualificavel procedimento dos queixosos que antes revela um mal profundo, um plano combinado do que um remedio que se busca, cumpre firmar o imperio da lei, e o principio da autoridade tão solemnemente ultrajados; o mal parece tornar-se contagioso, e importará a total e completa destruição da administração publica. Não é sómente este um principio salvador, um elemento de ordem publica, é do proprio interesse das autoridades constituidas, porque d'ahi vem todo o seu prestigio, toda a sua força moral, e mal estariam os agentes da propria administração se diante das importantes attribuições, que lhes são confiadas por lei, se vissem na necessidade de justificarem-se para com os que lhes são inferiores.

Razão tinha em dizer Mr. Pinard, no corpo legislativo em França:—O que faz os exercitos fortes é o respeito da disciplina, o que faz as nações fortes e livres é o respeito de si, é tambem o respeito da autoridade, o que faz a grandeza do funccionalismo é o respeito da lei; todos estes respeitos se ligam por mais de um élo, se um é offendido ha receios de que se abalem todos os outros.

Attendendo a todos estes principios é que a constituição do imperio, a jurisprudencia civil, criminal e a de ordem puramente administrativa, eminentemente liberaes e protectoras de todos os direitos e de todas as liberdades, consagram para todos os casos remedios; preterir todos os recursos facultados pelas leis e intentar outros incompetentes, é manifestar proposito deliberado em violar a propria lei, quando nella está o grande principio da paz publica, o qual firmando a marcha regular da administração, estabelece ao mesmo tempo a garantia de todos os cidadãos, e com ella a de seus direitos e deveres.

Se a incompetencia do juiz é uma nullidade evidente e substancial; não é menos evidente e substancial a violação dos principios expostos, que tambem se baseam em um preceito constitucional; a ordem das jurisdições e as formas dos processos são de direito publico, de nenhum modo podem ser invertidas.

Se o processo de queixa tem suas formulas e modos marcados no art. 152 do cod. do processo criminal, e no art. 397 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, estes requisitos tambem se tornam necessarios e indispensaveis no processo de *pedido de explicações*, pela intima correlação que entre um e outro existe.

Se a queixa não pode ser dada por procurador, senão nos casos previstos na lei, igual principio se applica ao presente processo; se além de não haver pessoa certa e determinada a que se refira o querellado em seu artigo, que provocou o presente processo, se nelle a ninguem directamente se dirige, se não articula accusação alguma, se não contesta nem nega facto algum, por nada saber, onde ha offensa? Onde ha insinuação?

Estará ella no seguinte periodo? «Se as vezes me impaciento com um ou outro empregado, se lhes dirijo algumas advertencias para fazel-os entrar na orbita dos seus deveres e o serviço publico não soffra, a nenhum ainda dirigi a mais leve injuria, nem offensa, indicios de máo caracter e pessima educação; e não é crivel que eu tenha procurado desprestigiar uma corporação da qual eu faço parte, e onde existem empregados que muito aprecio e considero. Se pecco é talvez pelo meu procedimento amistoso para com os empregados, o que muitos não comprehendem nem apreciam.»

Estará ainda nos periodos finaes? Vejamos: «Terminando direi ainda: Sem ser preciso afastar-me das conveniencias e respeitos devidos nas relações officiaes, tenho na legislação fiscal todos os remedios, até me dá ella o direito de requerer a effectiva responsabilidade dos empregados de cujos delictos ou erros de officio tiver conhecimento.

«Na ausencia de provas materiaes, indispensaveis para a responsabilidade criminal, é inutil tentarem novo recurso, seja qual fôr a razão que busquem, a forma de que elle se revista; por quanto nestes casos, só aquellas pessoas, que teem tido ou ainda teem negocios, que correm pela thesouraria, poderão aquilatar o valor da publicação e do apello a mim feito, e responder-lhes, quando entendam que lhes não casta o testemunho da propria consciencia.»

Existirá nestes periodos a mais leve offensa, ou injuria? Será crivel que o querellado tendo-se julgado incompetente para responder aos queixosos e os mandasse para o publico, e que cada um invocasse a sua propria consciencia, esteja hoje habilitado, e seja quasi compellido a explicar o que se passa na consciencia de cada um dos queixosos, e qual o conceito de que elles gozam na opinião publica?

E' irrisorio e *sui generis* semelhante processo, que se tente fazer ao querellado responsavel pelos seus actos e palavras, admitte-se, mas, querer a força obrigal-o a prescrutar a consciencia alheia, e na praça publica interpellar os transeuntes a respeito do conceito que formam dos queixosos! Será proprio e mesmo louvavel em certos jogos, brincos de crianças, mas, não em assumptos serios e graves, onde se não admittem transposição de palavras, e muito menos interpretações por conjecturas.

Se no processo de queixa, e portanto, tambem no de que se trata, não podem os queixosos se fazer representar por procurador, sem previa licença do juiz, e só no caso de impedimento do queixoso para comparecer, ainda mais inadmissivel se torna o presente processo, não só porque os seus autores não compareceram, fazendo-se representar por advogado, como tambem porque, desde que a *pretendida injuria* é feita a uma corporação, nenhum de seus membros pode arrogar-se o direito de vindicar offensas e pedir explicações sobre factos que dizem respeito e abrangem *toda a collectividade*, não só porque a offensa não se presume, prova-se, como tambem porque, não havendo delegação dos outros empregados, torna-se o processo nullo de pleno direito, pela dificiencia de provas e incompetencia das pessoas, que nelle figuram.

Se qualquer funccionario de cathegoria superior ou não, por actos ou palavras, usar de expressões que importar possam offender e mesmo despertar o melindre de qualquer empregado, ou parte, o meio legal e prudente é dirigir-se em termos razoaveis á propria pessoa que de taes expressões usou e que se prestaram a interpretações desagradaveis, ou então recorrer ao chefe da repartição, ou ao respectivo ministro expor o occorrido e pedir providencias; este meio justo e legal, produzindo o resultado desejado, desviaria os queixosos do plano inclinado em que se collocaram, evitaria ao mesmo tempo polemicas e recriminações, que tão prejudiciaes são ao serviço.

Deixar de assim proceder, e ir *ex-abruptamente* á imprensa, pela fórma e modo por V. S. conhecidos, dando publicidade a pretendi-

[illegible] plicação de todo o vocabulario o sentido das palavras, e [illegible] no presente processo, quando o [illegible] por elles provocado, —sob pena de [illegible] por um vil calumniador—não é querer [illegible]ções, é desrespeitar seus superiores hierarchicos, manifestando premeditação, e proposito deliberado, enchergando, para assim procederem, offensa em tudo e por tudo.

O interesse da propria administração, dos administrados, e tambem dos deveres que lhes são impostos, exigem e prescrevem que nas questões que dizem respeito ao *vinculum juris*, que prende e liga *hierarchicamente* os empregados uns aos outros, não lhes é licito afastarem-se do que dispõem as proprias leis e regulamentos, que, cogitando de todos os casos e hypotheses, para tudo consagram remedios e recursos, mesmo porque, perante a lei, como perante a razão, não é admissivel que o empregado contenda com seus superiores, todos representantes e prepostos da administração, sem que prejudique aos que perante ella teem negocios, e vá ferir os interesses da propria administração.

Em vista d'estas considerações, bem comprehende V. S. a urgente necessidade de restaurar o imperio da lei tão solemnemente violada e ultrajada por aquelles, que deviam ser os primeiros a respeital-a; sustentar o principio da authoridade, afim de que jamais se repitam factos semelhantes, que a indifferença consente, e que a impunidade anima—ser o superior na imprensa provocado pelos seus inferiores, e além disso ser por elles chamado a juizo para dar explicações—é a mais completa subversão de todos os principios administrativos, é o requinte da falta de respeito para com os seus superiores hierarchicos; é, no entender de muitos, o corpo de delicto de uma repartição, que mais parece ser um ninho de nihilistas.

Se os queixosos pelo seu proceder estão ou não incursos nos arts. 37, 46 e 74 do codigo do processo criminal, combinado com o decreto 1,090 de setembro de 60, lei 1,033 de setembro de 71, art. 15, e aviso de 16 de dezembro de 59, V. S. o dirá.

Felizmente V. S., sobranceiro ás prevenções, dará ao presente processo o seu devido valor juridico, e, em vista das circumstancias que o revestem, convirá em que muito importa defender a administração, manter de modo efficaz a ordem das jurisdicções e o respeito hierarchico.

Companhia Lyrica

Lucia Rocca, Frederico Frederici, Bonfigliole Giovanni agradecem a todas as pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para o beneficio de sexta-feira (22), especialmente ao CLUB DO ECLYPSE e ao Sr. Arthur Vaz.

Aproveitam a occasião para despedir-se do publico que tão benevolamente os acolheo.

Ao publico

Deparando, no *Diario de Pernambuco*, de 23 do corrente, com a publicação de uma ordem do dia do Commando das Armas, referente á minha pessoa, sob a epigraphe *A' Proposito*, respondo com os attestados infra, pedindo aos meus amigos que recorram á leitura dos artigos publicados no *Jornal do Recife* ns. 36, 38, 41, 42, 44, 45 e 49 de fevereiro e 51 de março de 1873, onde encontraram a questão, que motivou aquella ordem do dia.

Dr. *José Zacharias de Carvalho*.

O supplicante, durante o tempo que ha servido debaixo de minhas ordens, tem apresentado bom comportamento civil e militar e bem cumprido com os seus deveres na qualidade de delegado do cirurgião mór do exercito nesta provincia.

Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 23 de março de 1878.—*Wanderley Lins.*

Quartel do Commando das Armas em Pernambuco, em 19 de maio de 1879.

Ordem do dia 1,187.

.... O serviço medico militar desta guarnição foi sempre proficuo, pelo interesse que tomam os senhores officiaes do corpo de saude nelle empregados, sob a direcção do senhor cirurgião-mór de brigada doutor delegado do cirurgião mór do exercito, que muito se ha desvelado no cumprimento de seus deveres.—*Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero*, coronel.

Attesto que o supplicante, na qualidade de delegado do cirurgião-mór do exercito nesta provincia, tem, durante o exercicio do cargo, que exerço, desempenhado perfeitamente bem os seus deveres, apresentando bom comportamento militar. E, quanto a sua conducta civil nada ha chegado ao meu conhecimento, que a desabone.

Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 9 de abril de 1880.—*João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro.

Quartel do commando das Armas de Pernambuco, 14 de setembro de 1871.

Ordem do dia n. 576.

O brigadeiro commandante das armas faz publico á guarnição para os necessarios effeitos o seguinte.....

5º finalmente, que tendo hoje visitado a enfermaria militar e encontrado no melhor estado de asseio e boa ordem, não obstante ser esta visita inesperada, louva por isso ao senhor encarregado da enfermaria. — *Luiz José Pereira de Carvalho*, brigadeiro. (Era encarregado da enfermaria o Dr. Zacharias)

Quartel do commando do batalhão de infantaria n. 9, no Hospicio em Pernambuco, 8 de fevereiro de 1872.

Ordem do dia n. 312.

Tendo passado a enfermaria militar desta guarnição á hospital, e por isto deixado a direcção della, faltaria a um dever sagrado, se não agradecesse e louvasse aos Srs. Drs. José Zacharias de Carvalho e Fortunato Augusto da Silva, os bons serviços que prestaram, o primeiro na qualidade de encarregado da mesma enfermaria, e o segundo na mesma qualidade durante o tempo que tal cargo exerceu, pelo zelo, interesse e solicitude que a bem do serviço prestaram, além de muita humanidade que dispensaram para com os companheiros, e bem assim aos demais senhores doutores que serviram na dita enfermaria.—*João do Rego Barros Falcão*, coronel.

Tributo á memoria de Castro Alves

A' sombra dos poetas maviosos, dos litteratos insignes, que hoje veneram o decennario do laureado poeta brasileiro, deixo cahir por um momento o bisturi que tudo materialisa, e ouso erguer-me d'entre vós para expandir os sentimentos de jubilo que se aninham nos ventriculos do meu coração. E' o cumprimento de um dever de patriota.

Obscuro, sem nome nas lettras, desconhecendo as leis cosmologicas que regem o mundo da nossa litteratura, e o estylo fluente da rethorica; obedeço ás impulsões do meu humilde coração, que somente aspira o engrandecimento da patria, e a gloria dos homens que abrilhantaram a nossa historia com as lutas scientificas, e litterarias.

Honrar o nome glorioso daquelles que sob a terra deixaram um rastro luminoso do seu genio fecundo e talento possante, é um dever dos povos civilisados, é uma apotheose da humanidade!

Castro Alves o poeta do sol dos tropicos, tem o direito á mesma veneração, que os vultos gigantescos do Velho Mundo, que hoje electrisam o nosso espirito ao contemplar as suas melodiosas producções poeticas.

Assim como a Hespanha ufana-se em entoar hymnos a Calderon de la Barca, Portugal em elevar ao zenith das suas glorias, divinisando o seu grande epico Luiz de Camões; o Brasil não podia hoje conservar-se mudo ante as saudações delirantes ao immortal Castro Alves.

O Brasil tomando parte no banquete da poesia, apresenta como seu conviva, o cantor das *Vozes d'Africa*.

E' ao lado de Dante, Milton, Homero, Virgilio, Camões, Boileau, e Goethe, que se ergue Castro Alves offerecendo aos seus companheiros as suas *Espumas Fluctuantes*, o seu *Navio Negreiro*.

São estas credenciaes que dão entrada a Castro Alves no Areopago dos homens de lettras.

No harmonioso domicilio Castro Alves mostra-[illegible] irmão pelo sangue, pelas tradições historicas, e pela mesma lingua fallada sobre a terra.

Todos elles trabalham [illegible] gozam o premio da immortalidade, á que teem direito os genios.

Bem o disse Castro Alves:

« Morrer !... quando o mundo é um paraiso,
E a alma um cysne de douradas plumas. »

Sim! Castro Alves não é morto. Desappareceu da terra por um momento, ergueu um enorme vôo á immortalidade; e de lá contempla a humanidade, que o proclama o—Principe dos poetas brasileiros.

Rio, 16 de julho de 1881.

Barros Carneiro.

(Da *Gazeta de Noticias*.)

Inventario dos bens de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

XVI

Para concluir a serie de artigos, que nos obrigamos á publicar, resta tratar do pagamento do imposto de sello de herança e do *habeas-corpus*, preventivo concedido ao Sr. coronel José de Sousa Leão.

Um dos primeiros requerimentos despachados pelo digno desembargador juiz processante foi o do tenente-coronel Jeronymo de Sousa Leão pedindo permissão para pagar o referido imposto.

Este requerimento acha-se regularmente junto aos autos e contra elle nenhuma palavra se articulou até a deliberação de partilha.

Não foi o despacho intimado ás partes; mas tambem não foi intimado o despacho lançado no requerimento de fl. 7 e não obstante isso se sustenta que tal despacho, simplesmente interlocutorio, *importa* para o Sr. coronel a *acquisição de direito*.

Convem notar que o despacho lançado no requerimento do meu constituinte mandava tão somente juntar aos autos a petição para resolver-se sobre o que se requeria em tempo opportuno, isto é, na deliberação de partilha.

Diz o Sr. coronel José de Sousa que o requerimento do meu constituinte é contrario á expressa disposição de lei e que a circumstancia de requerer elle o que a lei não permitte, nem estabelece direito, nem deroga a mesma lei.

Deve-se provar que requereu se o que a lei não permitte. Esta é a questão, que cumpre discutir.

Longe de encontrar-se na lei a pretendida prohibição, encontra-se ao contrario a concessão de um favor e não de pouca importancia, ao herdeiro, que quizer pagar o imposto.

Assim é que o Reg. n. 5,581 de 31 de março, de 1874 no § 4 do art. 23 concede a isenção do imposto de transmissão para a adjudicação do imposto dos bens feita ao herdeiro, que houver pago o imposto do sello de herança.

Ora, favoreceendo lei por esse modo a pretenção do herdeiro de pagar o sello, como dizer-se que a mesma pretenção é contraria a lei, não é por ella permittida?

E' verdade que o Reg. Provincial manda dar o quinhão da Fazenda em dinheiro em mão do testamenteiro ou do inventariante.

O que o Reg. quer é que o imposto seja pago, e havendo dinheiro determina que nessa especie se separe o quinhão da Fazenda, para evitar difficuldades que talvez resultassem da separação de bens.

Mas no caso não havia receio de taes difficuldades, porque o pagamento fez-se com dinhheiro e não, separando-se bens.

E havia dinheiro sufficiente para o pagamento do imposto e das dividas? Dizia o Sr. coronel que sim; mas o illustrado julgador demonstrou que não, *a menos que tivesse havido esquecimento da parte do inventariante em descrever todo dinheiro existente em seu poder.*

Não é crivel que tivesse havido esquecimento, porquanto se assim fosse o Sr. coronel não deixaria de reparar a falta commmettida

Quando não houvesse dinheiro é de estylo separarem-se bens moveis e de prompta execução para esse pagamento, adjudicando-se taes bens ao inventariante.

Ainda aqui não tem razão o Sr. coronel; não ha estylo que deva prevalecer contra a lei; a disposição citada do Reg. n. 5,581 não faz distincção alguma entre herdeiro e inventariante, que póde até não ser herdeiro. E pois não havia razão alguma para preferir-se um á outro tanto mais quanto ao inventariante se havia mandado adjudicar bens para o pagamento de custas, despezas de funeral e dividas, que foram por elle pagas sem audiencia dos interessados.

E de mais, por que sómente reclamou o Sr. coronel, quando se deliberou a partilha, não obstante estar nos autos o requerimento do meu constituinte desde o principio do inventario?

Se me não falha a memoria, o Sr. coronel sómente reclamou contra o requerimento depois que estava pago o imposto, recolhido o dinheiro á collectoria e assim perfeitamente garantido o direito da Fazenda.

Como quer que seja, o que affirmamos é que o illustrado juiz não recorreu a pretextos para justificar o seu procedimento. No Reg. n. 5,581 encontra elle a mais completa justificação.

Recife, 22 de julho de 1881.

Dr. *Joaquim Correia de Araujo.*

Despedida

O abaixo assignado retirando-se da freguezia de Nossa Senhora do Rozario da cidade de Goyanna, aonde residia como parocho encommendado, para a freguezia de Nossa Senhora da Penha da villa de Gamelleira, nesta provincia, como parocho collado, e não lhe sendo possivel despedir-se pessoalmente de todos aquelles que foram seus parochianos, principalmente dos que sempre o honraram com amizade e acatamento; vem por este meio despedir-se, agradecendo a todos ás maneiras urbanas e attenciosas com que sempre o trataram, e offerece-lhes os seus fracos serviços naquella freguezia.

Cidade de Olinda, 20 julho de 1881.

Vigario, *Antonio Graciano de Araujo Guarita.*

Illm. Sr. redactor do « Diario de Pernambuco »

Faça-me o favor de publicar n'uma das columnas de seu *Diario* as palavras que abaixo transcrevo que são as seguintes:

Tendo eu dirigido dous officios ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, nos quaes pedia minha demissão de subdelegado, 1º supplente em exercicio desta villa, e como já tenha decorrido mais de um mez, e não tem sido concedida dita demissão, vou pelo presente declarar, que d'hora em diante, me acho de facto e de direito demittido; não me responsabilisando de hora em diante por qualquer cousa, tendente á policia, nesta localidade.

Agua Preta, 20 de julho de 1881.

O subdelegado, 1º supplente em exercicio do 1º districto de Agua Preta.

José Antonio da Rosa.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE JULHO DE 1881

Cotações officiaes

A's tres horas da tarde

Café do Rio de Janeiro, 6$100 por 15 kilos, em 19 do corrente.

Farinha de mandioca, 78 rs. o kilo, em 19 do corrente.

Sola do sul, 5$800 cada meio, em 20 do corrente.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, com 1/2 0/0 de premio, do banco

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/8 d. por 1$000.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

M. J. da Motta, Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	617:392$722
Idem do dia 23	31:943$474
	649:336$196

Alteração da pauta

Semana de 25 á 30 de julho de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 432 rs. o kilo.
Assucar branco 236 rs. o kilo.
Assucar mascavado 160 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 240 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 23 de julho de 1881. — O inspector interino,

C. Orlandini.

Importação

Patacho norueguense *Anna*, entrado de Baltimore em 22 do corrente e consignado a Machado, Lopes & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,790 barricas aos consignatarios.

Vapor nacional *Gequiá*, entrado dos portos do norte em 23 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou

Algodão 341 saccos a H. Nuesch & C., 205 a H. Burle & C., 164 a Francisco Vieira Perdigão, 64 a Souza Nogueira & C.

Couros salgados seccos 116 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Brigue allemão *Magnet*, entrado de Mantevidéo na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C, manifestou;

Farellos 2,000 saccos, graxa 122 pipas e 64 bordolezas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE JULHO DE 1881

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Lavinia*, carregou:
Para Liverpool, A de Oliveira Maia 229 saccas com 17,062 kilos de algodão.

— No lugar norueguense *Activo*, carregaram:
Para New-York, J. G. da Costa & C. 45 panacos com 600 kilos de tapioca.

— No patacho portuguez *Lusitano*, carregou:
Para Lisboa, D. A. Matheus 6 pranchões de vinhatico.

Portos do interior

— No patacho allemão *Amittuyo*, carregaram:
Para Uruguayana J. S. Loyo & Filho 700 barricas com 74,667 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	31:264$868
Idem do dia 23	2:268$747
	33:533$615

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	166:529$200
Idem do dia 23	4:922$926
	171:452$126

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 22	9:126$569
Idem do dia 23	$
	9:127$569

Revista commercial

Da semana de 18 a 23 de julho de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v. 22 1/4, 22 3/16, 22 3/8 por 1$000, e do banco 22 d/v á vista 21 3/4 por 1$000 do banco.

Sobre Lisboa 90 d/v 141 de premio do banco, á vista 142 por cento de premio.

Sobre o Porto, á vista 144 por cento de premio.

Sobre Paris, á vista 437 o franco.

Sobre a Bahia, 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Sobre o Rio de Janeiro, á vista 1/2 por cento de premio do banco.

Sobre Santos, 30 d/v 1/2 por cento de desconto.

Venderam-se 75 apolices geraes de 1:000$, juros de 6 por cento ao anno, a 1:056$ cada uma.

Desconto de letras, a 5, 6. 7, 9 e 10 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas a 65$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 898 saccas do sertão a 7$500 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 1,214 saccos, regulou nominal aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, superior, de 4$900 a 5$000. O de 3.ª sorte, boa, de 4$500 a 4$700. O de 3.ª regular, de 4$400 a 4$500. O de 4.ª sorte, de 4$100 a 4$200. O somenos, de 3$700 a 3$800. O mascavado, bom, de 3$200 a 3$300. O dito, regular, de 3$000 a 3$100. O americano, de 2$700 a 2$800. O americano regular, de 2$450 a 2$500, todos os 15 kilos. O do Canal, de 2$100 a 2$200

Café.—Retalho de 4$500 a 6$200 os 15 kilos.

Couros seccos salgados. — Ultimas vendas de 600 a 610 réis o kilo. Ditos salgados verdes. — Não consta vendas. Ditos espichados. — Não ha.

Fumo em latas.—Retalho de 18$ a 19$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz. – Nominal de 25$000 a 28$000, os 15 kilos. Dito do Rio Novo. — Nominal de 19$000 a 24$000 os 15 kilos. Dito em rolos.— Nominal de 14$000 a 18$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 2$100 a 2$400 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 3$500 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas de a 7$600 os 15 kilos.

Mel.— Vendas a 40$ a pipa.

Milho.— Retalho a 95 réis o kilo.

Pelles de cabra.—Retalho de 90$000 a 120$ o cento.

Sal do Assú.—Retalho a 1$[illegible] os 100 litros.

Sebo.—Ultimas vendas a 8$[illegible] os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 4$800 a 7$[illegible] o meio.

Velas stearinas.— Retalho de [illegible] a 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito 56,400 arrobas. Vendas de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Retalho de 4$500 a 4$800 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho a 2$600 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.—Ultimas vendas de 3$100 a 3$300 o galão.

Bacalhão. — Deposito 4,000 barricas. Retalho de 18$500 a 19$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho a 5$000 a caixa. Ditas em gigas. Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$250 o kilo.

Cebolas em caixas.— Retalho de 10$000 a 11$ a caixa.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 8$000 a 9$000 a duzia de garrafas.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 2$800 o sacco. Dito de Lisboa. —Retalho a 3$500 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 17,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, de 22$000 a 24$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 28$000 a 33$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. – Retalho de 10$ a 12$ o sacco. Dito de diversas côres.—Retalho de 7$ a 10$ o sacco.

Herva doce.—Retalho a 12$500 os 15 kilos.

Kerosene. — Retalho de 4$200 a 4$400 cada lata

Louça ingleza. — Ultimas vendas a 370 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho de 8$500 a 9$ a caixa.

Manteiga franceza em barris. — Retalho a 1$5?6 o kilo. Dita em latas Izigne. — Retalho de 2$398 a 2$616 o kilo. Dita em latas, Italiana.— Retalho a 2$507 o kilo.

Passas.— Retalho a 7$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 réis a 1$800 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 840 réis o kilo.

Queijos.— Retalho de 2$400 a 9$600 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$200 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes. — Retalho a 400 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.—Retalho de 13$500 a 14$ os 15 kilos. Dito americano.— Retalho de 10$ a 12$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Nominal de 140$000 a 160$ cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Nominal de 230$ a 240$ a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 250$ a 260$ a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal de 215$ a 225$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Não ha. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 9$ a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 76,400 arrobas, vendas de 6$800 a 7$800 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Ceará—8 dias, vapor brasileiro *Gequiá*, de 342 toneladas, commandante D. H. Mafra, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Liverpool—20 dias, vapor inglez *Alice*, de 889 toneladas, commandante J. George, equipagem 28, carga varios generos; a J. Pater & C.

Montevidéo—21 dias, brigue allemão *Magnet*, de 283 toneladas, capitão Hubert, equipagem 8, carga sebo; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez *Lalande*, commandante J. J. Revis, carga varios generos,

Portos do sul—Vapor francez *Ville de Bahia*, de 1008 toneladas, commandante L. Bugauth, carga varios generos.

Liverpool—Barca ingleza *Lavinia*, de 251 toneladas, capitão P. M. Kenzie, carga assucar.

EDITAES

— **Edital n. 458.** — O professor publico Serviliano Correia Maia, removido para a cadeira de ensino primario de Sertãozinho, da villa de Agua Preta, por acto da presidencia de 25 de junho proximo findo, deverá assumir o exercicio da mesma no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de junho de 1881.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do jury desta cidade, por S. M. o imperador, etc.

Faço saber que a terceira sessão ordinaria do jury desta cidade foi aberta em 27 de junho ultimo, começando os trabalhos no dia 4 do corrente, com a presença de 48 jurados no maximo e 37 no minimo.

Durante os trabalhos foram julgados 15 processos, contendo 16 réos.

Foram juizes assiduos: Manoel Vicente da Silva Rios, João Antonio da Silva Pereira, Simphronio Olympio de Queiroga, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, Dr. Francisco de Paulo Soares, Alfredo Braga, Luiz Augusto Coelho Cintra, Dr. Pedro Affonso de Mello, Chrispiniano Buarque de Macedo, Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro, João Pinto da Costa, Miguel Francisco de Souza Rego, João Baptista Cesar, Ezequiel de Lima e Sá, Dr. Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt, Antonio Rufino de Andrade Luna Filho, Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, Liberato Merencino de Souza, João Hermenegildo Borges Diniz, Antonio Peregrino de Mendonça, Antonio Lauriano do Rego Barros, Eustaquio Manoel Carminondas, Manoel Joaquim Correia de Araujo, José Maria de Castro Nunes, Misael da Silva Guimarães, Christovão Santiago de Oliveira, Antonio Luiz Caldas, Benjamim Ernesto Pereira da Silva, José Vital de Negreiras, Francisco Lopes Cardim, Demetrio Accacio de Araujo Bastos, Manoel Clementino Ribeiro, Clementino Philomeno Henrique de Souza, Galdino Pio dos Santos, Jacintho Heleodoro Alves Cavalcante, Manoel José de Bastos Mello, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Lydio Marianno de Albuquerque.

Menos assiduos: Eduardo Firmino da Silva Filho, Dr. Candido José Lisboa, Austricliano de Torres Gallindo, Agripino Cesar Coutinho, Antonio Machado Gomes da Silva, Walfrido Barreto de Mello Rego.

Foram multados: Dr. Salustiano José de Oliveira, 420$; Francisco Duarte Rodrigues, 420$; Joaquim Peres Rodovalho, 420$; Germano Rodrigues Inojosa, 420$; Francisco Jeronymo de Freitas, 200$; Manoel Joaquim do Rego Barros, 200$; João Ferreira dos Santos Junior, 200$; Caetano Marques, 190$; José Antonio Domingos de Figueiredo, 180$; Manoel Ferreira Rabello, 180$; João Francisco de Moura, 160$; Francisco Pereira do Lago, 150$.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar este, que será publicado pela imprensa e pregado no lugar do costume. Eu, José Joaquim Dias do Rego Junior, escrivão interino do jury, o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 25 de julho do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia e precedido das formalidades do estylo, a parte do sobrado n. 17, de um andar e sotão, sito á rua de Santa Rita da freguezia de S. José, com tres portas de frente no pavimento terreo, servindo uma das portas de entrada para o sobrado, todo em aberto, isto é, um só vão, um andar com tres portas de frente e varanda de ferro, duas salas e cinco quartos, a sotéa com tres janellas de frente, duas salas, tres quartos, um gabinete, cozinha no centro; tendo de frente 6 metros e de fundo 23 e 40 centimetros, avaliado por 11:000$000. Cuja parte do sobrado vai á praça pela quantia de 1:555$000, para pagamento de 1:755$700, por execução que move Leonidas Tito Loureiro a Angelo Dias de Araujo Cardeal. E não havendo licitante que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação como abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 4 de junho de 1881. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

DECLARAÇÕES

— Em virtude de deliberação da Camara, o seu commissario de edificações convida os proprietarios das casinhas sitas no largo do Paraizo, entre a igreja e a secretaria da Santa Casa, a comparecerem no seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 30, 1º andar, entre 10 horas da manhã e 3 da tarde, afim de concordarem quanto ao preço por que convem na desapropriação das mesmas casas.

Camara Municipal do Recife

1.º districto da freguezia da Boa Vista, 23 de julho de 1881.—No dia 22, foram expostas á venda quatro rezes na razão de 480 e 400 réis o kilo.

No dia 23, foram expostas á venda quatro rezes na razão de 480 réis o kilo. — O fiscal, *Luiz Manoel Viegas.*

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Concurrencia

De ordem do Sr engenheiro chefe, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas em carta fechada até as 11 horas da manhã do dia 5 do mez proximo vindouro, para a construcção, nesta cidade do Recife, de telheiros provisorios para armação e abrigo do material rodante e de officinas e estações da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

No escriptorio, sito á rua da Victoria n. 3, esquina da de Detenção, dão-se todas as informações e esclarecimentos precisos a qualquer pessoa que se queira propór para o serviço supramencionado.

A's 11 1/2 horas do dia acima referido serão abertas as propostas em presença dos proponentes ou de pessoas competentemente habilitadas, para assistirem a abertura das mesmas.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, 23 de julho de 1881.—O secretario,

A. J. de Oliveira Campos Junior.

Fabrica e fiação de tecidos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 29 do corrente, ás 6 horas da tarde no edificio da fabrica, para se tratar da approvação do projecto de reforma dos estatutos.

Recife, 19 de julho de 1881.

M. J. de Amorim, Presidente.

Henrique Saraiva, Secretario.

Instituto Litterario Olindense

De conformidade com as disposições dos nossos estatutos, convido a todos os Srs. socios effectivos, protectores, honorarios e correspondentes, para que na segunda feira 25 do corrente, ás 6 horas da noute, compareçam no Paço da Camara Municipal de Olinda onde será solemnisado em sessão magna o 6º anniversario do Instituto Litterario Olindense.

Communico tambem, para direcção de quem convier, que os oradores, quer representantes das associações convidadas, quer os que expontaneamente se dignarem de abrilhantar o acto, deverão previamente inscrever-se; e na ordem da inscripção será concedida a palavra a cada um, depois que o orador da casa fizer o costumado memorandum do anno academico social.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 20 de julho de 1881.

O 1º secretario,
Samuel Monteiro de Lima Botelho.

Segundo cartorio do juizo do commercio

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio se faz publico a quem interessar possa que as audiencias d'este juizo, a principiar de 25 do corrente mez, passam a ser as onze horas da manhã.

Recife 21 de julho de 1881.

O escrivão interino
Vicente M. F. P. da Silva.

Attenção

A 26 do corrente vai á praça na sala das audiencias, depois da audiencia do juiz de orphãos, a oitava parte, no valor de 1:000$, do grande e bom sitio em terreno proprio, defronte do sobrado grande, na Passagem da Magdalena, cujo sitio foi avaliado por 8:000$, porém vale mais de 20:000$, porque alem do bom local e immenso terreno, tem duas casas de tijolo e cal, sendo que uma dellas é grande e tem duas janellas e uma porta de frente, tem portão bonito de ferro na frente; o sitio é todo plantado de grandes arvoredos de fructo, inclusive muitos coqueiros, e tem mais um grande e bom viveiro de peixes e grandes baixas de capim de planta. E' bom emprego de capital.

A pessoa que arrematar dita ponte, querendo, se lhe vendera outra ponte inual no mesmo sitio.

Companhia Phenix Pernambucana

A direcção desta companhia, nos termos do art. 33 dos estatutos, convida aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar no escriptorio da mesma companhia, na proxima quarta-feira, 27 do corrente, ao meio dia.

A reunião tem por fim a apreciação do relatorio do anno como determina o art. 37 dos mesmos estatutos.

Companhia Phenix Pernambucana, 21 de julho de 1881.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

ILEGÍVEL

— Arrendam-se na secretaria da Santa Casa os predios seguintes:
Rua do Cabugá, loja n. 1 ... 200$000
Rua do Barão da Victoria, loja n. 27 ... 400$000

Companhia de Santa Thereza

No escriptorio da companhia ferrea de Olinda, rua da Aurora n. 83, principiar-se-ha a pagar o quinto dividendo desta empreza, na razão de 5 0/0. do dia 18 á 28 do corrente, das 10 horas da manhã ao meio dia, e dahi por diante, nos sabbados ás mesmas horas.
Recife, 15 de julho de 1881.—O gerente, L. J. de Miranda.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 23. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n.12.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Gillies.

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR
Neva
Commandante W. Gillies

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre tocando nos portos de
S. Vicente, Lisboa e Southampton
Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£25—20	£15	£9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£35—30	£20	£13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO
Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes. para os do sul
Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.
Para passagens, fretes, etc. trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Parà
COMMANDANTE CARLOS GOMES

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

ARACATY

Segue nestes dias o hiate *Graciosa*, e recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar*, esperada a todo momento do Rio de Janeiro, tendo engajada grande parte da carga, seguirá com brevidade para aquelles portos, e recebe o resto que lhe falta a frete: trata se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue *Boa Sorte*. A tratar á rua do Vigario n. 1.

Porto por Lisboa

O patacho portuguez *Luzitana*, tendo engajado parte da carga para aquelles portos, recebe a frete o resto que lhe falta, devendo seguir viagem com brevidade: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Lisboa e Porto

O patacho portuguez *Veloz II* recebe carga para os portos indicados: a tratar com os consignatarios
José da Silva Loyo & Filhos

LEILÕES

LEILÃO
DE
moveis, piano, louça, vidros e 1 grande cofre
Terça-feira 26 do corrente
ás 11 horas
No Monteiro, casa proxima onde foi hotel.
O agente Stepple, autorisado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues, que retira-se para a córtes [illegible] fará leilão [illegible] de seguintes [illegible] fabrica [illegible], cadeira [illegible] uma mobilia [illegible] Luiz XV, com 2 sofás, 4 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, 12 de guarnição, 2 consolos com marmore e 1 jardineira [illegible], 1 espelho oval com moldura dourada, quadros, jarros, lanternas, tapetes grandes e pequenos [illegible], 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestidos, 2 toillete de jacarandá, 1 cama para casal, de mogno, 1 bidet e 1 mesa de cabeceira, 1 grande cofre, 1 espelho grande, 1 importante secretaria de jacarandá, 1 commoda, 1 cadeira para secretaria, 2 estantes com armações de ferro e pratileiras de madeira, 2 ditas iguaes de madeira, 1 porta cartões de alabastro, 2 ditos de metal, 1 lavatorio de mogno com espelho, 1 guarda louça de raiz de amarello, 1 mesa elastica oval, 2 apparadores, 1 guarda-comida, relogio de parede, 1 lavatorio de ferro com guarnição, 24 cadeiras, bandejas, cabides, marquezões, louça, vidros, e uma collecção de livros, annaes da constituinte, annaes da camara dos deputados, annaes do senado, jornaes, e muitos outros objectos de casa de familia
A's 10 1/2 horas partirá do arco de Santo Antonio um trem, que dará passagens gratis aos Srs. concurrentes, parando em todas as estações.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

De 381 saccos com farinha da Bahia em saccos de algodão de 80 litros cada um.
Terça-feira 26 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No trapiche da Companhia sito no largo do Corpo Santo
Em lotes de 10 a 20 saccos
Ao correr do martello
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pestana

LEILAO
DE
99 caixas com potassa.
7 barris com izarcão.
9 ditos, idem.
6 ditos com seccante.
14 ditos com roxo-terra.
7 ditos com cré.
Meio dito com pregos.
5 pacotes com vermelhão inglez.
2 latas com verniz.
14 barris com cal de Lisbôa.
52 ditos com cimento.
30 ditos idem.
246 saccos com farello.
1 carteira e môcho.
1 balança com pesos.
Terça-feira 26 do corrente
ÁS 11 HORAS
No armazem da rua de Mariz e Barros, outr'ora rua do Codorniz n. 14
O agente Pinto fará leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos generos e mais objectos acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Antonio E. da Silva Camões, e existentes no armazem da rua de Mariz e Barros n. 14, outr'ora rua do Codorniz.
O leilão principiará ás 11 horas.

LEILAO
Do sitio Emberibeira em Beberibe
Quarta-feira 27 do corrente
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16.
O agente Stepple, autorisado por alvará do Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada Antonia Izabel do Couto, levará á leilão o sitio denominado Emberibeira.

LEILAO
Dos generos existentes na taverna da rua Vidal de Negreiros n. 7
Quarta-feira 27 do corrente
A's 11 horas
O agente Gusmão, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á requerimento de Antonio Carneiro Ferreira, fará leilão da taverna acima, pertencente a José Affonso dos Reis e Silva.

Agente Pestana

LEILÃO

De moveis, louça, vidros e obras de prata
Quarta-feira 27 de julho
A's 11 horas em ponto
No segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso, antiga da Praia n. 59
A saber:
Uma rica mobilia com tampo de pedra e completa, 2 espelhos, 2 quadros, 4 pares de jarros, 2 pares de lanternas, 1 par de escarradeiras, 1 relogio para cima de mesa, 1 cama franceza de jacarandá, 1 commoda, 1 cabide, 1 cama franceza de amarello, 1 bidet, 1 caminha para criança, 1 marquezão largo, 1 banca de pés torneados, 1 secretária de amarello, 1 marqueza, 6 cadeiras, 1 mesa redonda, 1 guarda-louça de amarello, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 sofá, 1 aparador, 1 quartinheira, 8 quadros, 1 lavatorio com tampo de pedra, 1 mesa de pinho, 12 cadeiras, 1 meio apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 2 duzias de copos pequenos, 2 ditas de ditos grandes para agua, calices, garrafas, compoteiras, 1 galheteiro de electro-plate, 1 saleiro de dito, 3 salvas de dito e diversas obras de ouro e brilhantes, que estarão patentes no acto da leilão.
O agente Pestana fará leilão, por ordem de uma familia que mudou-se para fóra da provincia, dos objectos acima declarados, os quaes serão vendidos sem limites.

Leilão
Da casa de azulejo na Boa-Viagem com 2 grandes salas, 5 quartos, dispensa, cosinha, cocheira e quartos fora para criados, edificada em terreno com 200 palmos de frente 900 de fundo e diversas arvores fructiferas, perto dos banhos do mar.
Quinta-feira 28 do corrente
A's 11 horas em ponto
Por intervenção do
Agente Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE
Calçados e cobertores
TERÇA-FEIRA 28 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem da rua do Mariz e Barros n. 14, outr'ora rua do Cordoniz
O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. juiz de direito es[pecial do commercio, os calçados e cobertores ...] social do commercio, tres volumes com [illegible] de Antonio E. da Silva Camões, tirados ultimamente da Alfandega e existentes hoje no armazem da rua do Cordoniz n. 14, onde serão vendidos por occasião do leilão de generos e outros objectos pertencentes á mesma massa ás 11 horas do dia 28 do corrente no referido armazem.

Agente Burlamaqui

LEILAO

SABBADO, 30 DO CORRENTE
Ao meio dia
Optimos terrenos na rua da Aurora e rua da União, freguezia da Boa-Vista
O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão os famosos terrenos das ruas da Aurora e União, sendo que os da rua da União já tem tres grandes predios em principio e o da rua da Aurora alicerce para outros tres, cujos terrenos estão situados entre os predios do Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha e Elias do Rego Dantas, pertencentes aos menores filhos do finado José Euzebio Alves da Silva.
O leilão será effectuado na rua da Aurora nos referidos terrenos em um só lote, e para esclarecimentos antes do leilão no escriptorio do referido agente á rua do Imperador n. 22.

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia compra-se um exemplar da obra NOITES DA VIRGEM, por Victoriano Palhares.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria, rua Real do Bemfica, corredor da Torre.

Calçados de inverno
Sapatos de borracha, galochas, tamancos de Bordeaux e sapatões de Nantes, tudo chegado de novo; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— A escola particular, que é regida pelo abaixo assignado, recebe pensionistas por 30$000 mensaes, externos por 3$000, e os que não puderem pagar, gratis: á rua Velha n. 101.
Felippe da Costa Dourado.

— Precisa-se de uma ama para cozinha na rua Imperial n. 7, padaria.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na livraria Economica á rua 1° de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Dinheiro sob hypotheca em bens de raiz, no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel se dirá quem dá.

— Fugiram os escravos seguintes:
Justino, côr preta, de 40 e tantos annos, bem alto, grosso, pés grossos, nariz chato, barbado, não muito, foi de Pajeú.
Maria, parda escura, cabello um pouco ruim, baixa e cheia do corpo, pés feios, muito fallante, dentes perfeitos, costuma andar lord, representa ter 20 annos: roga-se ás autoridades a captura de ditos escravos, e mais quaesquer pessoas que os apprehender e levar ao seu senhor Ildefonso Francisco Gomes, no engenho Florista, termo do Rio Formoso, que serão bem recompensados.

— Precisa-se de uma ama para engommado, contando cinco pessoas; a tratar na rua das Cruzes n. 15.

—Precisa-se de uma menina orphã que não tenha absolutamente parentes para prestar serviços a uma senhora viuva que lhe dará bom agazalho, na rua do Mondego casa depois do n. 76 de portão de ferro, na mesma casa tem para alugar um preto muito fiel e que trabalha em sitio jardim, e é robusto.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de taverna, de 12 á 14 annos de idade, na povoação de Beberibe n. 12: a tratar na rua da União n. 54.

— Precisa se de um criado; na rua do Brum 82, 2° andar.

— Precisa-se de senhoras para alinhavar costuras para machina; na rua do Padre Floriano n. 69.

O Beija-Flor
Este pequeno e sympathico estabelecimento recebeu agora bonitas fazendas, e novidades: á rua do Cabugá n. 2 D, Augusto Figueira & Companhia.

— Aluga-se a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, limpa e boa para familia; a casa n. 17 no largo de Apipucos, e outra casa com pequeno sitio no Espinheiro á travessa da Hora: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

-- Aluga-se um bom cosinheiro, a tratar a rua Duque de Caxias n. 73, 1.° andar, escriptorio.

AMA No escriptorio da Companhia Pernambucana, precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar pouca roupa.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para engommado e outra para cozinhar e comprar; na rua da Cadeia do Recife n. 25 armazem.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar; a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar, para casa de pouca familia: a tratar na travessa de S. José n. 22, taverna.

AMA Na rua do Imperador n. 25, 1.° andar, precisa-se de uma ama, para pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 21.

Declaração
O solicitador Augusto José dos Santos declara que não é elle o individuo de igual nome de que falla a parte policial de 18 do corrente.
Recife, 22 de julho de 1881.

Serventes
Precisa-se de um servente de 14 á 16 annos: na rua larga do Rosario n. 4, fabrica de cigarros.

Theatro
Tendo de retirar-se a 27 do corrente a companhia lyrica, roga se ás pessoas que dignaram-se aceitar bilhetes para o beneficio da prima dona Contralto Laura Caracciolo, que mandem, com urgencia, trazer as suas exportulas á rua do Imperador n. 23, casa do Sr. tenente Francisco de Paula Mafra.

AVELUDADO da Pelle
SABÃO COM SUCO DE ALFACE SUPERIOR
ED. PINAUD
Perfumista
PARIS

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.
Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.
Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE S'-GERVAIS, 12, rue Richer.
No Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e C.

Oleo de Figado de Bacalhão
PANCREATICO DE DEFRESNE
Pharmaceutico laureado da Escola de Pharmacia de Paris.
Demonstrou o sabio professor Claude Bernard que a substancia que facilita a digestão dos oleos e da gordura é um liquido secretado por uma glandula chamada *Pancreas*. Existe esta glandula no animal assim como no homem. M. Defresne teve a feliz lembrança de tratar o **Oleo de Figado de Bacalhão** pelo succo pancreatico, extrahido do pancreas dos animaes, e foi assim que obteve um **Creme branco, de um gosto agradavel**, que possue todas as propriedades do oleo de figado de bacalhão, e se póde diluir no *chocolate, café* ou *caldo*. Sob esta fórma, os doentes mais delicados não têm repugnancia alguma em tomar o oleo de figado de bacalhão; chegando este medicamento assim digerido de todo no estomago, não se póde receiar as *flatulencias, convulsões do estomago, vomitos, a diarrhea, inappetencia*, ou *disgosto dos alimentos*, infallivelmente, e a miudo occasionados pelo oleo de figado de bacalhão ordinario.
O producto de M. Defresne é diariamente receitado pelos mais distinctos medicos de Paris, que o recommendam contra:
O Lymphatismo, A Anemia, As Ulcerações das glandulas do pescoço,
O Rachitismo, As Molestias do Peito, Os Abcessos frios.
O Emmagrecimento, A Tisica,
Conforme o pedido do corpo medical, a Pancreatina Defresne foi admittida nos hospitaes e hospicios civis de Paris para ser empregada no tratamento das molestias das vias digestivas.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO DE PAPON ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE
de IGNACIA AMARGA e FERRO
APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO BÔA—VENTRE [illegible] DESEMBARAÇADO
O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos [illegible] vias digestivas.
E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas [illegible] superior a todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a **Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres do Estomago, Oppilação, Fluxo alvo**, [illegible]
DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dr MENU, RUA R[illegible] N. 15, EM PARIS
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y C.

ASTHMA
CIGARROS INDIOS
De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em Paris
Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.
CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cia** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes pharmacias.

UNICO FERRUGINOSO
que obteve nominativamente uma Medalha na Exposição universal de Paris em 1878
FERRO QUEVENNE
Cura: Anemia, Côres pallidas, Fluxo branco, Dôres de estomago, Perdas, Pobreza do sangue; convem ás Mulheres, ás Moças, aos Convalescentes.
E' uma das raras preparações approvadas pela Academia de Medicina de Paris.
« Dou sempre a preferencia ao FERRO QUEVENNE sobre todas as outras preparações ferruginosas. »
BOUCHARDAT, Professor na Faculdade de Medicina de Paris. (Annuario de Therapeutica de 1878.)
Vende-se: 1º em Pó; 2º em Grajeás.
Deposito geral: Pharmacia Emile GENEVOIX, 14, rue des Beaux-Arts, Paris
N. B. — *Rejeitar as numerosas falsificações impuras e perigosas. Sobre as ditas falsificações, o rotulo redondo em typos de 4 Côres, é grosseiramente imitado; e as lettras, mal alinhadas, formam linhas tortas.*

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS
Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos**, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres*.
As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER
Vós todos que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas do Dor Fournier**. — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado**.
DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE COMIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

XAROPE
QUINA-LAROCHE
Ferruginoso
Embora do exito sempre crescente da **QUINA-LAROCHE honrada d'um premio de 16,600 frs, Medalha de Ouro**, etc., ha numerosos casos nos quaes a *Sensibilidade e Irritação das Mucosas* podem fazer que um **Xarope** seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.
O **XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO**
combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento **Tonico reconstituinte** por excellencia.
Possue as *mesmas propriedades* como o **Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso**
CONTRA
ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE, CONSEQUENCIAS DO PARTO, MÁS DIGESTÕES, etc.
*Activa as funcções dos orgãos e dá ao sangue os **Globulos** encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cança de modo algum o **Estomago**, excita o **Appetite** e usa-se com o maior successo para as crianças.*
PARIS 22, 20, 19, rue Drouot PARIS
Deposito em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA
e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878
Empregada com o maior exito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES, — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR ..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO ...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS ... de Pepsina BOUDAULT
POS .... de Pepsina BOUDAULT
PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

Agoa, gaz e bombas
João Fiche, restabelecido de grande enfermidade que soffreu no espaço de alguns mezes, vem pedir a todos os seus freguezes que está prompto a fazer qualquer obra de encanamento para gaz, agua ou bombas, por preços os mais razoaveis, visto ter de sustentar-se e a sua familia; póde ser procurado no pateo do Carmo, casa de banhos.

—Precisa-se com urgencia de uma ama de leite; na rua de Santa Thereza n. 30.

Criado
Precisa-se de um criado na rua do Coronel Suassuna, antiga rua Augusta, no segundo andar do sobrado n. 187.

Muita attenção
Vende-se um pequeno bote, bem construido e conservado, com todas as pertenças; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

CASA
No Caminho-Novo, perto da estação do caminho de ferro e perto das mangueiras, aluga-se a casa n. 155, tem bons commodos para familia numerosa; a chave para ver, está junto na casa n. 153.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e ensaboar na rua Imperial n. 13.

Manoel Thomé Dias de Araujo
Manoel Dias de Arruda Falcão convida os seus parentes e amigos, e igualmente aos de seu sempre lembrado primo e amigo Manoel Thomé Dias de Araujo, para assistirem as missas que manda resar no convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã do dia 25 do corrente.

Affonso da Cruz Muniz

Benigna Marques Muniz e seus filhos convidam os parentes e amigos do finado seu esposo e pai, Affonso da Cruz Muniz, para assistirem á uma missa que mandam resar pela alma do mesmo, 5.° anniversario de seu passamento, na matriz de Santo Antonio, segunda-feira, 25 do corrente, ás 7 e meia horas da manhã.

Conselheiro José Ignacio Accioli de Vasconcellos
José Rodrigues do Passo Netto manda celebrar uma missa pelo descanso eterno d'alma do seu amigo o conselheiro José Ignacio Accioli de Vasconcellos, na matriz da Boa-Vista, terça-feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, e para esse acto convida aos seus amigos e aos do finado.

— José Nunes da Cunha agradece muito cordialmente a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu presado amigo Antonio Gonçalves Guimarães; e roga aos parentes e amigos do finado e aos seus amigos, para assistirem as missas que, para repouso d'alma do mesmo finado, serão resadas na igreja do Espirito Santo, segunda-feira, 25 do corrente, das 7 ás 8 horas; agradecendo tambem mais esta prova de sympathia e caridade.

José Maria Rodrigues
João Manoel Rodrigues, Julia Evarista Rodrigues, Umbelina de S. Pedro Oliveira, irmão, filha e sogra do fallecido José Maria Rodrigues, convidam aos parentes e amigos do mesmo, para assistirem as missas, que por sua alma, mandam resar na igreja de N. S. do Terço, no dia 25 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento.

Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro
D. Maria Amelia de F. Moraes Pinheiro e seus filhos, D. Catharina Pereira Moraes e suas filhas, Laurino de Moraes Pinheiro e sua filha, Balbino de Moraes Pinheiro e sua familia, Jeronymo de Albuquerque Maranhão e sua familia, Dr. Antonio B. da Silva Maia e sua familia e Affonso Augusto de B. Taborda e sua familia, summamente penhorados para com as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de seu esposo, pai, filho, irmão e cunhado, pedem desculpa de alguma falta involuntaria que por ventura podesse ter havido nas participações e convites para o enterro aos amigos intimos eterno reconhecimento para testemunharem [illegible]

Manoel Teixeira Basto

Os filhos, irmãos e mais parentes, cordialmente penhorados para com todas as pessoas pelo caridoso obsequio de acompanharem á sua ultima morada os restos mortaes de seu nunca assás chorado pai, irmão e parente, Manoel Teixeira Basto, e rogam aos parentes e amigos a sua assistencia as missas que por sua alma serão resadas na capella do cemiterio, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 28 do corrente; agradecendo tambem mais a prova manifesta de sua caridade.

Henrique de Azevedo Maia
Fabio Faustino da Silva e sua familia convidam aos seus e aos amigos de seu prezado amigo Henrique de Azevedo Maia, a assistirem a missa do setimo dia do seu passamento, que mandam resar no dia 25 do corrente, na igreja da Soledade, ás 7 horas da manhã.

Joaquim Barbosa de Oliveira, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que pelo eterno repouso de sua sogra, mãi e avó D. Maria Ferreira de Jesus, fallecida em Portugal, mandam resar, na capella do Cemiterio, pelas 7 e meia horas da manhã do dia 25 do corrente.

VAPORES DE REBOQUE
Tabella provisoria
Tonelada metrica
Até 100 toneladas 30$000.
Por cada uma tonelada metrica que exceder das cem, pagará mais o navio cem réis.
Reboques prestados a qualquer alvarenga no Lamarão, ida e volta 50$000.
Sendo somente ida ou volta 25$000.
Dentro do porto 5$000.
Fornecendo os rebocadores o cabo, pagará a embarcação rebocada dez mil réis pelo seu aluguel 10$000.
Os serviços de qualquer natureza prestados a navio ou alvarenga em perigo, encalhado, arribado, ou pedindo soccorro, serão previamente ajustados.
A tratar com
Wilson Sons & C., limited
RUA DO COMMERCIO N. 14

Aviso especial
O autor da tintura chineza, para fazer os cabellos pretos, tendo muito breve de fazer uma viagem, na qual se demorará bastante tempo, previne aos Srs. consumidores desta tintura que se surtam de mais alguns frascos, garantindo-lhes que ella não se estraga, pelo contrario se torna cada vez melhor: os que comprarem porção terão grande abatimento.
Continuam-se a vender como até aqui, á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1° andar.
Salão de cabellereiro

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Concordia n. 179.

XAROPE DEPURATIVO DE LE GOUX
BROMO-SULPHO-IODURADO
EFFICACIA CERTA no tratamento das Doenças da Pelle, Affeições syphiliticas e todas as doenças causadas por um Vicio do sangue.
Para maiores esclarecimentos e Modo de empregar, ler a Noticia que acompanha cada frasco.
PARIS, 20, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

FEBRES
INTERMITTENTES
as
GRAGEAS DURIEZ
Evitar mais as recaidas doque o Quinina.
Uma indicação para o modo de tomal-se acompanha cada vidro
PARIS, 20, PLACE des VOSGES
EM PERNAMBUCO:
FRANco M. da SILVA & Co.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ALUGA-SE

a casa terrea á rua de Paysandú n. 3, com agua de Beberibe e gaz: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Attenção

Ausentou-se hoje 17 ás 11 horas do dia da casa do Sr. Joaquim Bernardo dos Reis, um menino de nome Manoel de Almeida, de 12 annos de idade, seu recommendado, vindo ultimamente de Maceió; pede-se as pessoas que d'elle souberem, que tenham a bondade de levar á rua larga do Rosario n. 30.

PASTILHAS

mastruçao de angelite com mchocola

O Romedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra o Lombrigos: deposito

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Caors

22 - Rua da Cruz — 22

Criado e ama

Precisa-se de uma cozinheira e um criado, á rua do Barão da Victoria n. 3.

Grande loteria da côrte do imperio

LISTA dos numeros dos bilhetes da grande loteria da côrte, pertencentes em partes iguaes aos dez associados, abaixo assignados, cujos bilhetes ficam depositados em poder do socio Satyro Seraphim da Silva.

Inteiros
9144, 9145, 9149, 9155, 23365.

Meios
279742, 279744, 279745, 279747 279750.

Assignaturas dos associados
1 Pedro Gonçalves de Arruda.
2 Satyro Seraphim da Silva.
3 José Fernandes Salles Jorge.
4 Joaquim Monteiro da Cruz Junior.
5 João Antonio Pereira.
6 Manoel Augusto dos Santos Perstrello.
7 José Ferreira Gomes da Silva Junior.
8 Salustiano F. Martins.
9 Albertina Augusta da Silva.
10 Manoel de Souza Cordeiro Simões Junior.

AVISO

Previno em tempo que na publicação sobre a denominação—Sociedade Loterica Luso Pernambucana—em lugar de ler-se Augusto Ferreira da Cruz, leia se Ayres Ferreira da Cruz, Luiz Gomes Ferreira, leia-se Luiz Gomes da Silva Junior, e em lugar de José Ferreira da Silva é Joaquim Ferreira da Silva Junior; declaro em tempo para salvar responsabilidades futuras. Recife, 23 de julho de 1881.

Antonio de Souza Duarte Ferreira.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, que dê conhecimento de sua conducta; na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Aluga se

duas casas na Capunga ao pé dos Quatro Cantos, para familia, sendo uma muito boa por ter muitos commodos e perto da estação; as chaves na taverna n. 31, nos Quatro Cantos, e trata se na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Troco miudo

Troca-se qualquer quantia por sedulas miudas, sem desconto algum; na fabrica Diana, rua de Marcilio Dias n. 15.

Aluga-se o sitio n. 7

Na Baixa-Verde [Capunga] está para se alugar o sitio com casa de vivenda, pintada ha um mez, tendo dous portões aos lados, jardim bem feito, cacimba e bomba, um grande tanque acimentado para banho, muitos arvoredos de fructo, um bom viveiro de peixes; a tratar no primeiro andar n. 54, á rua Duque de Caxias.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 13 á 15 annos de idade: no deposito á rua de S. José n. 56.

GRANDE UTILIDADE

Aço de espelho

Rua do Imperador n. 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo o mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e de Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu mão estado esta inutilisado.

FUGIO

do poder de Laurentino Pires de Carvalho, aonde se achava judicialmente depositada, a escrava Leonora, mulata, 42 annos de idade, cabellos crespos, labios grossos, tendo cortado o dedo minimo da mão esquerda, e que coxeia de uma perna; cuja escrava já esteve fugida durante tres annos, e refugiada no Monteiro com o nome supposto de Josepha. Pertencendo hoje a Manoel Alves Correia, successor de Monteiro & Correia, protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoutado. Ha razões para suppôr que ella se ache nesta cidade. Gratifica-se bem a quem apprehendel-a e leval-a á rua do Livramento n. 22, ou á rua Duque de Caxias n. 71.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

PILULAS
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Cigarros

quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica. pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

BANYULS-TRILLES

VINHO DE QUINA

Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro

VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos mais ... osos, bebida agradavel, empregando-se pura ou misturada.

O vinho de quina ... *s Trilles*, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a ... ha de ouro, deve ser re ei ado em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel ara ... bater a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias ... ezas, onde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.

BARTHOLOMEU & C.

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro cognac **Muller Fréres** é aqui importado pelos agentes **MAIA PACHECO & C.**—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas, são todas authenticadas com a firma—MULLER FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

CASA DA FORTUNA

N. 23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—N. 23

GRANDE LOTERIA DA CORTE

AOS 1.350:000$000

EXTRACÇÃO NO DIA 30 DE JULHO CORRENTE

Pagamento prompto dos bilhetes firmados pelo abaixo assignado como de costume a vista das listas

Manoel Martins Fiuza.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 946 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1373 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 2911 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3694 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 79 com a sorte de 100$, 1 meio n. 2893 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (141.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 93.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (142.ª), que se extrahirá terça-feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um quarto de n. 1,373 com a sorte de 800$, dous quartos de n. 79 com a sorte de 100$000 além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 93.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (142ª), que se extrahirá terça-feira 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 141ª a sorte de 4:000$000 em dous quartos n. 946, a sorte 200$000 em dous quartos n. 2911 e a sorte de 100$000 em dous quartos n. 3694 e mais outra di 100$000 em um meio n. 2893 além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 142ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Aproveitem

Capuz fino, sahidas de baile ou theatro, todo de lã, para senhoras e meninas: vende-se barato, no primeiro andar á rua Duque de Caxias n. 54, escriptorio.

Padaria

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, com alguma pratica, que dê fiador á sua conducta: á rua Direita dos Afogados n. 66 A.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho, será generosamente recompensado.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente: uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, e facil de digestão, e pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acharem expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação ás febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado, ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode-se descrever como alimento e bebida, comtudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes

J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGAT, N. 115 LONDRES.

UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO

Adamson Howie & C.

N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Acha-se á venda nas principaes pharmacias

Escravo fugido

Em 17 de junho deste anno fugio do engenho Paraizo, termo de Rio Formoso, o escravo João, pertencente ao Sr. padre Miguel Peres de Azevedo Falcão, o qual tem 28 annos de idade e os seguintes signaes: alto, bem preto, rosto comprido e liso, nariz afilado, pernas finas, pés grandes, um tanto inchados e bastante apalhetados; tem falta de dous ou tres dos dentes de cima e tem falla descançada; levou um martello, um compasso pequeno e uma colher de pedreiro, de cujo officio entende pouco. Quem o apprehender e levar ao engenho Paraizo, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., será remunerado com generosidade.

Licôr

anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

E' bem preta

Nova remessa de tinta preta denominada Pernambucana, acaba de receber o Bazar Victoria, e vende a 600 rs. a garrafa, na rua Nova n. 2.

O Beija-Flor

Este pequeno e sympathico estabelecimento recebeu agora bonitas fazendas, e novidades: á rua do Cabugá n. 2 D, Augusto Figueira & Companhia.

ALUGA-SE BARATO

Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Unico por Brevemente
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA
Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta de peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Fugiram

do engenho Algodoaes, da comarca do Cabo na noite de 23 para 24 do corrente mez de junho os escravos Faustino e Ignez, casados, ambos pretos, e regulam 40 annos, pouco mais ou menos, sendo que o negro é alto, bem parecido, bons dentes, physionomia alegre, muito pouca barba, e esta mesma debaixo do queixo, tendo portanto as faces lisas, e um pouco mais preto do que a negra, e esta por sua vez tambem é alta, tem falta de dentes, e a cara já com algumas rugas; desconfia-se que tenham tomado o caminho do sertão da comarca de Afogados de Ingazeira d'onde vieram: quem os capturar e leval-os ao dito engenho, ou á rua do Imperador, será bem recompensado.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, represents 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

PILULAS
Ferruginosas
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Attenção

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra a bondade de apparecer á rua do Marquez do Herval n. 65.

ESCRAVO FUGIDO

Do engenho Aguas-Bellas, comarca de Palmares, fugio no dia 5 de junho do corrente anno o escravo José do Norte, mulato, representa ter 35 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, espadaúdo, tem algumas pintas pretas pelo rosto, é mal encarado, tem pouca barba e rala, bochechas encovadas, devido a falta de dentes. Julga-se ter ido para o sertão desta provincia, e suspeita-se que esteja no lugar Brejo de Taquaretinga, comarca de Bezerros; portanto roga-se ás autoridades policiaes deste lugar, aos capitães de campo, e á toda e qualquer pessoa que delle souber, o favor de captural-o e leval-o ao referido engenho, ou no Recife ao Sr. Manoel Antonio Santiago Lessa, rua do Apollo n. 51, que serão generosamente recompensados.

Fugio

do engenho Cuyambuca, termo de Agua-Preta, no dia 13 de maio deste anno, o escravo Fernando, com os signaes seguintes: preto, 28 annos de idade, muito feio, altura regular, corpulento, cabellos carapinhos, cara larga, olhos pequenos, palpebras grossas, nariz chato, beiços grossos, bons dentes na frente, pés grandes e apalhetados, anda teso e troca as pernas, tem um pequeno buço, fallante e sabe ler alguma cousa, desconfia-se que tenha seguido para o norte e que ande com um baú vendendo miudezas, intitulando-se de forro; dá-se 100$ a quem o apprehender e leval-o ao seu senhor no engenho acima.

Thesouro da Familia

Está fóra do prelo até a 16ª caderneta desta util e importante obra, do que se previne aos senhores assignantes: á rua do Imperador numero 75.

Que maná!

Toalhas felpudas a 4$500 a duzia! na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Cozinheiro

Precisa-se com urgencia de um cozinheiro de conducta; no Manguinho n. 2.

O Beija-Flor

Este pequeno e sympathico estabelecimento recebeu agora bonitas fazendas e novidades: á rua do Cabugá n. 2 D, Augusto Figueira & Companhia.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua de Hortas n. 15.

Cozinheira

Precisa-se de uma, que saiba bem desempenhario lugar, preferindo-se escrava, rua do Crespo n. 21, loja.

Carnes verdes

Durante a semana que principia 2ª feira (25) e termina domingo (31 do corrente) a sociedade arrobará carne no matadouro a 460 réis o kilo e d'ahi para baixo, conforme a qualidade.

Os arrobadores só poderão ganhar 60 réis em cada kilo, o que a sociedade fará tambem observar nos seus talhos.

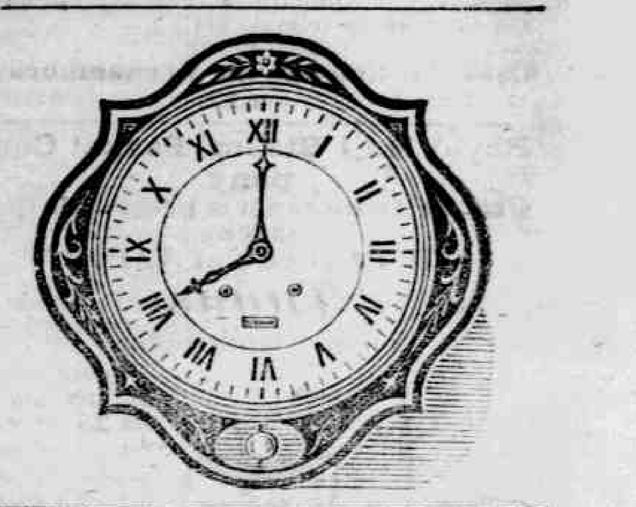

ALBINO BAPTISTA DA ROCHA

Participa aos seus amigos e freguezes que continúa na sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; Faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte; assim como concerta caixas de musica; em sua officina particular loja a rua do Duque de Caxias n. 32.

Recife, 21 de Julho de 1881.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço e casa de pequena familia; na rua do Torres n. 44, 2º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

COMPRAS

Armação

Compra-se uma armação de amarello, invernisada, em bom estado, que sirva para molhados; quem tiver uma nestas condições, dirija-se á rua do Rangel n. 6, taverna, que achará com quem tratar. Espera-se até 15 de setembro para se tirar do lugar.

VENDAS

— Vende-se um moinho e peneiras para milho e traspassa-se alguns freguezes á quem comprar; a tratar na estação da Aurora, kiosque do Viriato.

Vende-se

um boi tourino, verdadeiro; na rua das Pernambucanas n. 20, Capunga.

A's senhoras modistas

A Nova Esperança acaba de receber um bonito sortimento de plissés de seda e de linho, e tambem um rico sortimento de franjas pretas de seda.

Vende-se

um magnifico par de pratos, bombo e rufo, para musica marcial, aquelles de 14 pollegadas, tudo novo e moderno, por preço commodo: no pateo da Penha n. 8.

As Exmas. senhoras

O proprietario da loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2 A, chama a attenção das Exmas. familias para os preços de seus artigos abaixo, sem competencia actualmente no mercado a varejo; como sejam:

Zephire de listras a 100 rs. o covado!
Baptistes finas com flor a 200 rs. o covado!
Cretones Pompadour a 320 rs. o covado!
Ditos petit-pois a 360 rs. o covado.
Cambraia transparente a 3$800 a peça.
Ditas finas a 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Baptistes de uma só cor a 240 rs. o covado.
Vestuarios para criança a 3$000!!!
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia!
Greguela de algodão proprio para toalhas de mesa e lenções a 500 rs. a vara.
15, Mantilhas de filó preto a 2$000!

E' com os homens

000 duzias de collarinhos de varios gostos a escolher a 2$000 a duzia

Rua do Cabugá n. 2 A

Loja do Rodrigues

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C. receberam chapéos de sol de seda ingleza com duas cores, de 6$ á 12$; na rua 1º de Março n. 21.

— Vende-se um moleque de 15 annos e um outro de 22 annos, e uma negra de 35 annos, proprios para engenho, de bonitas figuras, outra de 25 annos, que cozinha e engomma bem; na Camboa do Carmo n. 4.

Recreio Central

O proprietario da casa de bilhar Recreio Central, sita á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar, resolveu por molestia e querer retirar-se, vender o bem acreditado e afreguezado estabelecimento; a tratar com o mesmo.

MUTILADO

Vende-se

um terreno na travessa do Rosarinho para os Afflictos, n. 2, com de taipa, com duas salas, dous quartos, cosinha fóra, bem edificado com muros arvoredos, com 67 palmos de frente e 500 de fundo, optimo para plantação, tanto de inverno como de verão; seu dono vende por ter de retirar-se para tratar da saúde.

Mais pechincha

Cortes de organdy de cores, bordados, de 6$000 por 2$300!!

Lãs escuras, que lindos padrões, a 320 réis o covado!

Só o 59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Sellins irglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque e Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Oleographias

Ricas e primorosas vistas á oliographia, acaba de receber a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e tambem bonitas molduras preats e douradas, para quadros.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a	160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a	200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a	200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a	200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a	240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a	240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado	240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a	240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a	280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a	280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a	320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a	280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e	400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a	240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a	320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até	700
Merinós pretos com 6 palmos de largurà para vestidos a 1$800 e	2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe nomundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

O CALANGRO

Vende

especial fumo desfiado, do Rio Novo, a 1$000 cada kilo.

36—Rua da Madre de Deus—36

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Padarias

Farinha para tender; vende-se na padaria da rua do Brum n. 62.

Novidades

Livros novissimos, á venda na Libro-Papelaria 24 A, rua larga do Rosario.

Descobertas e maravilhas, contendo 2,000 receitas 4$000; Ruy da Camara, viagens em Marrocos com numerosas grav. 4$; Cameron, atravez d'Africa, 2 v. com grav. 9$; As mil e uma noites, 4 v. com grav. 7$; O medico de casa, systema simples de curar qualquer molestia, 2 v. 4$; Espanet, methodo pratico de homeopathia 4$; Th. Ribeiro, vesperas, poesias 3$; Thesouro inesgotavel, collecção de varios processos e receitas 4$; Camillo, Eusebio e Macario 2$500; Dito, Cancioneiro alegre 3$500; E. de Queiroz, crime do padre Amaro 4$; Dito, Primo Basilio 4$; Schreber, Gymnastica domestica, medica e hygienica 2$000; Lauret, Manual theorico pratico de gymnastica 2$; Garrett, Camões 3$; Vieira de Castro, discursos 2$500; Silva Pinto, os Jesuitas, cartas ao Bispo do Porto 600 rs.; Duarte, Codigo de Policia, municipal e administrativa 2$,

OBRAS DE ESCRICH

Amor dos amores, 3 v. 5$; Anjos da terra, 5 v. 9$; Calumnia, 5 v. 9$; Promessa sagrada, 4 v. 6$; Anjo da guarda, 3 v. 6$; Os desgraçados, 2 v. 4$; Pão dos pobres, 3 v. 5$; Martyr do Golgotha, 3 v. 1$; Cura d'aldeia, 2ª edição, 3 v. 6$; Caridade christã, 3 v. 6$; Apostolos, 3 v. enc. 8 000; Violino do diabo 1$500; Rico e pobre 1$590; Comicos ambulantes 1$500, Historia de um beijo 1$800; Prosa da gloria 1$500: Segunda vida 1$800; Um filho do povo 1$500; Piano de Clara 1$500; Amigo intimo 1$509: na *Libro-Papelaria* 24 A, rua larga do Rosario.

— Bicos de algodão de cores, peças, a 400 e 800 rs.

Para baptisado:
Vestuarios de cambraia, enfeitados.
Sapatinho de setim e de pellica.
Chapéos de seda enfeitados.
Meias de seda branca
Fitas brancas de gorgurão e de setim, e franjas douradas.

Plumas para chapéo, flores em ramos para enfeites de vestidos e de chapéos: vende-se no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

Fazendas brancas baratas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista

VENDE-SE

Madapolão francez, enfestado, muito boa fazenda, com 12 jardas a	3$000
Dito sem ser enfestado, fazenda muito fina, com 12 jardas, a	3$500
Dito com 24 jardas ou 20 varas, sendo muito boa fazenda, a	4$500
Dito muito largo e encorpado, a 5$, 6$, até	8$000
Bretanhas de algodão, enfestadas e muito largas, com 10 jardas, a	3$500
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho de todas as larguras e qualidades, tendo 20 jardas cada uma, de 3$200 até	6$400
Algodão francez, enfestado, com 9 palmos de largura, proprio para lençol de um só panno, sendo liso, o metro a	$900
Dito trançado, com a mesma largura, metro a	1$200
Bramante de algodão, com largura sufficiente do comprimento de um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$400	2$800
Atoalhado de algodão, com 8 palmos de largura e adamascado em alto relevo, a	1$000
Dito de linho, adamascado, com 9 palmos de largura, metro a	2$400
Greguella, peças com 20 varas, sendo fazenda propria para lençóes, a vara a 500 rs. ou a peça com 30 varas por	14$500

Tudo isto se vende na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Cobertores a 2$000

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se cobertores de lã escura a 2$000; ditos encarnados, muito finos e grandes, a 5$500; ditos de algodão a 1$000; assim como superiores cobertas de ganga, com dous pannos e forradas, a 3$500 e 4$000; ditas de panno e meio a 2$800.

Chales de cachemira a 3$500

Vende-se superiores chales de cachemira, de pura lã, que sempre se venderam a 5$ e 6$, liquidam-se a 3$500 cada um, assim como ditos de gorgorão, fazenda do ultimo gosto, a 3$ e 3$500, é pechincha: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para calças e paletots

Vende-se brins pardos de linho, muito bons, por ter um leve toque de môfo, a 320 rs. o covado; brins de Angola, claros e escuros, por ter o mesmo pequeno defeito, que larga logo que se molhe, a 320 rs. o covado; castorenas, fazenda muito encorpada, que imita casemira, a 500 rs. o covado; brins de linho, de côres, inglezes, sendo fazenda de muito maior valor, a 600 rs. o covado; assim como um grande sortimento de brins pardos, lisos e trançados, que se vende por preços muito commodos: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras para calças e costumes

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um esplendido sortimento de novas casemiras, em córtes, para calças, sendo de padrões claros e escuros, que vendem a 3$200 o córte, assim como ditas em peça, proprias para costumes, sendo francezas e inglezas, e vendem de 1$800 o covado até 7$000, garantindo que todas estas casemiras são de pura lã e gostos inteiramente novos, e os mesmos se encarregam a mandar fazer qualquer peça de roupa das mesmas casemiras por preços inteiramente commodos: isto na loja n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Merinós, e merinós e alpacas, a 500 e 560 rs.

Vende-se bonitos merinós lisos, proprios para vestidos, sendo fazenda de uma só côr, e tendo de todas as côres mais modernas, a 500 rs. o covado; merinós muito finos e de todas as côres mais modernas que tem vindo, a 560 rs.; alpacas brilhantes, muito finas, furta côres, fazenda de muita phantasia, a 640 rs.; ditas lisas, de todas as côres, a 400 rs. o covado: isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por encommenda

Os Barateiros da Boa-Vista, achando se completamente sortidos das melhores fazendas que tem vindo para roupas de homens, como sejam, pannos pretos de todas as qualidades, até o melhor, sedan, casemiras pretas e de côres, tanto para calças, como para costumes, e grande sortimento de brins brancos, de puro linho, e de côres, assim como de avultado sortimento de fazendas pretas, proprias para luto. Encarregam-se de mandar fazer qualquer encommenda com a maior promptidão e por preços muito baratos, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Cacáo para plantação

Vende-se semente de cacáo; na rua do Commercio n. 14. Uma barrica com 160 fructas por 10$.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapollão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura de fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber malles de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia

CHARUTOS

Fumo, papel e varios artigos

36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— **Vinho branco** de Lisboa, superior, em barris de quinto.

Vinho Figueira, especialidade, para particulares, em quintos e decimos.

Cerveja Bass, em botijas e meias ditas.

Cerveja preta Guinness, em meias botijas.

Vinagre superior de Lisboa, em quintos e decimos.

Conservas inglezas de Morton, mixed Pickles.

Ditas ditas com mostarda.

Arroz de superior qualidade, em saccos de 4 arrobas.

Feijão novo do Porto, branco, frade e mulatinho. Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimos a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação para acabar

Tranças de cabellos naturaes, comprimento para mais de 4 palmos e cabellos compridos, a 7 e 8$000.

Coques a 4 e 5$000.

Crespos a 5 e 6$000 o par.

Gomos a 6$000 a duzia.

E muitas outras obras de cabello que se vendem baratas.

A' rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, Salão de cabellereiro

Por cima da loja de trastes

Cimento e vinho Bordeaux

Santos & Araujo, travessa da Madre de Deus n. 10, vendem a caixa com 12 garrafas de vinho Bordeaux muito fino a 7$500, e barrica de cimento pyramide verdadeiro, por menos do que em outra qualquer parte.

O Beija-Flor

Este pequeno e sympathico estabelecimento receben agora bonitas fazendas, e novidades: á rua do Cabugá n. 2 D, Augusto Figueira & Companhia.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Para fabrico de flores e bordados

Completo sortimento de elegantes desenhos de tapessaria, lãs, sedas frouxas, torçaes, frocos, missangas, soutache, papel de seda, de côres, pistele, calix com aranha e sem ella, sombra, verduras, folhas verdes e avelludadas para rosas, musgo, jasmim e arame coberto; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres, rabenques encastoados de prata e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

A' Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluoid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluoid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

rua do Barão da Victoria

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vendem por preços que admira todas as suas fazendas e para provar a verdade rogam a virem ver como se vende barato!

E' para acabar...

Chitas de cores a 200 e 240 rs. o covado!

Cretones Pompadour, finos a 280 e 320 rs. o covado!

Idem para cobertas finos a 240 rs. o covado! só se vendo.

Brins de cores finos a 360 rs. o covado! é barato.

Ditos pardos lisos encorpados a 360 rs. o covado.

Dito branco n. 6 a 1$500 a vara! aproveitem.

Bramante de algodão finissimo a 1$000 a vara tem quatro larguras!

Lençóes de dito a 1$800 um!

Casemiras inglezas em peça para costumes a 1$800 rs. o covado,

Ditos em cortes a 2$200 e 4$000, é baratissimo.

Chales de casemiras, grandes a 3$000! que pechincha!

Ditos a Pompadour, fine a 5$000!

Colchas trancezas, grandes a 2$800!

Cobertas de ganga forradas a 2$500!

Cambraias transparentes a 4$000! peças com 10 jardas.

Ditas finissimas victoria a 3$500! com 10 jardas.

Pannos de crochet para cadeiras a 1$200 (são grandes).

Madapolões e algodões por preços sem competencia.

Seroulas de bramantes bordadas a 16$000 a duzia!

Lenços em caixinhas a 1$800 a duzia.

Tecidos modernos para vestidos, como sejam alpacas Pompadour a 360 rs. o covado!

Ditos com frocos a 200 e 240 rs. o covado!

Ditas lisas furta cores a 500 rs. o covado!

Gorgorões de dito muito de gosto a 700 rs. o covado!

Linhos lisos de todas as cores a 160 rs. o covado!

Fustões brancos brocados a 400 rs. o covado!

Dito de cores finas, fazenda de 800 vendemos a 440!

Setinetas lavradas padrões lindos a 560 rs.

Merinó preto duas larguras a 1$500 o covado!

Dito de todas as cores a 500 e 700 rs.!

Maripesa branca rendada, que fazenda! a 400 rs. o covado! é com as Exmas. noivas.

Popelinas de seda branca a 700 rs. o covado!

Setim macáo de todas as cores a 1$200 o covado.

Idem preto de 2 larguras a 2$000 o covado!

Velbutina preta da melhor a 1$000 o covado!

Grosdenaple e gorgorão preto 2$000 e 2$500 o covado.

Granadines de seda preta de 240 rs. o covado! tem pequeno toque de mofo.

Fazendas para luto; alpaca preta para vestido 400 rs. o covado!

Lã preta fina 400, bombasinas, cantão, merinós de duas larguras 1$500 e 2$000, cretones fino e baptistes lisas pretas 240 rs. o covado

Muitos artigos por preço baratissimo

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do bilhar

Vende se

uma escrava de côr preta, de 17 annos de idade, com principio de costura, engomma e cozinha o trivial, não tem vicios; para ver, na rua da Paz n. 13, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 51, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 em diante da tarde.

Cal nova de Lisboa

chegada pelo vapor *Sully*; vendem Lourenço Ribeiro & C., á rua de Pedro Affonso numeros 61 e 63.

— Vende-se trinta e tantas varas de lagedo para calçadas; a tratar no pateo da Penha numero 8.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

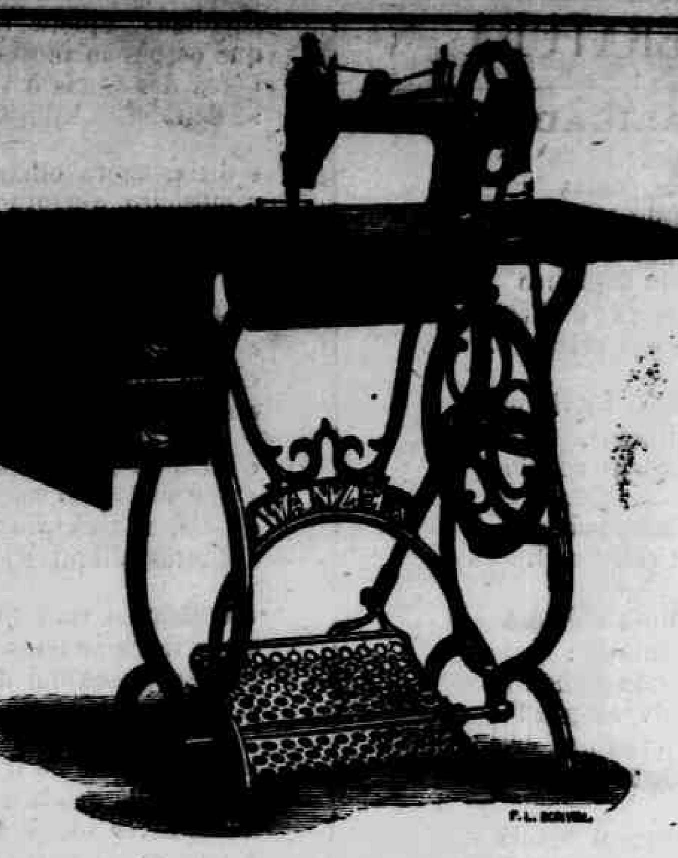

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a oficina

PAPEL BARDOU

PARA O FABRICO DE CIGARROS

UNICO AGENTE NAS PROVINCIAS DO NORTE

A FABRICA APOLLO

Vende-se

A resma que produz 60,500 mortalhas por	6$000
O pacote de 10,000 mortalhas por	1$200

São depositarios em Pernambuco

Os Srs.:
Moreira Lopes Sodré & C., rua do Vigario n. 17.
Antonio Xavier de Simas, rua do Vigario n. 16.
Silva Paiva & C., rua da Madre de Deus n. 24.
Almeida Machado & C., rua da Madre de Deus n. 36.
Esnaty Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 30.

Os que comprarem directamente a fabrica á rua do Cebugá n. 14, terão desconto de 5 % 25de resmas e 100 pacotes para cima.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO, avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C., engenheiros em Londres, fabricantes do caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos.

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a repousarem os tilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffra abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito dos animaes.

Fornece-se catalagos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Grande reducção em preços

AOS

DOUS MIL PALETOTS

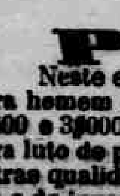

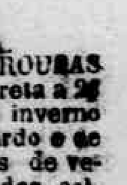

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encostra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$ 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretone-branco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz—Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas as qualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, algodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja de Paredes Porto

ILEGÍVEL

LITTERATURA

REALIDADE

Quasi todos os poetas
São inimigos do ouro.
Eu, que poeta não sou,
Só vejo grande desdouro
Em viver se sem dinheiro,
Que dos reis é o primeiro.

E' que os poetas só vivem
A vida das illusões,
Pensando no deus cupido
E em ternos corações,
Estrellas no céo luzindo,
No mar o sol refletindo.

Tudo isso é uma chiméra
Nascida da fantasia :
Em não havendo dinheiro
Não ha na vida alegria !
O mundo se torna um ermo
E nos faz soffrer sem termo.

O dinheiro é quem nos dá
Prazeres, gosos sem fim,
Quem não o tem vive triste,
Espesinhado, e assim....
Maldizendo a sua sorte
Só tem allivio co'a morte.

Quem quizer cante os amores,
Os prados, bosques e rios,
Os montes, o mar, a lua,
As açucenas e os lyrios,
Que não é com taes canções
Com que se compra os milhões.

De que servio a Camões
Aquelle estro immortal,
Se por fim lá foi finar-se
No leito d'um hospital,
De todos abandonado,
Só de Jão acompanhado ?

O ouro, sómente o ouro,
E' quem governa este mundo ;
Transforma o feio em bonito,
O bruto em sabio profundo ;
Aos ladrões dá probidade,
Aos velhos encurta a idade.

Se duvidais, meu leitor,
De quanto aqui deixo dito,
Reflecti : dar-me-has razão.
E não ficarei maldito ;
Não ha no mundo thesouro
Que valha mais do que o ouro.

Recife, 22 de julho de 1881.
Um positivista.

——

A Senhora de Nazareth

(CHACARA)

Conclusão

« Em braços do santo velho,
« (Cyriaco se dizia)
« morenita e graciosa
« oh que bem que parecia !

« Elle chorava de gosto,
« ella é fama que sorria :
« acompanhavam-n'a os anjos
« com celeste melodia.

« Aqui emfim cobrou templo
« depois de tão larga via,
« esta... ha pouco monarcha !

« Ora que o reino se afunda
« com ondas de moraria,
« fuja comnosco por servos
« e com Deus por sua guia. »—

E ditas aquestas vozes
com grão pranto que vertia,
os pés beijou da Senhora,
os pés e mãos á porfia :

e entregando-a a D. Rodrigo,
palavras taes lhe dizia :
(dizia elle chorando,
e El Rei chorando as ouvia)

— « Peccador sob'rano de homens,
« sus, sus ! cobrai-me ousadia !
« que a Santa Rainha d'Anjos,
« da Trindade companhia

« a nascida sem peccado,
« pharol de toda a galhardia,
« luz que os infernos espanta,
« céo, terra e mar allumia,

« por ir-se ao mesmo desterro,
« comnosco se põe em via :
« já nada vos dê cuidado,
« que a Deus levamos por guia. »—

II

Deserto fica o mosteiro,
mosteiro de Cauliana ;
peregrinos, rei e monge
hão passado o Guadiana ;

Guadiana, aquelle rio
que os pés ao mosteiro lava.
Cêrca das aguas o velho
se detinha, e soluçava ;

e dizia, agora olhando
o mosteiro, e agora a barca :
— « Mais perdi eu, sendo monge,
« do que este, sendo monarcha :

« alli [illegible],
« [illegible] bonança ;
« e eu [illegible] minha,
« [illegible]ça !

« Ficai-vos, portas abertas,
« que mais não sereis fechadas ;
« ficai, altares, viuvos
« d'estas reliquias sagradas.

« Comnosco vem as reliquias,
« vós ficais ás feras bravas.
« Adeus, rouxinol dos hortos,
« que ás matinas acordavas.

« Meu desvelo de trinta annos,
« minha lampada doirada,
« adeus ; e adeus, sepultura,
« que eu já tinha tão marcada. » —

« — Adeus mosteiro, e adeus reino ; »
Dom Rodrigo alli bradava,
— « adeus, bella Cava minha,
« minha não, mas bella Cava ;

« causadora por teus olhos
« da perda minha e de Hespanha. »
Palavras não eram ditas,
voltou a espalda com sanha ;

e volvendo com ternura
a abraçar a Imagem Santa :
—« Partamos»—disse...com os olhos ;
que a voz cerrou-lh'a a garganta.

— Partamos,—tornava o monge ;
« fugi-lhe, e havereis a palma ;
« traidor foi seu padre ao reino,
« e ella, vos matou vossa alma.

« E se ainda em tanta miseria
« dama vos póde ser cara,
« cuidai na triste da esposa,
« que deixais viuva. »—« ai Zahra,

(Atalhava Dom Rodrigo)
« ai Zahra, triste coitada !
« quem te aquesto houvera dito
« no S. João de madrugada,

« quando de teus regios paços
« lá nessa africana praia
« ao mar a folgar co'as damas
« sahiste em dourada faia !

« Tomou-vos brincando vento,
« Como umas flôres cortadas,
« e vos lançou nesta Hespanha,
« onde fostes captivadas.

« Vi-te, morri, fiquei doudo :
« mutuo amor em ambos lavra ;
« baptismo e throno me aceitas,
« e á Cava eu quebro a palavra.

« Mas torno-a a ver... o amor velho
« do novo se desagrava !
« ambas amo, offendo e perco !
« adeus Zahra ! adeus ó Cava ! »

Diz : encommendam-se á Virgem,
sua guia soberana,
e vão-se embrenhando á tôa
pela terra lusitana.

De povoados e caminhos
rios e serras vencendo,
medindo as noites cansadas,

sustentando-se das hervas,
orando e carpindo magoas.
Penados vinte e seis dias,
eis o mar das muitas aguas !

O mar espelho de estrellas,
e bento mar que buscaram !
e vendo ao pé feras rochas,
ahi dão graças e param.

III

No cimo do monte bravo
foram n'uma ermida entrar :
paredes, meio delidas !
Crucifixo sobre altar !

Novas, nem signaes de gente,
não lh'os soube a ermida dar,
mais do que uma campa rasa,
sem letras para fallar.

Era sitio de tristezas ;
tristezas vinham buscar :
e por melhor serem tristes,
se quizeram separar.

El-rei ficou só na ermida,
que foi mui triste ficar !
Passou Romano adiante ;
não houve muito que andar :

Nas mesmas fragas marinhas
achou logo outro logar,
por escondido e medonho,
conforme ao seu desejar ;

Jazia entre duas rochas ;
que se arredondam á par,
duzentas braças a pique
penduradas sobre o mar !

N'uma lapa que era em meio
foi a senhora assentar,
com mil desculpas e prantos
por tão pobre a agasalhar.

Co'as magras mãos foi-lhe erguendo
(que mais lhe podia dar ?)
paredes de pedra ensossa,
ao som d'um longo cantar :

— « Senhora dos ceus, e é este,
« (lhe dizia) o teu solar ? !
« pobres musgos... pobres conchas
« que alfaias para brilhar !

« Em vez das harpas celestes
« ouvirás ondas roncar ;
« em vez de mil coros de anjos
« um só velho a te guardar ;

« um só velho vaso impuro
« cheio de antigo peccar.
« E em chegando a minha morte,
« que já não póde tardar,

« nem sequer um servo indigno
« terás para te guardar,
« nem uma voz quebrantada
« para o teu nome entoar ;

« ninguem virá renovar-te
« os musgos do teu altar ;
« Virgem minha, meus amores,
« ai ! quão só que has de ficar !

« Mas virá dia, algum dia,
« quando o teu filho ordenar,
« que de gente baptisada
« te vejas desencantar.

« Dar-te-hão elles, o que o velho
« te não póde agora dar :
« Dar-te-hão casa, far-te-hão festas,
« grão fama, grão triumphar.

« Juntarás aqui romeiros
« Como as ondas desse mar ;
« e contará teus milagres,
« quem as areias contar.

« De Nazareth por memoria
« terá nome este logar ;
« nem sitio na christandade
« não lhe ha de a palma levar.

« Virão pobres, virão ricos,
« vir-te-hão reis a visitar ;
« todos de ti morenita,
« morenita singular,

« todos de ti namorados,
« que assim és de enamorar ;
« e os ossos nus do teu servo
« na terra se hão de alegrar. »—

Assim cantava Romano,
cada dia sem faltar,
na madrugada, ao sol posto,
ás estrellas, e ao luar.

E aquella foi prophecia
que lhe Deus quiz inspirar ;
que por seculos ávante
se cumprio todo o cantar.

Morto o velho, Dom Rodrigo
se foi para não voltar ;
e só se ouviam nas rochas
o vento, os corvos e o mar.

IV

Manhãs frescas de setembro,
quando o orvalho está a cahir ;
frescas manhãs de setembro,
quem n'as podera dormir !

Durma-as El-Rei nos seus paços
e o pastor no seu redil,
as aves nas suas folhas,
as feras no seu covil,

co'as damas os seus maridos ;
cada qual segundo a si ;
que para os tristes monteiros...
taes somnos não nos ha ahi,

Em luzindo a estrella d'alva,
e inda antes do seu luzir,
Dom Fuas Roupinho alcaide
das mantas os faz sahir.

Vôam corseis e sabujos ;
apupa, apupa, clarim,
que esta sina de fragueiros
não tem descanço nem fim ;

tremei, gandaras e montes ;
ó feras, fugi, fugi ;
que logo... nem pés ao gamo,
nem val furia ao javali ;

só se lhes valer a nevoa ;
que nunca mór se não vio !
Indo todos já perdidos,
buzina ao longe se ouvio...

Buzina do alcaide é ella !...
vai a chamar e a fugir !
Traz o som, correi cavallos,
emquanto se póde ouvir ;

nem caminhos, nem atalhos ;
rasgar fragas e alcantis,
que este apupar de Dom Fuas
é de correr javalis !

Tudo ia em redemoinho :
homens, corseis e mastins,
ladridos, brados, relinchos,
fragor d'armas e clarins !

E escontra d'onde o som vinha,
ás cegas era o seu ir,
e a buzina era já perto...
quando cessou de se ouvir !

Pararam todos á escuta ;
e estando a escutar assim,
sentiram perto o mar fundo
quebrar com muito motim.

Rompeu-se co'o sol a nevoa ;
e o resplendor que luzio,
sobre penha, que duzentas
braças pende ao mar, se vio

co'as mãos em vão sobre o abysmo...
trepidar e descair...
ennovelar-se erriçado...
pular atrás... refugir

um cavallo ! e o bom Dom Fuas
que o remessara até li,
saltar por terra, clamando :
— « Por ti, Senhora ! é por ti »—

Prestou-se humilde e deu graças,
depois benzeu-se e surgio.
E ora ouvireis que palavras,
aos monteiros proferio.

V

— « Entre este grande rochedo,
« d'onde eu me ora ia a perder,
« e ess'outro, não menos grande,
« ambos ao mar a pender,

« uma pobre ermida é posta,
« sem ninguem della saber,
« senão eu, que por acaso
« um dia a cheguei a ver.

« Nossa Senhora é lá dentro,
« mui gentil no parecer,
« e co'o filhinho nos braços,
« que não quer adormecer.

« Ou os anjos a la poriam,
« ou monges de bom viver ;
« ou quiçá trouxe a um desejo
« de estar seus mares a ver.

« Nunca a ninguem fallei nella,
« nem ousei de a demover,
« que no semblante lhe via,
« como estava a seu prazer.

« Alli pois se esconde aquella
« Senhora de grão poder,
« entre estas penhas que vedes
« ambas ao mar a pender,

« como um relicario ao collo
« de uma piedosa mulher,
« que entre os peitos resguardado
« refoge de apparecer,

« Com Judas traidor no inferno
« sepultado quero ser,
« se não foi aquella Virgem
« quem me ora veio valer.

« Andando vinha eu sosinho,
« sem me de cousa temer ;
« co'a nevoa não via as ondas
« não as ouvia bater,

« Surge-me além um viado ;
« traz elle perto a correr.
« Mas nem sabujos o alcançam,
« nem lança o póde romper ;

« quanto o mais sigo, mas voa !
« Satanaz devem de ser
« que por caçar caçadores,
« se quiz veado fazer.

« E andou na eschola acertado
« quanto besta assim quiz ser,
« que se unha rachada e galhos
« não teve que os esconder.

« Elle corria, eu corria
« e a nevoa sempre a crescer ;
« eu a apupar aos monteiros,
« e ninguem a apparecer.

« Vinhamos como dous raios !
« vejo-o desapparecer...
« ouvi-lhe o baque das ondas...
« quiz o cavallo reter...

« pondo-me atraz pucho as redeas...
« mas co'a furia do correr
« já tinha as mãos sobre o abysmo,
« a arquejar e se torcer,

« e já lhe os pés resvalavam,
« e estrabuchava a se erguer,
« e ia abaquear...—Virgem—brado—
« Valha-me o vosso poder !—

« O mais vistes vós, que o sol
« acabava de romper,
» nem maravilha mais certa
« não creio que a nossa haver.

Tendo isto ouvide os monteiros,
cheio de grande prazer
á cova em tropel se foram
graças á Virgem render.

VISCONDE DE CASTILHO.

——

Estudo sobre o selvagem do Brazil. (1)

A partir da expedição de João Diniz de Honfleur (1504), os normandos tiveram com o Brasil relações regulares. Permutaram ahi as bagatellas da Europa por madeiras de tinturaria, macacos e passaros.

Os tupinambás, os tamoyos, os tabaiaras e outros habitantes da costa celebraram com elles numerosas allianças, sempre fielmente observadas. Prestaram-lhes constantemente o mais dedicado concurso, quer na construcção dos fortes, das capellas e das habitações, quer nas guerras que tinhamos de sustentar contra os portuguezes. Por occasião da expedição de Salema, 8,000 dentre elles pagaram com o proprio sangue ou com a liberdade o dever que se haviam imposto de guardar até á morte o titulo de *perfeitos alliados*.

Esses povos fizeram sempre aos nossos navegantes e missionarios o mais sympathico acolhimento ; sempre os receberam com palavras affaveis e lagrimas de alegria. O que mais receiavam era ver os francezes desamparal-os ; o que com mais vehemencia almejavam era desposar mulheres de França. O chefe Japy Uassu dizia a Razilly : « Começavamos já a nos incommodarmos por não ver mais virem guerreiros francezes e deliberavamos deixar este paiz e passar o resto dos nossos dias privados da companhia dos francezes, nossos bons amigos, sem mais fazer caso de machados, facas, fouces e outras mercadorias. » Em um *carbet* (assembléa) diziam alguns guerreiros, diante do reverendo Ivo d'Evreux : « Si virmos virem mulheres para o nosso paiz, estaremos certos de que os francezes não nos abandonarão mais, nem os padres, especialmente si nos derem mulheres de França. » Um delles exclamava : « Si eu tivesse uma mulher de França, não quereria mais nenhuma outra, e faria tantos jardins para os francezes, que sustentaria por mim só tantos quantos dedos tenho nas mãos e nos pés. » O *Grande-Cão*, outro chefe accrescentava : « Prometteram-me trazer de França uma mulher, que eu receberei da mão dos padres, e me farei christão, como fiz com o meu pequeno Luiz Coquet ; e quero ter meu filho legitimo dentro de pouco tempo. Minha primeira mulher está velha, não tem mais necessidade de marido. As outras oito que tenho darei por mulheres aos meus parentes, e ficarei apenas com a de França e com a minha velha para nos servir. »

As selvagens experimentavam pelos francezes, que conheciam, o sentimento que os selvagens tinham pelas francezas, que não conheciam. A' semelhança das mulheres da America do Norte, ellas apreciavam altamente as attenções e a galanteria franceza. Sentiam-se elevadas ao contacto do homem amavel e civilisado, do homem superior que vinha de outra parte do mundo.

Quando os francezes entravam em uma aldeia para ahi residir, eram-lhes offerecidas as bellas raparigas, que disso muito se ufanavam e tomavam, com o nome de Maria o prenome do francez que se dignava aceital-as. Os filhos nasciam destas ligações ephemeras constituiam uma honra para as familias e uma felicidade para as tribus. Tendo os missionarios capucinhos no maranhão prohibido aos francezes os antigos costumes, os chefes queixaram-se vivamente. » Consideravam, diz Claudio d'Abbeville, que isso significava desprezo para com elles e era motivo de grande descontentamento para as filhas, algumas das quaes inteiramente desesperadas, diziam querer fugir para as matas, pois que os francezes, que são os seus bons compadres (assim os chamam), não as queriam mais ver. »

Graças a esse emthusiasmo dos naturaes pelos francezes, e sobretudo pelas francezas, os nossos aventureiros normandos e bretões circulavam e traficavam por toda a parte em plena liberdade. João Léry viajou um dia inteiro em companhia de tupinambás, através de uma floresta, sem nada temer nem arriscar, » com o coração alegre », exprimindo a sua admiração por meio do canto de um psalmo.

Cada um dos navios normandos que vinham traficar no Brazil deixava um homem, marinheiro ou outro qualquer, para aprender a lingua. Esse homem tomava á maneira de viver, o trajo, os habitos da tribu que o adoptava, o que quer dizer abraçava a livre existencia das florestas, andava nú e pintado como os selvagens, desposava varias mulheres, fazia a guerra, e, segundo alguns autores antigos, nem sempre recusava participar dos festins em que se comiam prisioneiros. São estes ousados aventureiros que as antigas relações designam pelo nome de « interpretes ».

No Brazil, como, na America do Norte, o europeu que tinha vivido vida selvagem, que se via querido, considerado como um homem de raça superior, honrado como chefe, recusava geralmente voltar á vida civilizada. Preferia ser nobre entre os selvagens a ser marinheiro em seu paiz. Não perdia, entretanto, a lembrança da patria : e, na sua extraordinaria situação, prestava aos francezes importantes serviços.

Quando os nossos viajantes passavam por uma aldeia, todos contrahiam-lhes amizade. As mulheres agrupavam-se em torno delles, apresentando-lhes fructo ou qualquer outra consa do paiz, « com modo de falar repassado de ligonja de que ordinariamente usam » diz João de Léry, « atormentando-nos conservam-se incessantemente junto de nós dizendo : *mer de agatorem, amabé morabi* : isto é, francez, tu és bom, dá-me alguns dos teus braceletes de vidrilhos. » Crianças de tres a quatro annos, reuniam-se para dançar diante dos francezes. « Acariciando-nos e seguindo-nos de perto, não esqueciam dizer e repetir muitas vezes na sua algaravia : *contúassat amabé pinda* : isto é, meu amigo e alliado, dá-me anzóes de pesca. » Os velhos faziam aos francezes uma especie de guarda de honra e diziam ás crianças : « pequenos canalhas, retirai-vos, porque não sois dignos de vos aproximardes destas pessoas. »

Léry diz em outro lugar :

« Quando chegou a noite, afim de que repousassemos mais a gosto, o velho que nos hospedava mandou sahir todas as crianças de junto de nós. Pela manhã, quando despertamos, nos disse : Então, *atur assats* (isto é, perfeitos alliados) dormistes bem esta noite? e tendo-lhe nós respondido que muito bem, nos disse : « Descançae ainda, meus filhos, porque bem vi hontem que estaveis muito fatigados. »

« Não se póde dizer », exclama mais tarde Claudio d'Abbeville, « quanto é grande a humanidade e benevolencia deste povo para com os francezes, e especialmente para comnosco. » Os indios prezam naturalmente os francezes, diz o Revd. Yvo d'Evreux. Este testemunho confirma-o douto e conscencioso Ramuzio nos seguintes termos : « Elles preferem os francezes a qualquer outra nação com que tenham tratado. »

O francez deixou por toda a parte a mesma impressão. Na America do Norte, o indio falla ainda reverentemente do guerreiro de França e daquelles que com tanto affecto chamava os *Roudelas* e os *Descalços de S. Francisco*,

No começo do seculo um norte-americano perguntava a um selvagem qual era o povo de que mais gostava. « Olhe, respondeu-lhe o selvagem, levando-lhe a mão ao hombro e mostrando-lhe todo o comprimento do braço : « é assim que gosto dos francezes » : depois abaixando a mão até ao cotovelo, accrescenta : « assim dos hespanhoes » ; abaixa-a até ao punho dizendo : « assim dos inglezes » : emfim mostra a extremidade dos dedos e diz : « assim dos americanos. » Na relação da viagem que fez ao Canada, em 1695, 1796 e 1797, Isaac Weeds verificava, não sem pezar, que « a natureza parece ter implantado no coração dos francezes e dos indios reciproca affeição » e que « o indio que procura hospitalidade prefere ainda hoje a choupana de um pobre rendeiro francez á casa de um rico proprietario inglez. »

Não sómente os selvagens estimam os francezes, mas fiam-se completamente nelles. As mulheres do Amazonas, que adoram os filhos e nunca os perdem de vista antes da idade de oito annos, não se arreceiavam de confial-os a nossos missionarios. Os homens não se faziam rogar para virem a Normandia. Em 1504, Arosca, chefe dos carijós, confiava a Binot Paulmier de Gonneville seu filho Essomeric. Cinco annos mais tarde chegaram a Rouen sete selvagens com seus barcos, armas e ornamentos. Em 1550 uns cincoenta tupinambás figuram nas festas dadas pela cidade de Rouen a Henrique II, á Joven rainha Catharina de Medicis, á velha favorita Diana de Poitiers. Em 1563 Carles IX vio ainda em Rouen tres brasileiros. A côrte tomou muito interesse por elles.

(*Continua*)

——

(1) Traducção do estudo do Sr. Gravier, presidente da sociedade normanda de geographia, publicado nos bolletins da mesma sociedade correspondentes aos mezes de novembro e dezembro de 1880, e de janeiro e fevereiro do corrente anno.

FOLHETIM

—

A BRAZILEIRA

POR

A. MATHEY

—

(Continuação do n. 165)

III

Depois da vista o ouvido

Balda tinha em si proprio um tão extraordinario poder, que em menos de um segundo conseguio dominar e domar aquelle involuntario estremecimento.

Roberto, que olhava para ella fixamente, foi a unica pessoa que lhe percebeu a commoção.

Pensou porém que ella talvez tivesse experimentado uma sorpresa no genero da que o senhor de Sergy tinha sentido ao vel-o, e de resto não se lembrava de ter visto Balda em parte nenhuma.

Ao mesmo tempo Balda sorria-se, como se estivesse admirada da sua distracção, ou do seu estouvado pasmo.

Roberto comprimentou-a, e ella inclinou-se graciosamente e sem dizer uma palavra.

Quando levantou a cabeça seria impossivel conhecer-lhe no rosto o menor vestigio de uma commoção qualquer, a não ser um resto quasi imperceptivel de pallidez, nella tanto menos notavel quanto a sua tez era naturalmente descoloridamate.

Sentaram-se, e a conversação tornou-se geral.

Fallou-se das banalidades que andavam mais na voga, até que o conde, mudando de assumpto, agradeceu a Roberto os cuidados e a dedicação que este tivera com seu filho.

Luciano contou então com muito calor e muita cordialidade, tudo quanto Roberto fizera em favor delle.

Roberto defendia-se rindo dos elogios de Luciano.

Balda, silenciosa, sem se virar para elle, sem quasi lhe pôr os olhos, observava-o, estudava-o com uma attenção profunda, e não perdia nenhum dos seus movimentos.

— Esteve então muito tempo na America ? perguntou o conde ao doutor.

— Quasi dous annos. Os medicos francezes, ainda mesmo que sejam moços, são lá muito procurados, e foi na America que eu principiei a praticar seriamente a medicina. Em seguida fui chamado á França pelo illustre cirurgião que fora meu mestre e cuja saude começava então a declinar. Ao principio ajudei-o, substitui-o depois quando o seu mal progredio, e eis o que explica ter eu herdado, pela sua morte, não decerto o seu saber e a sua habilidade, mas uma grande parte da sua clientella...

Neste momento um criado abrio a porta da sala de jantar, annunciando que o almoço estava na mesa.

Balda levantou-se.

— Doutor !... disse ella para Roberto, pedindo-lhe o braço, mas teve o cuidado de pronunciar somente a palavra doutor, e ainda assim em voz muito sumida.

Passaram para a casa de jantar, e Luciano, que queria fazer brilhar o seu amigo, proseguio á mesa a conversação já começada.

Balda, sem dizer palavra, mas muita attenta ao que se dizia, seguia tudo com o seu olhar de gata adormecida.

— Segundo diz Luciano, observou o conde de Sergy, o doutor tem uma dupla clientella : os ricos e os pobres.

— Quando eu lhe dizia, volveu rindo Roberto, a minha vida é sempre dupla. De modo que tenho duas casas, uma no bairro aristocratico, na praça Vendôme, outra n'um bairro operario para as minhas consultas matinaes.

— Com effeito, disse o conde n'um tom levemente desdenhoso, creio que o doutor é republicano.

— Em politica não entro nem na polemica nem na acção, respondeu modestamente Roberto, mas não se é cidadão sem ter uma convicção qualquer, e portanto sou um dos que acreditam na soberania do povo.

— Tambem eu, disse vivamente o senhor de Sergy.

— Sim, volveu Roberto, mas eu creio não na soberania do povo que abdica e que se deixa aniquilar, mas pela soberania do povo que se affirma e que se exercita ; creio, como V. Exc. dizia, na republica.

— Em qual dellas ? perguntou o conde com um sorriso de superioridade ; e digo em qual dellas, porque a tal sua republica tem muitos epithetos. Ah ! na sua qualidade de medico é provavelmente partidario da republica humanitaria.

— Não preciso desse barbarismo, respondeu Roberto : sou simplesmente,—na lingua de Voltaire, que me basta—pela humanidade. Comecei pela luta e pela pobreza ; é talvez por isso que procuro soccorrer os que soffrem e levantar os que estão em baixo.

Fallava com simplicidade e firmeza, sem jactancia e sem charlatanismo, como homem que não quer exagerar nem esconder as opiniões que tem.

Fez-se no entanto, depois destas palavras, um silencio frio, que Luciano não ousava quebrar,

Foi o senhor de Sergy que tornou um pouco seccamente :

— Todas as opiniões são respeitaveis quando são sinceras.

— E principalmente quando são desinteressadas ! volveu com vivacidade Luciano.

Roberto, dizendo o que pensa e fazendo o que faz, não só não segue o seu proprio interesse, mas vai contra elle.

— Nisso é que tu te enganas, meu caro Luciano, disse alegremente Roberto. A grande igualdade é o soffrimento, pódes crer. Chega sempre um momento em que o rico não é mais do que um homem que soffre, e nesse momento o que elle quer, o que procura, é o homem que o allivie ! Bem lhe importam a elle as suas opiniões politicas ! Ora é aqui que eu substituo pelo systema das compensações o sytema igualitario, faço sempre pagar duplo ou triplo os ricos, para poder me dispensar de fazer pagar os pobres.

— Bem dizia eu que o doutor tinha conservado intacta a sua mocidade ! disse o conde de Sergy rindo.

— V. Exc. não me censura de certo, volveu no mesmo tom o medico, de me ter conservado moço... para os pobres !

Lucia estava calada, mas ouvia com admiração Roberto ; Balda, calada tambem observava agora Lucia e Roberto ao mesmo tempo.

— Fallando agora seriamente, volveu o conde, creio, doutor, que os seus clientes ricos são os primeiros que louvam o seu modo de se portar com elles ; e por isso mesmo o estimam ainda mais. Tenho ouvido fallar de si nesse sentido a alguns delles que são meus amigos. E—agora me lembro—o doutor não é medico da tia materna de meus filhos, a senhora condessa de Arnaud ?

— Tenho essa honra, disse Roberto.

— E como a condessa d'Arnaud - que ainda é mais delicada do que o era a minha pobre mulher—está quasi sempre doente, o doutor deve ir immensas vezes ao palacio d'Arnaud.

— E vou muitas vezes, de feito, porque o senhor conde de Arnaud padece muito de ataques de gotta.

Balda, como que abstracta, fallou pela primeira vez :

— Ah ! Mas então senhor doutor Roberto, deve já ter encontrado em S. Germain a nossa querida Lucia, que visita frequentemente sua tia.

Desta vez foi Roberto que, ouvindo a voz da condessa, sentio um pasmo violento em que havia quasi terror.

Estava sentado á direita de Balda, e teve um tal estremecimento que se virou para ella, como que perguntando quem é que tinha fallado.

O espanto que esta voz lhe causara impedio-o de responder logo á pergunta indirecta e já prevista, que a condessa lhe fizera.

— Já tive a honra, disse d'alli a pouco, de encontrar no palacio de Arnaud a menina de Sergy.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL